



Diário Oficial de Bauru

ANO XVI - 1915 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 03 DE FEVEREIRO DE 2.011

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Giasone Albuquerque Candia
Chefe de Gabinete

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 007 / 11

P. 29.294/10 *Cria o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município de Bauru – SP e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Criação do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município de Bauru e estabelece normas gerais em conformidade com o dispositivo no Termo de Doação com Encargos, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Comunicações e o Município de Bauru - SP, através do processo nº 29.294/10.

Art. 2º O Telecentro Comunitário é um espaço público provido de computadores conectados à Internet em banda larga, onde são realizadas atividades, por meio do uso das TICs (Tecnologias da Informação e Comunicação), com o objetivo de promover a inclusão digital e social das comunidades atendidas.

Art. 3º O Conselho Gestor tem a função de acompanhar e observar as atividades realizadas e sugerir melhorias na organização e utilização da unidade.

CAPÍTULO II

Seção I

Da Finalidade do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário

Art. 4º A finalidade do Conselho Gestor é estabelecer as regras de funcionamento e uso do espaço do Telecentro, apontando os rumos futuros, incentivando o exercício pleno da cidadania e dando ferramenta para que a comunidade se desenvolva social e economicamente.

Seção II

Das Obrigações do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário

Art. 5º O Conselho Gestor tem por obrigações básicas:

- I - Realizar a gestão do Telecentro;
- II - guiar todo o processo de começar o Telecentro e, em longo prazo, assegurar seu contínuo funcionamento;
- III - ajudar na gestão e fiscalização do Telecentro;
- IV - organizar o uso do Telecentro pela comunidade;
- V - assegurar que todas as atividades oferecidas pelo Telecentro sejam abertas para qualquer pessoa da comunidade sem a necessidade de ser sócio ou filiado a partidos políticos, associações, entidades ou organizações de caráter associativo, religioso, de defesa de direitos, etc.;
- VI - assegurar que o uso dos equipamentos do Telecentro seja de livre acesso à comunidade, sem nenhuma restrição, desde que garantidos horário e espaço para todas as atividades decididas pelo Conselho Gestor e a manutenção e utilização adequada dos equipamentos;
- VII - organizar a distribuição e a recepção de inscrições para as atividades oferecidas pelo Telecentro;

- VIII - organizar os cursos, horários e forma de atendimento dos inscritos para este fim;
- IX - coibir o desperdício e limitar o número de impressões por usuário;
- X - regulamentar o uso do equipamento do Telecentro;
- XI - realizar reuniões mensais ordinárias para avaliar o funcionamento do Telecentro, bem como receber sugestões e solicitações dos usuários.

Parágrafo único. Uma das primeiras tarefas do Conselho Gestor é identificar as necessidades de informação e comunicação da comunidade e designar instrutores e monitores que estarão mais envolvidos no começo e na gerência no dia-a-dia do Telecentro.

Seção III

Dos Princípios e Diretrizes do Telecentro Comunitário

Art. 6º O Telecentro Comunitário reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e o direito ao acesso ao Programa de Inclusão Digital;
- II - igualdade de direitos no acesso a inclusão digital, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se a equivalência entre as populações urbanas e rurais.

Art. 7º A organização do Telecentro Comunitário tem como base as seguintes diretrizes:

- I - Participação da comunidade no acesso a inclusão digital e no controle das atividades em todos os níveis;
- II - desenvolvimento social e econômico da comunidade;
- III - aprimoramento da relação entre o cidadão e o poder público, para a construção da cidadania digital e ativa;
- IV - redução da exclusão social e digital, criando oportunidades aos cidadãos;
- V - capacitação da população e inseri-la na sociedade.

CAPÍTULO II

Seção I

Da Criação do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário

Art. 8º Fica criado o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município de Bauru, como um órgão fiscalizador e com a função de realizar a gestão Telecentro.

Art. 9º O Conselho Gestor deve reunir membros da comunidade, do poder público, do corpo docente municipal, das associações de moradores, enfim, deve reunir os cidadãos em torno da proposta de usar a inclusão digital para promover a inserção social da população.

Seção II

Da Composição do Conselho Gestor

Art. 10 O Conselho Gestor do Telecentro Comunitário – doravante denominado pela sigla CGTC, é órgão superior de proposição, fiscalização e controle social do Telecentro.

§ 1º O Conselho Gestor está vinculado diretamente às Secretarias Municipais de Cultura e do Bem-Estar Social – SEBES, conforme divisão administrativa a ser efetuada.

§ 2º O Conselho Gestor de Bauru será composto por 05 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes de acordo com os critérios seguintes:

I - Sendo (02) representantes do governo, um, ligado a Secretaria Municipal do Bem-Estar Social – SEBES e outro, a Secretaria Municipal da Educação, ambos, indicados pelo Prefeito Municipal;

II - 03 (três) representantes da sociedade civil organizada, dentre representantes das entidades e organizações.

§ 3º A composição da nominativa dos membros efetivos e suplentes do Conselho Gestor será oficializado mediante Decreto.

Art. 11 O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos facultada apenas uma recondução, sendo o seu exercício considerado de interesse público relevante, não remunerado.

§ 1º Os membros efetivos do Conselho Gestor serão substituídos em suas funções, por motivos de falta injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 5 alternadas, no período de 1 (um) ano.

§ 2º Os membros do Conselho Gestor poderão ainda ser substituídos mediante solicitação com justificativa do dirigente da entidade que o representa.

Art. 12 Eleito o Conselho Gestor, a cada nova gestão municipal, deverão ser indicados novos representantes empossados pelo Prefeito Municipal, ou representante indicado por ele, num prazo máximo de 10 (dez) dias sob a coordenação do Gestor Municipal de Assistência Social.

Seção III

Da Estrutura e do Funcionamento do Conselho Gestor

Art. 13 A diretoria do Conselho Gestor será obrigatoriamente eleita entre os seus membros e nomeada por Decreto Municipal.

Art. 14 O Conselho Gestor terá seu funcionamento regido por um Regimento Interno próprio, o qual obedecerá à seguinte estrutura:

- I - Plenário;

- II - Presidente;
 III - Vice-Presidente;
 IV - Secretária; e
 V - Vice-Secretária

Art. 15 O plenário é constituído da totalidade dos membros do Conselho Gestor, é o órgão deliberativo sobre as matérias de competência ao Conselho.

Art. 16 As atribuições do Presidente do Conselho Gestor são:

- I - Cumprir e zelar pelo cumprimento das deliberações do Plenário;
 II - representar externamente o Conselho Gestor;
 III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do Plenário;
 IV - preparar juntamente com o Secretário a ordem do dia e submetê-la à apreciação do Plenário;
 V - fazer cumprir o Regimento Interno;
 VI - expedir os atos decorrentes das deliberações do conselho, encaminhando-os a quem de direito;
 VII - delegar competências desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;
 VIII - decidir sobre as questões de ordem;
 IX - convocar reuniões extraordinárias, quando necessário;
 X - propor grupos de trabalho e cobrar apresentação de resultados nos prazos estabelecidos;

Art. 17 Ao Vice-presidente do Conselho Gestor compete substituir e auxiliar o Presidente no cumprimento das suas atribuições.

Art. 18 São atribuições do Secretário do Conselho Gestor:

- I - organizar, juntamente com o Presidente do Conselho, as agendas de trabalho do Plenário;
 II - responsabilizar-se pelo funcionamento administrativo do Conselho;
 III - secretariar as reuniões, lavrar atas e proceder a todos os registros relativos ao funcionamento do Conselho;
 IV - distribuir aos Conselheiros, projetos, programas, serviços, processos, indicações, moções e expedientes diversos submetidos ao Conselho;
 V - preparar e encaminhar aos órgãos competentes as publicações deliberadas pelo Conselho;
 VI - responsabilizar-se pelo expediente do Conselho;
 VII - assinar todos os expedientes da Secretaria e outros assemelhados quando delegados pelo Presidente;
 VIII - comunicar à entidade a ausência do Conselheiro que completar 3 faltas consecutivas não justificadas, ou 5 intercaladas, também não justificadas, no período de um ano;
 IX - executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do CMAS ou pelo Plenário.

Art. 19 As reuniões somente poderão ser realizadas com a presença da maioria de seus membros em primeira convocação, ou com número a ser definido no Regimento interno, em segunda convocação.

Parágrafo único. Todas as sessões do Conselho Gestor serão públicas e precedidas de divulgação.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. Considerar-se-á instalado o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário, em sua primeira gestão, com a publicação dos nomes de seus integrantes no órgão de imprensa oficial do Município e sua respectiva posse.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

28, janeiro, 11

Senhor Presidente,
 Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a criação do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município de Bauru e dá outras providências.

O Telecentro Comunitário é um espaço público onde se oferece à população computadores ligados à internet em banda larga e demais serviços com o objetivo de promover a inclusão digital.

Trata-se de programa instituído pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério das Comunicações. Assim, na prática, o Governo Federal fornece os equipamentos de informática, audiovisual e os mobiliários, devendo os Municípios, dentre outras coisas, fornecerem o espaço físico bem como providenciar a criação de um Conselho Gestor do Telecentro Comunitário.

O presente Projeto de Lei foi feito com base na minuta elaborada pelo Governo Federal, que pode ser consultada no site www.mc.gov.br.

A aprovação do presente é de suma importância, pois além de contribuir para a adequada implantação dos Telecentros, constitui numa das exigências efetuadas pelo Governo Federal.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GP Nº 06/11

Nomeia os membros do Grupo Gestor do Sistema de Tratamento de Esgoto, criada pela Portaria nº 047, de 05 de setembro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 51 da Lei orgânica do Município de Bauru.

Art. 1º – Ficam nomeados em substituição aos membros do Grupo Gestor do Sistema de Tratamento de Esgoto:

I- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU

- a) Giselda Passos Giafferis – Presidente
 b) Antônio Marcos Galvez Serra – Membro
 c) Eliel Oioli Pacheco Junior – Membro
 d) Manuelino Câmara – Membro
 e) Nucimar Dolores Borro Paes – Membro
 f) Carlos Eduardo Ruiz – Membro
 g) Daniel Simões Garcia – Membro
 h) Márcia Oliveira Silva Del Médico – Membro
 i) Alex Eduardo Brasil Castor – Membro
 j) Sílvio Fernandes Vera – Membro
 k) Elton Amaro Rodrigues Matheus – Secretário

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

- a) Titular: Paulo Antônio Fernandes Mattos
 b) Suplente: Antônio Charles Machado Franchi

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- a) Titular: Jorge Luiz de Souza
 b) Suplente: Maria José Souza M. Portoni

IV- EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

- a) Titular: Flávia Thais de Oliveira Souza
 b) Suplente: Felipe Chagas Carvalho

Art. 2º - Ficam definidos como objetivos do Grupo:

- a) Realizar estudos e sugerir a normatização de procedimentos para a regulamentação do sistema de esgotos;
 b) Orientar a criação de banco de dados cadastrais;
 c) Implantar o Programa de recebimento de Efluentes não domésticos;
 d) Desenvolver programas educativos bem como divulgar material a respeito do programa;
 e) Orientar Ações Preventivas; e,
 f) Outras ações necessárias.

Art. 3º - Caberá ao grupo a definição das datas das reuniões e planejamento de suas ações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de fevereiro de 2011.

RODRIGO DE AGOSTINHO MENDONÇA
 PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 6.255/11 - PROCESSO Nº 25.143/10 – Ap. 20.981/10 e 41.932/09 (capa) - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** EMPRESA UBERMAC CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo nº 41.932/09 (Apenso os Processos nº 20.981/10 e 25.143/10), a fornecer ao CONTRATANTE, 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGONETA, ZERO QUILOMETRO, MOTOR COM NO MÍNIMO 95 CV, BI-COMBUSTÍVEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM RÁDIO MÓVEL melhor descrito nos Anexos III e IX do Edital nº 285/10 – **PRAZO:** 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 59.300,00 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 137/10 – **PROponentes:** 04 – **ASSINATURA:** 20/01/2.011, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.185/07 - P. Nº 9.346/07 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** BENEPLAN PLANO DE SAÚDE LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem incluir a alínea “d” ao subitem 2.1.2. da Cláusula Segunda do Contrato Original, para considerar Beneficiários Dependentes os Tutelados, Curatelados e sob termo de guarda, excluindo-os da alínea “d” do subitem 2.1.3. definidos como Beneficiários Agregados, por força da decisão proferida no Processo nº 994.09.228102-3 do Tribunal de Justiça, passando a Cláusula Segunda a ter a seguinte redação: “2.1.2. Beneficiários Dependentes: a) Cônjuge e companheira (o); b) Filhos solteiros (naturais, adotivos) e enteados até 21 anos de idade; c) Filhos inválidos de qualquer idade; d) Tutelados, curatelados e sob termo de guarda. 2.1.3. Beneficiários Agregados a) Filhos solteiros maiores de 21 anos idade; b) Pai, mãe, sogro e sogra; c) Irmãos solteiros, menores de 18 anos ou inválidos; d) **excluído** e) Cargos em comissão e agentes políticos.”. Resolvem, ainda, alterar o item 7.1 da Cláusula Sétima do Contrato Original para acrescentar mais 06 (seis) meses de vigência ao prazo do contrato anteriormente firmado, passando de 42 (quarenta e dois) meses para 48 (quarenta e oito) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo que referido item passa a ter a seguinte redação: “7.1. O presente contrato será vigente pelo prazo inicial de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” – **ASSINATURA:** 24/01/2.011, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

TERMO DE CONCESSÃO Nº 532/10 - PROCESSO Nº 1.632/2010 - CEDENTE: Município de Bauru - **CESSIONÁRIA:** FS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - **OBJETO:** O CONCEDENTE confere à CONCESSIONÁRIA, o uso do imóvel de sua propriedade, abaixo descrito: Setor 04, Quadra 2337, Lote 01 Distrito Industrial III. - Imóvel correspondente ao lote 01 da Quadra sem número do loteamento denominado Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: 82,68 metros de frente, confrontando com a Rua 10, quarteirão 4, lado ímpar, distante 15,00 metros do alinhamento da Rua 04; 831,40 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com área do Instituto Penal Agrícola; 838,62 metros do lado esquerdo, confrontando com a área "non aedificand", encerrando uma área de 26.098,761 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 88.089 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP – CAD Serv. nº 598 e avaliado por R\$ 279.517,73 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e três centavos). - **PRAZO:** 24 meses - **ASSINATURA:** 22/12/2.010.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE/ TERMO DE COMPROMISSO N 0236682 - 39/2007 - CONTRATANTE: União Federal, por meio da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - **CONTRATADO:** Município de Bauru - **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo alterar o item 16 da cláusula DÉCIMA SEXTA do Contrato de Repasse/ Termo de Compromisso n 0236682-39, de 28/12/07, realizado segundo os termos do Programa de Habitação de Interesse Social do MCIDADES, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VIGÊNCIA - 16. A vigência deste Contrato de Repasse / Termo de Compromisso iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 20/03/11, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado". - **ASSINATURA:** 07/12/2.010.

CONVÊNIO GSSP/ATP - 201/10 - GS Nº 1433/10 - CONVENIENTE: Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública - **CONVENIADO:** Município de Bauru - **OBJETO:** Este convênio tem por objeto a delegação conferida ao ESTADO, pela Lei Municipal nº 5.049 de 03 de novembro de 2.003, para o exercício das competências que a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro", atribuiu ao MUNICÍPIO. - **PRAZO:** 05 (cinco) anos - **ASSINATURA:** 23/11/2.010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2009 - PROCESSO SEDPcd Nº 128213/2009 - CONVENIENTE: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - **CONVENIADO:** Município de Bauru - **OBJETO:** Nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência, o presente Convênio fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias contados da data de sua assinatura. - **ASSINATURA:** 21/12/2.010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93)

Ratifico a Dispensa de Licitação para Locação do Imóvel situado na *Rua Antonio Alves, nº 17-58*, de propriedade de **RODINEY SANCHES OGEDA**, portador do RG nº 9.931.671-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 826.597.028-53 e **DOROTY MARIZA GERONIMO DA SILVA**, portadora do RG nº 10.485.509-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 034.085.058-29, destinado à instalação do CAPS AD, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 109.687,92 (cento e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), com fundamento no **artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, de acordo com justificativa de fls. 01/02 e 09 e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 49.028/2.010.

Bauru, 31/01/2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Corregedoria Geral Administrativa

Maurilio Silvestre Junior Corregedor Geral

Célio Aparecido Floriano Bevilaqua, Presidente da Comissão Processante, **FAZ SABER**, ao acusado **APARECIDO ANSELMO FERREIRA DA SILVA**, RG nº 16.436.442, que perante a Terceira Corregedoria Administrativa, tramita os autos do Processo Administrativo PMB – nº 41.560/10, imputando-lhe falta disciplinar, prevista no art. 14 incisos I, III, X, XVII, art. 15 inciso IX, art. 33, art. 30 inciso II, todos da Lei 3.781/94. Por não ter sido possível encontrá-lo, no endereço constante de seu prontuário, fica ele, através deste edital **CITADO** e **NOTIFICADO**, sob pena de revelia, acompanhado de defensor constituído ou que se lhe nomeará, comparecer a esta Corregedoria Administrativa, à rua Araújo Leite, nº 15-59, Bauru – SP, **às 09h00 do dia 06/04/11**, para interrogatório. Bauru, 27 de janeiro de 2011.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Renato Gragnani
Secretário

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO

AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Comunicamos que os servidores ativos, aposentados, pensionistas e representantes legais que recebem o benefício "AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA", devem efetuar o Recadastramento, no Período de 10 de Janeiro à 31 de Março de 2011.

DOCUMENTOS PARA RECADASTRAMENTO:

Servidores Estatutários:

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
 - 2- Declaração do INSS informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
 - 3- Declaração da Funprev, constando que o filho(a) encontra-se cadastrado como portador de deficiência.
- Atenção:** Para solicitar a Declaração na Funprev, o responsável deve comparecer à FUNPREV munido de holerite atualizado, o atestado médico recente e a declaração negativa de benefício assistencial do INSS, documentos pessoais do dependente e do segurado e comprovante de residência.
- 4- Documentos Pessoais: do dependente e do segurado e comprovante de residência

Servidores/ Pensionistas Extranumerários (Celetistas):

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
- 2- Declaração do INSS informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
- 3- Documentos Pessoais: do dependente e do segurado e comprovante de residência

Após obter toda a documentação supra mencionada o responsável deverá: AGENDAR HORÁRIO NA SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, PARA TRAZER OS DOCUMENTOS- FONE:3227-5650, Av. Nuno de Assis nº14-60 Horário de Atendimento: 8h às 17h.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, até o mês de Março de 2011. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2011.

Atenciosamente,
Seção de Serviço Social

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXONERA/POSSE: A partir de 03/02/2011, portaria nº 239/2011 exonera o servidor ANTONIO MARCOS PROCOPIO, portadora do RG nº 25.442.389-9, do cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS I e dá posse concomitante no cargo efetivo de AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – AGENTE SOCIAL conforme concurso público já realizado.

A partir de 03/02/2011, portaria nº 240/2011 exonera a servidora CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS, portadora do RG nº 23.642.077-X, do cargo efetivo de SERVENTE DE ESCOLA I e dá posse concomitante no cargo efetivo de AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO conforme concurso público já realizado.

A partir de 03/02/2011, portaria nº 241/2011 exonera a servidora IRINA BAPTISTELLO DE AQUINO, portadora do RG nº 25.826.581-4, do cargo efetivo de AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO e dá posse concomitante no cargo efetivo de TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRAESTRUTURA – DESENHISTA PROJETISTA conforme concurso público já realizado.

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 25/01/2011 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o concurso público para preenchimento do cargo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - TRATORISTA**.

Bauru, 01 de fevereiro de 2011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão Examinadora do Concurso Público para o cargo de Assistente em construção civil/infra-estrutura – Pedreiro informa o **INDEFERIMENTO** do recurso protocolado sob nº: 3189/2011.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRA-ESTRUTURA – PEDREIRO.

| CLAS. | NOME | PROVA PRÁTICA | PROVA ESCRITA | TOTAL |
|-------|-------------------------------|---------------|---------------|-------|
| 1º | Luiz Antonio Pereira Felix | 80 | 12 | 92 |
| 2º | Elias Benedito Pereira | 70 | 16 | 86 |
| 3º | Mauro Nunes Machado | 65 | 17 | 82 |
| 4º | Paulo Roberto Da Silva | 70 | 11 | 81 |
| 5º | Carlos Eduardo Da S. De Paula | 60 | 18 | 78 |
| 6º | Pedro Mafra Ramos | 65 | 9 | 74 |
| 7º | Waldemar Dos Santos | 55 | 16 | 71 |
| 8º | José Carlos Cintra | 60 | 10 | 70 |
| 9º | Marcos Roberto Alberti | 50 | 17 | 67 |
| 10º | Wesley Rodrigo Ribeiro Marin | 45 | 18 | 63 |
| 11º | Joel Francisco De Oliveira | 45 | 15 | 60 |
| 12º | Daniel Ferreira Santana | 45 | 14 | 59 |
| 13º | Edvaldo Araujo Costa | 50 | 8 | 58 |
| 14º | Alexandre Henrique Cansado | 45 | 13 | 58 |
| 15º | Wagner Borges Dos Santos | 40 | 18 | 58 |
| 16º | Romeu Grande | 45 | 9 | 54 |
| 17º | Mauro Epifanio | 40 | 14 | 54 |
| 18º | Carlos Eduardo C. Guimarães | 40 | 13 | 53 |
| 19º | Valdir Alves Muniz | 40 | 7 | 47 |

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos, através do Diário Oficial de Bauru por época de sua nomeação.

Bauru, 03 de fevereiro de 2011.
A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE – AUXILIAR DE REGULAÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE**

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o cargo de **Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Regulação em Serviço de Saúde**, para a realização da Prova I – Prova Objetiva, nos termos do Edital 14/2010, de acordo com as seguintes orientações: **A PROVA I – PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 06/02/2011 (DOMINGO), NA INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO – ITE, sito à PRAÇA IX DE JULHO N° 1-51, VILA PACIFICO.**

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (Bloco 5)

| SALA | INSCRIÇÃO |
|------|-------------|
| 107 | 01 a 83 |
| 108 | 84 a 165 |
| 109 | 166 a 245 |
| 111 | 246 a 328 |
| 112 | 329 a 418 |
| 201 | 419 a 512 |
| 202 | 513 a 603 |
| 203 | 604 a 690 |
| 206 | 691 a 765 |
| 207 | 766 a 846 |
| 208 | 847 a 925 |
| 209 | 926 a 1010 |
| 210 | 1011 a 1100 |
| 211 | 1101 a 1181 |
| 301 | 1182 a 1266 |
| 302 | 1267 a 1352 |
| 303 | 1353 a 1436 |
| 306 | 1437 a 1519 |
| 307 | 1520 a 1609 |
| 308 | 1610 a 1699 |
| 309 | 1700 a 1777 |
| 310 | 1778 a 1862 |
| 311 | 1863 a 1942 |

PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

| SALA | INSCRIÇÃO |
|------|-------------|
| 201 | 1943 a 2004 |
| 202 | 2005 a 2090 |
| 203 | 2091 a 2162 |
| 209 | 2163 a 2223 |
| 211 | 2224 a 2285 |
| 212 | 2286 a 2340 |
| 214 | 2341 a 2419 |
| 216 | 2420 a 2477 |
| 217 | 2478 a 2531 |
| 219 | 2532 a 2580 |
| 220 | 2581 a 2630 |
| 221 | 2631 a 2694 |
| 222 | 2695 a 2737 |
| 223 | 2738 a 2820 |
| 251 | 2821 a 2854 |
| 252 | 2855 a 2892 |
| 253 | 2893 a 2964 |
| 254 | 2965 a 3018 |

A Prova terá início às 9 horas, com duração de 03 horas. **O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 8 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidato após o horário estabelecido.**

Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local de prova indicado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de: Protocolo de Inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de protocolo de inscrição devidamente autenticado pelo DRH; original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas (Obs. o candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de até dois dias da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova I – Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

Bauru, 01 de fevereiro de 2011.
A Comissão

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 01/2011 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento dos Cargos Públicos Efetivos – vagas de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – NUTRICIONISTA e ESPECIALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL**, descritos no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade dos Concursos Públicos em questão, bem como para a formação de Cadastro Reserva. Os referidos Cargos Públicos reger-se-ão pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), e pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 5.950/2010).

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através das **Portarias nº 2.861/2010 e 2.864/2010** obedecidas as normas deste Edital.
2. Os Concursos destinam-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir, relativo aos cargos efetivos descritos no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, tendo expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade dos Concursos Públicos regulados pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município

de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores) e ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 5.950/2010).

5. Os candidatos aos cargos dos presentes Concursos Públicos ficarão sujeitos à carga horária prevista no **Capítulo II** deste Edital.

6. Os cargos, as vagas, as escolaridades/pré-requisitos e as remunerações iniciais estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.

7. A confirmação da data, local e horário de realização das **Provas Objetivas** será divulgada através do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru em **22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2011**.

8. A descrição das atribuições básicas dos cargos constam no **Anexo I** deste Edital.

9. O conteúdo programático consta do **Anexo II** deste Edital.

10. A contratação será pelo Regime Estatutário.

CAPÍTULO II – DO CARGO, VAGAS, ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS, JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO:

Cargo: Especialista em Saúde – Nutricionista

Vagas: 01

Escolaridade/Pré-Requisito: Conclusão do Curso Superior em Nutrição e Registro no CRN.

Vencimentos¹: R\$ 2.100,00

Benefícios²: R\$ 210,00

Jornada de Trabalho: 30 horas / semanais

Valor Inscrição: R\$ 30,00

Cargo: Especialista em Saúde - Assistente Social

Vagas: 01

Escolaridade/Pré-Requisito: Conclusão do Curso Superior em Serviço Social e Registro no CRESS

Vencimentos¹: R\$ 2.100,00

Benefícios²: R\$ 210,00

Jornada de Trabalho: 30 horas / semanais

Valor Inscrição: R\$ 30,00

Notas:

¹ Vencimentos – Ref. C1 – Grade Salarial dos Especialistas em Saúde

² Benefícios – Vale Compra.

³ Jornada de Trabalho – Quando lotado junto aos serviços ininterruptos, estará sujeito a jornada especial de trabalho/regime de plantão.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** e os documentos necessários à investidura do cargo indicado no **Capítulo XII, Item 4** deste Edital. Para o cargo de Especialista em Saúde – Nutricionista (Diploma, Certificado, ou Declaração do estabelecimento de ensino oficial ou particular, devidamente registrado no órgão competente; Registro no Conselho Regional de Nutrição - CRN); para o cargo de Especialista em Saúde – Assistente Social (Diploma, Certificado, ou Declaração do estabelecimento de ensino oficial ou particular, devidamente registrado no órgão competente; Registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS).

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

2. A comprovação do preenchimento das condições necessárias ao exercício do cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

3. O candidato que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste Capítulo perderá o direito à Investidura no Cargo para o qual foi nomeado.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **exclusivamente** de forma **PRESENCIAL** no período de **07/02/2011 a 11/02/2011, no horário das 09h:00min às 16h:00min** (horário de Brasília/DF), no **NÚCLEO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO**

MUNICIPAL – NAPEM, localizado na **Avenida Duque de Caxias, nº 11-38, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP: 17012-151**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1) Recolhimento da Taxa de Inscrição – Para ambos os cargos, o candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição através de **Depósito Bancário Identificado**, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância não restituível, que deverá ser efetuado **em dinheiro**, diretamente nas Agências da **Caixa Econômica Federal (CEF), Conta nº 20.073-2, Agência nº 0290, Operação 006**, da Prefeitura Municipal de Bauru. **Não serão aceitos depósitos em cheque e depósitos efetuados nos terminais eletrônicos (envelopes), via postal, fac-símile (fax), transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será cancelada.

2.2) Preenchimento do Formulário de Inscrição – O candidato terá 02 (duas) opções para providenciar o preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo elas: via internet e presencialmente.

a) Preenchimento do Formulário de Inscrição Via Internet: O Formulário de Inscrição estará disponibilizado via internet no período designado para inscrições (vide **Item 2**), através do site: www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_administracao/concursos.aspx

b) Preenchimento do Formulário de Inscrição Presencialmente: O candidato poderá dirigir-se ao NAPEM, no endereço indicado no **Item 2**, no período designado para inscrições (vide **Item 2**), para providenciar o preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.3) Efetivação da Inscrição – O candidato **deverá** comparecer no endereço indicado e no período estabelecido no **Item 2** deste Capítulo, munido dos seguintes documentos: Cédula de Identidade RG (original), CPF (original), Formulário de Inscrição (preenchido via internet ou presencialmente nos termos indicados no **Item 2.2** deste Capítulo), Comprovante de Depósito identificado referente a Taxa de Inscrição no importe de R\$ 30,00 (trinta reais), efetuado conforme instruções do **Item 2.1** deste Capítulo. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua efetivação nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos à título de taxa de inscrição.**

3. Inscrição Por Procuração: Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição: o **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido, o **Instrumento de Mandato** (Procuração), **Identidade do Procurador** (original e cópia), o **Comprovante de Depósito Identificado referente a Taxa de Inscrição**, no importe de R\$ 30,00 (trinta reais), bem como **Cópias Legíveis da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa**. Ficará dispensado de apresentar o Instrumento de Mandato àqueles que apresentarem na Efetivação da Inscrição o Formulário de Inscrição já assinado pelo próprio candidato.

3.1) Será exigido **um** Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido na Efetivação da Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando os mesmos com eventuais erros.

4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.1) As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Bauru o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão requerê-las no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

5.1) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concursos Públicos, cujas atribuições são compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento à legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato **deverá declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência**, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido via internet ou presencialmente, conforme indicado no **Capítulo IV, Item 2.2**.

5.1) Para efetivar sua inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV, Item 2.3**, o candidato deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, **por escrito** e tal Requerimento deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição no ato de Efetivação da Inscrição (**Capítulo IV, Item 2.3**).

7. Além do já determinado, o candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste

Capítulo **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

9. O candidato portador de deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência.

10. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada por junta médica composta por profissionais da Prefeitura Municipal de Bauru, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, em termos dos artigos 37 e 43 de referida norma, observadas as seguintes disposições:

10.1) A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.

10.3) O candidato portador de deficiência que **não** comparecer para avaliação tratada neste item, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

11. As vagas definidas no **Item 2** deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não será devolvido**.

14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO VI – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99 alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. A isenção tratada no **Item 1** deste Capítulo deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. Não será concedida a isenção da Taxa de Inscrição tratada no **Item 1** deste Capítulo aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a isenção da Taxa de Inscrição com base no disposto no presente Capítulo, os candidatos deverão apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (**Capítulo IV, Item 2.3**), juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido via internet ou presencialmente nos termos indicados no **Capítulo IV, Item 2.2**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no corrente ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru/SP (original e cópia).

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento.

6. Em caso de inscrição efetuada através de procuração, o Procurador devidamente constituído deverá apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (**Capítulo IV, Item 2.3**), além dos já indicados no **Item 3** do **Capítulo IV**, documento comprobatório de Doação de Sangue do candidato outorgante no ano corrente.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste Capítulo e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste Capítulo.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado.

9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada automaticamente.

10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejarem inscrever-se normalmente poderão fazê-lo nos termos indicados no **Capítulo IV**.

CAPÍTULO VII – DAS PROVAS E PONTUAÇÕES:

1. Os concursos serão de **Provas**, com caráter **classificatório e eliminatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargos: Especialista em Saúde – Nutricionista;
Especialista em Saúde – Assistente Social

Provas: Prova Objetiva
Conhecimentos Específicos

Nº Questões: 40

Peso: 10

Caráter: Classificatório e Eliminatório

Duração da Prova: 3 horas

2. Especialista em Saúde – Nutricionista: o Concurso Público realizados para preenchimento do cargo de Especialista em Saúde – Nutricionista será compostos por 01 (uma) **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

2.1) A **Prova Objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, valendo 100 (cem) pontos, está prevista para realizar-se no dia **27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2011**, sendo composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, versando sobre os assuntos constantes do Conteúdo Programático do **Anexo II**, com

duração de 03 (três) horas.

3. Especialista em Saúde – Assistente Social: o Concurso Público realizados para preenchimento do cargo de Especialista em Saúde – Assistente Social será compostos por 01 (uma) **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

3.1) A **Prova Objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, valendo 100 (cem) pontos, está prevista para realizar-se no dia **27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2011**, sendo composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, versando sobre os assuntos constantes do Conteúdo Programático do **Anexo II**, com duração de 03 (três) horas.

CAPÍTULO VIII – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1. A confirmação da data, local e horário para realização das **Provas Objetivas**, será divulgada através do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru no dia **22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2011**.

2. Só será permitida a participação do candidato na prova, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial local.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova**.

4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **protocolo de inscrição devidamente autenticado pelo Departamento de Recursos Humanos, original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. O candidato somente poderá retirar-se da sala após transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.

11. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Para ambos os cargos a Prova Objetiva terá caráter **classificatório e eliminatório**, e a nota final corresponderá ao número de acertos do candidato. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** de acerto.

1.2) Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

1.3) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

1.4) Da divulgação do Resultado da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

1.5) Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

1.6) Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru.

2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Concurso Público regulado neste Edital.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste Capítulo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.

6. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

8. Será facultado ao candidato requerer cópias de sua prova junto ao **Departamento de Recursos Humanos** localizado na **Avenida Nuno de Assis, nº 14-60, Jardim Santana, Bauru/SP**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos.

CAPÍTULO XI – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XII – DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

- O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
- A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato.
- Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
 - não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
 - não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);
 - não comprovar os pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
- A **posse** do candidato ficará condicionada:
 - ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
 - à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para a investidura no cargo e outros documentos que se julgar necessário;
 - à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
 - à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental;
 - a não registrar antecedentes criminais;
 - à parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.
- O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação.
- Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_administracao/concursos.aspx e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pelas **Portarias nº 2.861/2010 e 2.864/2010**.

ANEXO I**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO****ESPECIALISTA EM SAÚDE – NUTRICIONISTA**

Oferecer atendimento nutricional individual e/ou coletivo. Planejar programas de educação nutricional para usuários/ familiares/responsáveis, promovendo adesão ao tratamento. Fiscalizar estabelecimentos de saúde, indústrias e comércios no ramo de alimentos. Supervisionar e controlar serviços de alimentação e nutrição/lactário. Orientar os procedimentos de preparo, manipulação, armazenamento e conservação dos alimentos, garantindo a qualidade higiênico-sanitário.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL

Realizar atendimentos ao público; desenvolver projetos que atendam as necessidades da comunidade; orientar o usuário acerca dos direitos pertinentes ao problema em questão; realizar encaminhamentos dos usuários para outras entidades, quando julgar necessário; realizar visitas domiciliares, hospitalares e em quaisquer lugares que se fizerem necessários; estruturar projetos de acordo com necessidades da comunidade; planejar, desenvolver, executar projetos na área, delimitando o público alvo a ser atingido.

ANEXO II**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****ESPECIALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 1. Nutrição Materno Infantil. **2.** Aleitamento Materno. **3.** Dietoterapia. **4.** Alimentos Funcionais. **5.** Educação Nutricional. **6.** Avaliação Nutricional. **7.** Hipertensão Arterial. **8.** Diabetes Mellitus. **9.** Dislipidemia. **10.** Gestação. **11.** HIV. **12.** Câncer. **13.** Obesidade. **14.** Cirurgia Bariátrica. **15.** Vigilância Sanitária na área de alimentos. **16.** CVS-6 de 10/03/99. **17.** RDC-216 de 14/09/04.

Bibliografia:

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderno de Atenção Básica – Obesidade, nº 12.** 2006
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica – Hipertensão Arterial Sistêmica – nº 15.** 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica – Diabetes Mellitus – nº 16.** 2006
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático de Preparo de Alimentos para crianças menores de 12 meses que não podem ser amamentadas.** 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderno de Atenção Básica – Saúde da Criança: Nutrição Infantil – Aleitamento Materno e Alimentação Complementar, nº 23.** 2009.
- BUSNELLO, F. M. **Aspectos Nutricionais no Processo do Envelhecimento.** Editora Atheneu, 2007.
- CARREIRO, D. M. **Entendendo a Importância do Processo Alimentar.** Editora Referência Ltda, 2006.
- EXCLUÍDO DA BIBLIOGRAFIA**
- FAGIOLI, D. & NASSER, L. A. **Educação Nutricional na Infância e na Adolescência: Planejamento, Intervenção, Avaliação e Dinâmicas.** Editora RCN Editora, 2006.
- GARRIDO, A. B. J. **Cirurgia da Obesidade.** Editora Atheneu, 2003.
- JUNIOR, E. A. S. **Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Alimentos.** Editora Livraria Varela, 1995.
- MAHAN, K. L.; STUMP, S. E.; KRAUSE, M. V. **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia.** Editora Roca Ltda, 1998.
- NASSIF, M. & VIEBIG, R. F. **Avaliação Antropométrica nos Ciclos da Vida. Uma Visão Prática.** Editora Metha Ltda, 2007.
- SILVA, S. M. C. S. & MURA, J. D. P. **Tratado de Alimentação, Nutrição e Dietoterapia.** Editora Roca, 2007.
- VANNUCCHI, h. & MARCHINI, J. C. **Nutrição Clínica: Nutrição e Metabolismo.** Editora Guanabara Koogan, 2007.
- CVS-6(10/03/99). Disponível em: <http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/99pcvs6.zip>

17. RDC-216(15/09/04). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216_15_09_2004.html

18. BRASIL, 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: IMESP, 1988 Seção II – Da saúde, Capítulo II, Título VIII. Disponível em: www.saude.gov.br/legislacao ou http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1474

19. BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Disponível em www.saude.gov.br/legislacao ou http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1474

20. BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde: **Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providências.

Disponível em www.saude.gov.br/legislacao ou http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1474

21. Brasil. Ministério da Saúde. **HumanizaSUS:** Política Nacional de Humanização: A humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (Série B. Textos Básicos de Saúde)

Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf

22. BRASIL. Ministério da Saúde. **Pacto pela Saúde.** Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em :

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html

ESPECIALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 1. Lei Orgânica da Saúde. **2.** Saúde Pública. **3.** Código de Ética do Assistente Social. **4.** Atuação do Assistente Social na Saúde. **5.** Humanização na Saúde.

Bibliografia:

- BRASIL. **Código de Ética do Assistente Social.** Legislação brasileira para o serviço social, organizado pelo Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo, 9ª região (gestão 2002-2005). CEFESS 1993; (273): 38-49.
- BRASIL, 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: IMESP, 1988 Seção II – Da saúde, Capítulo II, Título VIII. Disponível em: www.saude.gov.br/legislacao
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: www.saude.gov.br/legislacao
- BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde: **Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: www.saude.gov.br/legislacao
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização. **Humaniza SUS.** 2 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2008, 49p (Série B: Textos Básicos de Saúde).
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Pacto pela Saúde.** Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm>
- BRAVO, M.I.S.; MATOS, M.C. de . Projeto Ético-Político do Serviço Social e sua relação com a Reforma Sanitária: Elementos para o debate. In: MOTA, A.E. et al., (orgs). **Serviço Social e Saúde.** São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006.
- CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO SOCIAL. Parâmetros para a atuação de Assistentes Sociais na saúde. Brasília: Conselho Federal do Serviço Social. Brasília novembro de 2009. Disponível em: http://www.cress-b.org.br/docu_m_e_n_t_o_s/_parametros%20para%20a%20atuacao%20de%20Assistentes%20Sociais%20na%20Saude.pdf
- DUARTE, M.J. de O. Por uma cartografia do cuidado em saúde mental: repensando a micropolítica do processo de trabalho do cuidar em instituições. In: BRAVO, M.I.S. et al., (orgs). **Saúde e Serviço Social.** 2ª ed. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2006.
- MARTINELLI, M.L. O exercício profissional do assistente social na área da saúde: algumas reflexões éticas. **Serviço Social & Saúde.** V 6, n.6, p21-34, maio 2007.
- NOGUEIRA, V.M.R.; MIOTO, R.C.T. Desafios Atuais do Sistema Único de Saúde – SUS e as Exigências para os Assistentes Sociais. In: MOTA, A.E. et al., (orgs). **Serviço Social e Saúde.** São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006.
- QUIRINO, J.F.; LEITE, A.L.S.S. Aspectos socioculturais de um modo de adoecer: a somatização. **Serviço Social & Sociedade,** nº 74, ano XXIV, São Paulo, Cortez, julho de 2003.
- SIMÃO, A.B. et al., (orgs). A atuação do Serviço Social junto a pacientes terminais: breves considerações. **Serviço Social & Sociedade,** nº 102, São Paulo, Cortez, abril/junho de 2010.
- SOUZA, R.M.S. Controle Social em saúde e cidadania. **Serviço Social & Sociedade,** nº 74, ano XXIV, São Paulo, Cortez, julho de 2003.

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

| Datas | Eventos |
|------------|--|
| 06/01/2011 | 1ª Publicação Diário Oficial de Bauru |
| 18/01/2011 | 2ª Publicação Diário Oficial de Bauru |
| 03/02/2011 | 3ª Publicação Diário Oficial de Bauru |
| 07/02/2011 | Abertura Inscrições |
| 11/02/2011 | Encerramento Inscrições |
| 22/02/2011 | Publicação de Edital de Convocação para realização da Prova Objetiva |
| 27/02/2011 | Previsão da realização Prova Objetiva |

Bauru/SP, 06 de Janeiro de 2011.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2011 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento dos Cargos Públicos Efetivos vagas de **TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM FARMÁCIA** descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro Reserva. Os referidos Cargos Públicos reger-se-ão pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), e pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 5.950/2010).

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 2.871/2010**, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir, relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, tendo expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores) e ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 5.950/2010).
5. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à carga horária prevista no **Capítulo II** deste Edital.
6. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e as remunerações iniciais estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
7. A confirmação da data, local e horário de realização da **Prova Objetiva** será divulgado através do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru em **22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2011**.
8. A descrição das atribuições básicas do cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
9. O conteúdo programático consta do **Anexo II** deste Edital.
10. A contratação será pelo Regime Estatutário.

CAPÍTULO II – DO CARGO, VAGAS, ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS, JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO:

Cargos: Técnico em Saúde - Técnico em Farmácia

Vagas: 01

Escolaridade/Pré-Requisito: Conclusão do Ensino Médio e Conclusão do Curso Técnico em Farmácia

Vencimentos¹: R\$ 1.260,00

Benefícios²: R\$ 210,00

Jornada de Trabalho³: 40 horas / semanais

Valor Inscrição: R\$ 20,00

Notas:

¹ Vencimentos – Ref. C1 – Grade Salarial dos Técnicos em Saúde

² Benefícios – Vale Compra.

³ Jornada de Trabalho – 36 horas (jornada básica em serviços ininterruptos)

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos (Diploma, Certificado, ou Declaração de Conclusão de Curso Técnico em Farmácia expedido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente ou Diploma, Certificado, ou Declaração de Conclusão de Ensino Superior em Farmácia expedido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) constantes do **Capítulo II** e os documentos necessários à investidura do cargo indicado no **Capítulo XII, Item 4** deste Edital;
- f.1) O candidato que apresentar para fins de ingresso na carreira o Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Ensino Superior na área acima especificada, deverá estar ciente do disposto no artigo 9º, inciso II e artigo 41, § 2º da Lei Municipal nº 5.950, de 02 de agosto de 2.010.
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
- h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/

94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

2. A comprovação do preenchimento das condições necessárias ao exercício do cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

3. O candidato que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste Capítulo perderá o direito à Investidura no Cargo para o qual foi nomeado.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **exclusivamente** de forma **PRESENCIAL** no período de **07/02/2011 a 11/02/2011, no horário das 09h:00min às 16h:00min** (horário de Brasília/DF), no **NÚCLEO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL – NAPEM**, localizado na **Avenida Duque de Caxias, nº 11-38, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP: 17012-151**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1) **Recolhimento da Taxa de Inscrição** – O candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição através de **Depósito Bancário Identificado**, no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, importância não restituível, que deverá ser efetuado **em dinheiro**, diretamente nas Agências da **Caixa Econômica Federal (CEF), Conta nº 20.073-2, Agência nº 0290, Operação 006**, da Prefeitura Municipal de Bauru. **Não serão aceitos depósitos em cheque e depósitos efetuados nos terminais eletrônicos (envelopes), via postal, fac-símile (fax), transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será cancelada.

2.2) **Preenchimento do Formulário de Inscrição** – O candidato terá 02 (duas) opções para providenciar o preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo elas: via internet e presencialmente.

a) **Preenchimento do Formulário de Inscrição Via Internet:** O Formulário de Inscrição estará disponibilizado via internet no período designado para inscrições (vide **Item 2**), através do site: www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_administracao/concursos.aspx.

b) **Preenchimento do Formulário de Inscrição Presencialmente:** O candidato poderá dirigir-se ao NAPEM, no endereço indicado no **Item 2**, no período designado para inscrições (vide **Item 2**), para providenciar o preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.3) **Efetivação da Inscrição** – O candidato **deverá** comparecer no endereço indicado e no período estabelecido no **Item 2** deste Capítulo, munido dos seguintes documentos: Cédula de Identidade RG (original), CPF (original), Formulário de Inscrição (preenchido via internet ou presencialmente nos termos indicados no **Item 2.2** deste Capítulo), Comprovante de Depósito identificado referente a Taxa de Inscrição no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), efetuado conforme instruções do **Item 2.1** deste Capítulo. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua efetivação nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos à título de taxa de inscrição.**

3. **Inscrição Por Procuração:** Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição: o **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido, o **Instrumento de Mandato** (Procuração), **Identidade do Procurador** (original e cópia), o **Comprovante de Depósito Identificado referente a Taxa de Inscrição**, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), bem como **Cópias Legíveis da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa.** Ficará dispensado de apresentar o Instrumento de Mandato àqueles que apresentarem na Efetivação da Inscrição o Formulário de Inscrição já assinado pelo próprio candidato.

3.1) Será exigido **um** Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido na Efetivação da Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando os mesmos com eventuais erros.

4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.1) As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Bauru o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5. **Condições Especiais para Prestação das Provas:** Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão requerê-las no ato da inscrição, apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

5.1) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concursos Públicos, cujas atribuições são compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento à legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de

Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato **deverá declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência**, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido via internet ou presencialmente, conforme indicado no **Capítulo IV, Item 2.2**.

5.1) Para efetivar sua inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV, Item 2.3**, o candidato deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, **por escrito** e tal Requerimento deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição no ato de Efetivação da Inscrição (**Capítulo IV, Item 2.3**).

7. Além do já determinado, o candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

9. O candidato portador de deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência.

10. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada por junta médica composta por profissionais da Prefeitura Municipal de Bauru, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 de referida norma, observadas as seguintes disposições:

10.1) A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.

10.3) O candidato portador de deficiência que **não** comparecer para avaliação tratada neste item, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

11. As vagas definidas no **Item 2** deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não será devolvido**.

14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO VI – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99 alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. A isenção tratada no **Item 1** deste Capítulo deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a isenção da Taxa de Inscrição tratada no **Item 1** deste Capítulo aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a isenção da Taxa de Inscrição com base no disposto no presente Capítulo, os candidatos deverão apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (**Capítulo IV, Item 2.3**), juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido via internet ou presencialmente nos termos indicados no **Capítulo IV, Item 2.2**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no corrente ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru/SP (original e cópia).

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento.

6. Em caso de inscrição efetuada através de procuração, o Procurador devidamente constituído deverá apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (**Capítulo IV, Item 2.3**), além dos já indicados no **Item 3** do **Capítulo IV**, documento comprobatório de Doação de Sangue do candidato outorgante no ano corrente.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste Capítulo e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste Capítulo.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado.

9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada automaticamente.

10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejarem inscrever-se normalmente poderão fazê-lo nos termos indicados no **Capítulo IV**.

CAPÍTULO VII – DAS PROVAS E PONTUAÇÕES:

1. O concurso será de **Prova**, com caráter **classificatório e eliminatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargos: Técnico em Saúde - Técnico em Farmácia

Provas: Prova Objetiva

Conhecimentos Específicos

Nº Questões: 40

Peso: 10

Caráter: Classificatório e Eliminatório

Duração da Prova: 3 horas

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo descrito no **Capítulo II**, será composto por 01 (uma) **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

2.1) A **Prova Objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, valendo 100 (cem) pontos, está prevista para realizar-se no dia **27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2011**, sendo composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, versando sobre os assuntos constantes do Conteúdo Programático do **Anexo II**, com duração de 03 (três) horas.

CAPÍTULO VIII – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1. A confirmação da data, local e horário para realização da **Prova Objetiva**, será divulgada através do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru no dia **22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2011**.

2. Só será permitida a participação do candidato na prova, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial local.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova**.

4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **protocolo de inscrição devidamente autenticado pelo Departamento de Recursos Humanos, original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. O candidato somente poderá retirar-se da sala após transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.

11. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** terá caráter **classificatório e eliminatório**, e a nota final corresponderá ao número de acertos do candidato. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** de acerto.

1.2) Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

1.3) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

1.4) Da divulgação do Resultado da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

1.5) Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

1.6) Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru.

2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Concurso Público regulado neste Edital.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste Capítulo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.

6. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

8. Será facultado ao candidato requerer cópias de sua prova junto ao **Departamento de Recursos Humanos** localizado na **Avenida Nuno de Assis, nº 14-60, Jardim Santana, Bauru/SP**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos.

CAPÍTULO XI – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XII – DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
 - a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
 - b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - c) recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);
 - d) não comprovar os pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A **posse** do candidato ficará condicionada:
 - a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1;**
 - a) à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para a investidura no cargo e outros documentos que se julgar necessário;
 - b) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
 - c) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental;
 - d) a não registrar antecedentes criminais;
 - e) à parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.
2. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_administracao/concursos.aspx e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 2.871/2010**.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM FARMÁCIA

Sob supervisão e orientação do farmacêutico: auxiliar no serviço de recebimento, armazenagem, transporte e distribuição de medicamentos e insumos que requeiram condições especiais de conservação, em conformidade com a legislação vigente; auxiliar nas atividades administrativas e na dispensação de medicamentos e insumos.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Programa: 1. Noções básicas de licitação pública (Lei nº. 8.666/93) (cotação, empenho, licitação). **2.** Noções básicas RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) (profissionais e gestor). **3.** Portaria M. S. nº344 de 12 de maio de 1998: Aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. **4.** Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos (Portaria SVS/MS nº. 802/98). Boas Práticas de Fabricação, Armazenamento e Distribuição de Produtos e artigos Médico-Hospitalares-Produtos para a saúde (Resolução RDC nº. 59/00 da ANVISA). **5.** Lei Federal nº9.787 de 10 de fevereiro de 1999: Altera a lei nº6.360 que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos. **6.** Resolução RDC nº44 de 17 de agosto de 2009: Dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. **7.** Resolução RDC nº44 de 26 de outubro de 2010: Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição médica, isoladas ou em associação e dá outras providências;

Bibliografia:

BRASIL, 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: IMESP, 1988 Seção II – Da saúde, Capítulo II, Título VIII. Disponível em: www.saude.gov.br/legislacao OU http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1474

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em www.saude.gov.br/legislacao OU http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1474

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde: **Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências

intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providências.

Disponível em www.saude.gov.br/legislacao OU http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1474

BRASIL. Ministério da Saúde. **Cartilha Entendendo o SUS**.

Disponível em <http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/default.cfm> OU http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/cartilha_entendendo_o_sus_2007.pdf

DESTRUTI, A. B. et all. **Cálculos e Conceitos em Farmacologia**. 6ª. Ed. São Paulo, SENAC, 2003.

DICIONÁRIO DE ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS - DEF 2009/2010 - 38ª ed. Rio de Janeiro, Publicações Científicas, 2009.

ZANINI, A. C.; OGA, S. **Farmacologia Aplicada**. 5ª. ed. São Paulo. Atheneu, 1994.

SITE DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: www.anvisa.gov.br (medicamentos)

SITE CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA www.crfsp.org.br

ANEXO III CRONOGRAMA

| Datas | Eventos |
|--------------|--|
| 06/01/2011 | 1ª Publicação Diário Oficial de Bauru |
| 18/01/2011 | 2ª Publicação Diário Oficial de Bauru |
| 03/02/2011 | 3ª Publicação Diário Oficial de Bauru |
| 07/02/2011 | Abertura Inscrições |
| 11/02/2011 | Encerramento Inscrições |
| 22/02/2011 | Publicação de Edital de Convocação para realização da Prova Objetiva |
| 27/02/2011 | Previsão da realização Prova Objetiva |

Bauru/SP, 06 de Janeiro de 2011.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2011 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo vago de **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – ATENDENTE**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), e pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 5.975/2010) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 2.866/2010**, obedecidas às normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir, relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, tendo expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores) e ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 5.975/2010) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
5. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeito a Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
6. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
7. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no Diário Oficial do Município de Bauru em **22 (vinte e dois) de fevereiro de 2011**.
8. A descrição das atribuições básicas do cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
9. O conteúdo programático consta do **Anexo II** deste Edital.
10. A contratação será pelo Regime Estatutário.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo: Assistente em Gestão Administrativa e Serviços – Atendente

Vaga(s): 01

Escolaridade/Pré-Requisito: Ensino Fundamental Completo

Vencimentos¹: R\$ 787,50

Benefícios²: R\$ 342,00

Jornada de Trabalho: 40 horas / semanais

Valor Inscrição: R\$ 15,00

Notas:

¹ Vencimentos – Referência Salarial C1

² Benefícios – Vale Compras = R\$ 210,00 + Vale Refeição = R\$ 132,00

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
 - b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - f) possuir a escolaridade/pré-requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado;
 - g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
 - i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- 2.** A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.
- 3.** O candidato nomeado que na data da **posse** não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito a vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **exclusivamente** de forma **PRESENCIAL**, no período de **07 de fevereiro de 2011 a 11 de fevereiro de 2011, das 09h:00min às 16h:00min** (horário de Brasília/DF), no **NÚCLEO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL – NAPEM**, localizado na **Avenida Duque de Caxias, nº 11-38, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP 17012-151**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1) Recolhimento da Taxa de Inscrição – O candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição através de **Depósito Bancário Identificado**, no valor de **R\$ 15,00 (quinze reais)**, importância não restituível sob qualquer hipótese, que deverá ser efetuado **em dinheiro**, diretamente nas Agências da **Caixa Econômica Federal (CEF)**, na **Conta nº 20.073-2, Agência nº 0290, Operação 006, da Prefeitura Municipal de Bauru**. **Não serão aceitos depósitos em cheque e depósitos efetuados nos terminais eletrônicos (envelopes), via postal, fac-símile (fax), transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será cancelada.

2.2) Preenchimento do Formulário de Inscrição – O candidato terá 02 (duas) opções para providenciar o preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo elas: **via internet** ou **presencialmente**.

a) Preenchimento do Formulário de Inscrição Via Internet: O Formulário de Inscrição estará disponibilizado via internet no período designado para inscrições (vide **Item 2**), através do site: www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_administracao/concursos.aspx.

b) Preenchimento do Formulário de Inscrição Presencialmente: O candidato poderá dirigir-se ao **NÚCLEO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL – NAPEM**, no endereço indicado no **Item 2**, no período designado para inscrições (vide **Item 2**), para providenciar o preenchimento de seu Formulário de Inscrição.

2.3) Efetivação da Inscrição – O candidato **deverá** comparecer no endereço indicado e no período estabelecido no **Item 2** deste Capítulo para providenciar a efetivação de sua inscrição, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação: Cédula de Identidade RG (original), CPF (original), Formulário de Inscrição (preenchido via internet ou presencialmente nos termos indicados no **Item 2.2** deste Capítulo) e Comprovante de Depósito Identificado referente à Taxa de Inscrição, efetuado conforme instruções estabelecidas no **Item 2.1** deste Capítulo. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua efetivação nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos à título de Taxa de Inscrição.**

3. Inscrição Por Procuração: Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador devidamente constituído

exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição: o **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido, o **Instrumento de Mandato** (Procuração), **Identidade do Procurador** (original e cópia), o **Comprovante de Depósito Identificado referente ao recolhimento da Taxa de Inscrição** (vide **Item 2.1**), bem como **Cópias Legíveis da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa**. **Ficará dispensado de apresentar o Instrumento de Mandato àqueles que apresentarem na Efetivação da Inscrição o Formulário de Inscrição já preenchido e assinado pelo próprio candidato.**

3.1) Será exigido **01 (um)** Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido na Efetivação da Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando os mesmos com eventuais erros.

4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo este efetuado via internet ou presencialmente.

4.1) As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Bauru o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos, portadores de deficiências nos termos indicados no **Capítulo VI** ou não, que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão requerê-las no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato **deverá declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência**, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido via internet ou presencialmente nos termos indicados no **Capítulo IV, Item 2.2**.

5.1) Para efetivar sua inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV, Item 2.3**, o candidato portador de deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, **por escrito** e tal Requerimento deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição no ato de Efetivação da Inscrição indicada no **Capítulo IV, Item 2.3**.

7. Além do já determinado, o candidato portador de deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência**.

8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

9. O candidato portador de deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência.

10. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada por junta médica composta por profissionais da Prefeitura Municipal de Bauru, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 de referida norma, observadas as seguintes disposições:

10.1) A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.

10.3) O candidato portador de deficiência que **não** comparecer para avaliação tratada neste item, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais

candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo** implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não será devolvido**.

14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99 alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. A isenção tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. Não será concedida a Isenção da Taxa de Inscrição tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (**Capítulo IV, Item 2.3**), juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido via internet ou presencialmente nos termos indicados no **Capítulo IV, Item 2.2**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no corrente ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru/SP (original e cópia).

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento.

6. Em caso de inscrição efetuada através de procuração, o Procurador devidamente constituído deverá apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (**Capítulo IV, Item 2.3**), além dos documentos já indicados no **Item 3** do **Capítulo IV**, documento comprobatório de doação de sangue no ano corrente efetuada pelo candidato outorgante, em hospitais públicos ou privados no Município de Bauru/SP.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado.

9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada automaticamente.

10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se normalmente poderá fazê-lo desde que recolha a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será de **Provas**, com caráter **classificatório e eliminatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo: Assistente em Gestão Administrativa e Serviços – Atendente

Prova Objetiva:

Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa; Informática; Atualidades

Nº Questões: 20

Conhecimentos Específicos: Legislação Municipal; Qualidade no Atendimento

Nº Questões: 20

Peso: 100

Caráter: Eliminatório e Classificatório

Duração das Provas: 03 horas

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Assistente em Gestão Administrativa e Serviços – Atendente** será composto por uma **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

2.1) Prova Objetiva: A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **100 (cem) pontos**, prevista para realizar-se no dia **27 (vinte e sete) de fevereiro de 2011**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do **Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** será publicada no Diário Oficial do Município de Bauru no dia **22 (vinte e dois) de fevereiro de 2011**.

2. Só será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **Protocolo de Inscrição devidamente Efetivado pelo Departamento de Recursos Humanos, original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. O candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**, desde que acompanhado por um fiscal.

11. Durante a realização da prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Assistente em Gestão Administrativa e Serviços – Atendente** terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **2,5 (dois e meio) pontos a cada questão correta**. A nota final corresponderá a soma dos acertos do candidato, sendo considerado **aprovado** àquele que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, junto ao **Departamento de Recursos Humanos**, localizado na **Avenida Nuno de Assis, nº 14-60, Jardim Santana, Bauru/SP**, inclusive após divulgação do resultado final.

4. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

5. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

6. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à Comissão Examinadora e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru.

2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Concurso Público regulado neste Edital, desde que sejam interpostos devidamente fundamentados.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato pra cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial de Bauru.

8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

9. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópias de sua prova junto ao **Departamento de Recursos Humanos**, localizado na **Avenida Nuno de Assis, nº 14-60, Jardim Santana, Bauru/SP**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos, desde que às suas expensas.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente, observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;

b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c) recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);

d) não comprovar os pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A posse do candidato ficará condicionada:

a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;

b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para a investidura no cargo e outros documentos julgados necessários;

c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;

d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;

e) a não registrar antecedentes criminais;

f) à parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação da prova, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

2. O prazo de validade do presente Concurso público será de 02 (dois) anos, a contar da data de sua Homologação.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_administracao/concursos.aspx e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **item 9 do Capítulo X**, não aceitando-se justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 2.866/2010**.

ANEXO I**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO****ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – ATENDENTE**

Descrição Sumária: Realizar atendimento ao público. Preencher, separar e arquivar fichas. Oferecer informações. Atender telefone. Conduzir público. Solicitar documentos para confirmação dos dados.

ANEXO II**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – ATENDENTE**

CONHECIMENTOS GERAIS: LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura e Compreensão de Textos de Diferentes Gêneros e Domínios Discursivos. 2. Pontuação Gramatical e Expressiva. 3. Elementos Mórficos e Processos de Formação de Palavras. 4. Emprego das Diferentes Classes de Palavras. 5. Concordância Nominal e Verbal. 6. Regência Nominal e Verbal. 7. Crase. 8. Colocação Pronominal. 9. As Estruturas do Período Simples: Frase, Oração, Período, Sujeito, Predicado, Complemento Verbal, Complemento Nominal, Adjunto Adnominal, Adjunto Adverbial, Agente da Passiva, Aposto, Vocativo. 10. Comportamento Sintático das Orações e Relações Lógico-Discursivas marcadas pelos Conectores em Períodos Compostos. 11. Sinônimos Antônimos Homônimos, Parônimos, Hiperônimos, Hipônimos, Polissemia, Denotação e Conotação. 12. Ortografia (anterior ao Decreto Federal nº 6.583, de 29/09/2008). **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** 1. Noções de Internet. 2. Conceitos de Internet. 3. Conceitos Básicos e Modos de Utilização de Tecnologias, Ferramentas, Aplicativos e Procedimentos de Informática. 4. Conceitos Básicos e Modos de Utilização de Tecnologias, Ferramentas, Aplicativos e Procedimentos Associados à Internet. 5. Conceitos e Modos de Utilização de Ferramentas e Aplicativos de Navegação, de Correio Eletrônico, Busca e Pesquisa. 6. Pacote Office Versão 2007 e 2010. 7. Conceitos e Modos de Utilização de Aplicativos para Edição de Textos, Planilhas e Apresentações (Word, Excel e Power Point). 8. Sistemas Operacionais. Conceitos e Modos de Utilização de Sistemas Operacionais Windows XP/Vista/7. 9. **Bibliografia:** Apostilas disponíveis no site: <http://www.apostilando.com>. **ATUALIDADES:** 1. Jornais e Revistas de Grande Circulação. **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 1. Lei Municipal nº 5.950/2010 – Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Área da Saúde (disponível no site: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_diariooficial/2010/08/do_20100803_1843.pdf). 2. Lei Municipal nº 5.975/2010 – Planos de Cargos, Carreiras e Salários da Administração (disponível no site: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_diariooficial/2010/10/do_20101004_especial_3.pdf). **QUALIDADE NO ATENDIMENTO:** 1. Como Falar em Público (Técnicas de Comunicação para Apresentação – Izidoro Bilkstein, Editora Atlas). 2. Relações Públicas e Modernidade Novos Paradigmas na Comunicação Organizacional (Margarida Maria Kroling Kunsch, 4ª Edição, Summus Editorial). 3. O Lado Humano da Qualidade (Maximizando a Qualidade de Produtos e Serviços através do Desenvolvimento de Pessoas, Calus Moller, Pioneira, Tomson Learning). 4. Supre Dicas para Falar Bem em Conversas e Apresentações (Reinaldo Politos, Editora Saraiva). 5. Falar Bem é Fácil – Método J.B. Oliveira Comunicações (J.B. Oliveira, Madras Business).

ANEXO III**CRONOGRAMA**

| Datas | Eventos |
|------------|---|
| 08/01/2011 | 1ª Publicação Diário Oficial de Bauru |
| 18/01/2011 | 2ª Publicação Diário Oficial de Bauru |
| 03/02/2011 | 3ª Publicação Diário Oficial de Bauru |
| 07/02/2011 | Abertura Inscrições |
| 11/02/2011 | Encerramento Inscrições |
| 22/02/2011 | 1º Edital de Convocação da Prova Objetiva |
| 24/02/2011 | 2º Edital de Convocação da Prova Objetiva |
| 26/02/2011 | 3º Edital de Convocação da Prova Objetiva |
| 27/02/2011 | Previsão da Realização Prova Objetiva |
| 01/03/2011 | Previsão Divulgação dos Gabaritos |

Bauru/SP, 08 de janeiro de 2011.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 04/2011 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo vago de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – TÉCNICO TRIBUTÁRIO**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o

prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 5.975/2010) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 2.865 /2010**, obedecidas às normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir, relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, tendo expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 5.975/2010) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
5. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos a Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
6. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
7. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no Diário Oficial do Município de Bauru em **22 (vinte e dois) de fevereiro de 2011**.
8. A descrição das atribuições básicas do cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
9. O conteúdo programático consta do **Anexo II** deste Edital.
10. A contratação será pelo Regime Estatutário.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo: Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico Tributário

Vaga(s): 01

Escolaridade/Pré-Requisito: Ensino Médio Completo e Conclusão de Curso Técnico em Contabilidade ou Curso Técnico em Administração ou Curso Técnico Jurídico.

Vencimentos¹: R\$ 1.260,00

Benefícios²: R\$ 210,00

Jornada de Trabalho: 40 horas / semanais

Valor Inscrição: R\$ 20,00

Notas:

¹ Vencimentos – Referência Salarial C1

² Benefícios – Vale Compras

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão expedidos por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrados no órgão competente, de Curso Técnico em Contabilidade ou Curso Técnico em Administração ou Curso Técnico Jurídico ou Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Ensino Superior, expedidos por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrados no órgão competente, em Contabilidade ou Administração ou Direito) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital;
- f.1) O candidato que apresentar para fins de ingresso na carreira o Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Ensino Superior nas áreas acima especificadas, deverá estar ciente do disposto no artigo 9º, inciso IV, artigo 20 e artigo 37, todas da Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010.
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
- i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por

órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

2. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.
3. O candidato nomeado que na data da **posse** não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste Capítulo perderá o direito a vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **exclusivamente** de forma **PRESENCIAL** no período de **07 de fevereiro de 2011 a 11 de fevereiro de 2011, das 09h:00min às 16h:00min** (horário de Brasília/DF), no **NÚCLEO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL – NAPEM**, localizado na **Avenida Duque de Caxias, nº 11-38, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP 17012-151**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1) **Recolhimento da Taxa de Inscrição** – O candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição através de **Depósito Bancário Identificado**, no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, importância não restituível sob qualquer hipótese, que deverá ser efetuado **em dinheiro**, diretamente nas Agências da **Caixa Econômica Federal (CEF)**, na **Conta nº 20.073-2, Agência nº 0290, Operação 006, da Prefeitura Municipal de Bauru**. **Não serão aceitos depósitos em cheque e depósitos efetuados nos terminais eletrônicos (envelopes), via postal, fac-símile (fax), transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital**. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será cancelada.

2.2) **Preenchimento do Formulário de Inscrição** – O candidato terá 02 (duas) opções para providenciar o preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo elas: **via internet** ou **presencialmente**.

a) **Preenchimento do Formulário de Inscrição Via Internet:** O Formulário de Inscrição estará disponibilizado via internet no período designado para inscrições (vide **Item 2**), através do site: www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_administracao/concursos.aspx.

b) **Preenchimento do Formulário de Inscrição Presencialmente:** O candidato poderá dirigir-se ao **NÚCLEO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL – NAPEM**, no endereço indicado no **Item 2**, no período designado para inscrições (vide **Item 2**), para providenciar o preenchimento de seu Formulário de Inscrição.

2.3) **Efetivação da Inscrição** – O candidato **deverá** comparecer no endereço indicado e no período estabelecido no **Item 2** deste Capítulo para providenciar a efetivação de sua inscrição, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação: Cédula de Identidade RG (original), CPF (original), Formulário de Inscrição (preenchido via internet ou presencialmente nos termos indicados no **Item 2.2** deste Capítulo) e Comprovante de Depósito Identificado referente à Taxa de Inscrição, efetuado conforme instruções estabelecidas no **Item 2.1** deste Capítulo. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua efetivação nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos à título de Taxa de Inscrição.**

3. **Inscrição Por Procuração:** Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição: o **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido, o **Instrumento de Mandato** (Procuração), **Identidade do Procurador** (original e cópia), o **Comprovante de Depósito Identificado referente ao recolhimento da Taxa de Inscrição** (vide **Item 2.1**), bem como **Cópias Legíveis da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa**. **Ficará dispensado de apresentar o Instrumento de Mandato àqueles que apresentarem na Efetivação da Inscrição o Formulário de Inscrição já preenchido e assinado pelo próprio candidato.**

3.1) Será exigido **01 (um)** Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido na Efetivação da Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando os mesmos com eventuais erros.

4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo este efetuado via internet ou presencialmente.

4.1) As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Bauru o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. **Condições Especiais para Prestação das Provas:** Os candidatos, portadores de deficiência nos termos indicados no **Capítulo VI** ou não, que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão requerê-las no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

1. As pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5%**

(**cinco por cento**) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato **deverá declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência**, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido via internet ou presencialmente nos termos indicados no **Capítulo IV, Item 2.2**.

5.1) Para efetivar sua inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV, Item 2.3**, o candidato portador de deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, **por escrito** e tal Requerimento deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição no ato de Efetivação da Inscrição indicada no **Capítulo IV, Item 2.3**.

7. Além do já determinado, o candidato portador de deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência**.

8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

9. O candidato portador de deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência.

10. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada por junta médica composta por profissionais da Prefeitura Municipal de Bauru, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 de referida norma, observadas as seguintes disposições:

10.1) A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.

10.3) O candidato portador de deficiência que **não** comparecer para avaliação tratada neste item, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo** implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não será devolvido**.

14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99 alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. A isenção tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a Isenção da Taxa de Inscrição tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição com base no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (**Capítulo IV, Item 2.3**), juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido via internet ou presencialmente nos termos indicados no **Capítulo IV, Item 2.2**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no corrente ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru/SP (original e cópia).

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento.

6. Em caso de inscrição efetuada através de procuração, o Procurador devidamente constituído deverá apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (**Capítulo IV, Item 2.3**), além dos documentos já indicados no **Item 3 do Capítulo IV**, documento comprobatório de doação de sangue no ano corrente efetuada pelo candidato outorgante, em hospitais públicos ou privados no Município de Bauru/SP.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e

que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado.

9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada automaticamente.

10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se normalmente poderá fazê-lo desde que recolha a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será de **Provas**, com caráter **classificatório e eliminatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo: Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico Tributário

Prova Objetiva:

Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa

Matemática

Informática

Nº Questões: 20

Conhecimentos Específicos: Direito Constitucional; Direito Civil; Direito Tributário; Legislação Municipal

Nº Questões: 30

Peso: 100

Caráter: Eliminatório e Classificatório

Duração das Provas: 03 horas

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico Tributário será composto por uma **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

2.1) Prova Objetiva: A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **100 (cem) pontos**, prevista para realizar-se no dia **27 (vinte e sete) de fevereiro de 2011**, será composta por **50 (cinquenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do **Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** será publicada no Diário Oficial do Município de Bauru no dia **22 (vinte e dois) de fevereiro de 2011**.

2. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva**, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **Protocolo de Inscrição devidamente Efetivado pelo Departamento de Recursos Humanos, original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. O candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova, desde que acompanhado por um fiscal.

11. Durante a realização da prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico Tributário** terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **2,0 (dois) pontos a cada questão correta**. A nota final corresponderá a soma dos acertos do candidato, sendo considerado **aprovado** àquele que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, junto ao **Departamento de Recursos Humanos**, localizado na **Avenida Nuno de Assis, nº 14-60, Jardim Santana, Bauru/SP**, inclusive após divulgação do resultado final.

4. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

5. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de

acordo com sua conveniência e oportunidade.

6. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à Comissão Examinadora e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru.

2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Concurso Público regulado neste Edital, desde que sejam interpostos devidamente fundamentados.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato pra cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial de Bauru.

8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

9. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópias de sua prova junto ao **Departamento de Recursos Humanos**, localizado na **Avenida Nuno de Assis, nº 14-60, Jardim Santana, Bauru/SP**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos, desde que às suas expensas.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;

b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c) recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);

d) não comprovar os pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A **posse** do candidato ficará condicionada:

a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1;**

b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para a investidura no cargo e outros documentos julgados necessários;

c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;

d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório;**

e) a não registrar antecedentes criminais;

f) à parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação da prova, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_administracao/concursos.aspx e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **item 9** do **Capítulo X**, não aceitando-se justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 2.865/2010**.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – TÉCNICO TRIBUTÁRIO

Descrição Sumária: Executar atividades técnicas, de nível intermediário, pertinentes à área. Executar procedimentos auxiliares relacionados ao processo administrativo tributário. Prestar atendimento ao público em assuntos relacionados à arrecadação tributária do Município.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – TÉCNICO TRIBUTÁRIO

CONHECIMENTOS GERAIS: LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura e Compreensão de Textos de Diferentes Gêneros e Domínios Discursivos. 2. Pontuação Gramatical e Expressiva. 3. Elementos Mórficos e Processos de Formação de Palavras. 4. Emprego das Diferentes Classes de Palavras. 5. Concordância Nominal e Verbal. 6. Regência Nominal e Verbal. 7. Crase. 8. Colocação Pronominal. 9. As Estruturas do Período Simples: Frase, Oração, Período, Sujeito, Predicado, Complemento Verbal, Complemento Nominal, Adjunto Adnominal, Adjunto Adverbial, Agente da Passiva, Aposto, Vocativo. 10. Comportamento Sintático das Orações e Relações Lógico-Discursivas marcadas pelos Conectores em Períodos Compostos. 11. Sinônimos Antônimos Homônimos, Parônimos, Hiperônimos, Hipônimos, Polissemia, Denotação e Conotação. 12. Ortografia (anterior ao Decreto Federal nº 6.583, de 29/09/2008). **MATEMÁTICA:** 1. Números Reais: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Radiciação. 2. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. 3. Sistema Legal de Medidas. 4. Médias Aritmética, Geométrica e Ponderada. 5. Razões e Proporções. 6. Regras de Três: Simples e Composta. 7. Porcentagem. 8. Equações e Inequações de 1º e 2º graus. 9. Sistemas Lineares. 10. Matrizes e Determinantes. 11. Funções Polinomiais. 12. Progressão Aritmética e Geométrica. 13. Trigonometria. 14. Noções de Probabilidade e Estatística. 15. Análise Combinatória. 16. Áreas e Volumes. **INFORMÁTICA:** 1. Conceitos Básicos – Hardware e Software. 2. Ferramentas Básicas – “BrOffice Org. 3.2.1”, Editor de Textos “Writer”, Planilha Eletrônica “Calc”, Ferramenta de Apresentação “Impress”. 3. Conceito de Internet – e-mail e navegadores. 4. Conceitos de Tecnologia da Informação: 4.1. Sistemas de Informações. 4.2. Segurança da Informação. 4.3. Software Livre. 4.4. Redes de Computadores. **Bibliografia:** Leitura Esparsa. Instruções do BrOffice disponível no site: <http://www.broffice.org>.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Princípios Fundamentais. 2. Direitos e Garantias Fundamentais. 3. Organização do Estado: 3.1. Organização Político-Administrativa. 3.2. União. 3.3. Estados. 3.4. Municípios. 3.5. Distrito Federal. 3.6. Administração Pública: 3.6.1. Disposições Gerais. 3.6.2. Dos Servidores Públicos. 4. Do Processo Legislativo. 5. Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. 6. Poder Judiciário: 6.1. Disposições Gerais. 7. Sistema Tributário Nacional: 7.1. Princípios Gerais. 7.2. Limitações do Poder de Tributar. 7.3. Impostos da União. 7.4. Impostos dos Estados e do Distrito Federal. 7.5. Impostos do Município. 7.6. Repartição das Receitas Tributárias. **Bibliografia:** Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1.988 (disponível no site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). **DIREITO CIVIL:** 1. Pessoas Naturais: 1.1. Da Personalidade e da Capacidade. 1.2. Dos Direitos da Personalidade. 2. Pessoas Jurídicas: 2.1. Disposições Gerais. 2.2. Das Associações. 2.3. Das Fundações. 3. Do Domicílio. 4. Do Negócio Jurídico: 4.1. Disposições Gerais. 4.2. Da Representação. 4.3. Da Invalidez do Negócio Jurídico. 5. Do Adimplemento e Extinção das Obrigações: 5.1. Da Imputação do Pagamento. 5.2. Da Dação em Pagamento. 5.3. Da Novação. 6. Das Várias Espécies de Contrato: 6.1. Da Prestação de Serviço. 7. Da Sociedade: 7.1. Disposições Gerais. 8. Da Sociedade Não Personificada: 8.1. Da Sociedade em Comum. 9. Da Sociedade Personificada: 9.1. Da Sociedade Simples. 9.2. Do Contrato Social. 9.3. Da Administração. 9.4. Das Relações com Terceiros. 10. Da Posse: 10.1. Da Posse e sua Classificação. 10.2. Da Aquisição da Posse. 10.3. Dos Efeitos da Posse. 10.4. Da Perda da Posse. 11. Dos Direitos Reais: Disposições Gerais. 12. Da Propriedade: 12.1. Da Propriedade em Geral. 13. Da Aquisição da Propriedade Imóvel: 13.1. Da Usucapião. 13.2. Da Aquisição pelo Registro do Título. 14. Do Condomínio Edilício: 14.1. Disposições Gerais. 15. Do Bem de Família. 16. Da Sucessão em Geral. 16.1. Disposições Gerais. 16.2. Da Herança e de sua Administração. 17. Do Inventário e da Partilha: 17.1. Da Partilha, 17.2. Do Pagamento das Dívidas. **Bibliografia:** Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 (disponível no site: <http://www.presidencia.gov.br>). **DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1. Legislação Tributária: 1.1 Disposições Gerais. 1.2 Disposição Preliminar. 1.3 Leis, Tratados e Convenções Internacionais e Decretos. 1.4 Normas Complementares. 1.5 Vigência da Legislação Tributária. 1.6 Aplicação da Legislação Tributária. 1.7 Interpretação e Integração da Legislação Tributária. 2. Obrigação Tributária: 2.1 Disposições Gerais. 2.2 Fato Gerador. 2.3 Sujeito Ativo. 2.4 Sujeito Passivo: 2.4.1 Disposições Gerais. 2.4.2 Solidariedade. 2.4.3 Capacidade Tributária. 2.4.4 Domicílio Tributário. 2.5 Responsabilidade Tributária: 2.5.1 Disposição Geral. 2.5.2 Responsabilidade dos Sucessores. 2.5.3 Responsabilidade de Terceiros. 2.5.4 Responsabilidade por Infrações. 3. Crédito Tributário: 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Constituição de Crédito Tributário. 3.3 Lançamento. 3.4 Modalidades de Lançamento. 3.5 Suspensão do Crédito Tributário: 3.5.1 Disposições Gerais. 3.5.2 Moratória. 3.5.3 Parcelamento. 3.6 Extinção do Crédito Tributário: 3.6.1 Modalidades de Extinção. 3.6.2 Pagamento. 3.6.3 Pagamento Indevido. 3.6.4 Demais Modalidades de Extinção. 3.7 Exclusão de Crédito Tributário. 3.7.1 Disposições Gerais. 3.7.2 Isenção. 3.7.3 Anistia. 4. Dívida Ativa. 5. Certidões Negativas. **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 1. Da Administração Tributária. 2. Dos Direitos e Garantias do Contribuinte: 2.1 Disposições Introdutórias. 2.2 Dos Direitos do Contribuinte. 2.3 Dos Deveres da Administração Fazendária Municipal. 3. Das infrações e penalidades. 4. Dos prazos. 5. Da Correção Monetária. 6. Dos Juros Moratórios. 7. Do Processo Administrativo Tributário: 7.1 Das Disposições Preliminares. 7.2 Dos Direitos e dos Deveres do Sujeito Passivo. 7.3 Da Capacidade e do Exercício Funcional. 7.4 Dos Atos e Termos do Processo. 7.5 Das Nulidades. 7.6 Do Programa de Assistência Tributária. 7.7 Das Impugnações ao Lançamento. 7.8 Da Instrução. 7.9 Da Primeira Instância Administrativa. 7.10 Da Segunda Instância Administrativa: 7.10.1 Do Recurso “ex officio”. 7.10.2 Do Recurso Voluntário. 7.11 Do Conselho Municipal de Contribuintes: 7.11.1 Das Disposições Preliminares. 7.11.2 Da Organização. 7.11.3 Dos Recursos e seu Processamento. 7.11.4 Da Eficácia e da Execução das Decisões Fiscais. 8. Do Parcelamento. 9. Da Dação em Pagamento de Bens Imóveis. 10. Do

Reconhecimento Administrativo de Isenções, Imunidades e Outros Benefícios Fiscais. 11. Da Súmula Administrativa Vinculante. 12. Do Cadastro Fiscal: 12.1 Das Disposições Gerais: 12.2 Da Inscrição no Cadastro Imobiliário. 12.3 Da Inscrição no Cadastro de Industriais e Comerciantes, Do Cadastro de Prestadores de Serviços de Qualquer Natureza. 13. Do Sistema Tributário: 13.1 Da Estrutura. 13.2 Do Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana: 13.2.1 Da Incidência. 13.2.2 Do Cálculo do Imposto Predial Urbano. 13.3 Do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana: 13.3.1 Da incidência, 13.3.2 Do cálculo do imposto territorial urbano. 13.4 Das Disposições Comuns Relativas aos Impostos Predial e Territorial Urbano: 13.4.1 Do Valor Venal. 13.4.2 Do Sujeito Passivo. 13.4.3 Do Lançamento e da Arrecadação. 13.5 Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza: 13.5.1 Da Incidência e dos Sujeitos da Obrigação. 13.5.2 Dos Elementos Quantitativos. 13.5.2.1 Da Estimativa. 13.5.3 Do Lançamento e do Recolhimento. 13.5.4 Das Notas Fiscais de Serviços. 13.5.5 Da Escrituração Eletrônica das Notas Fiscais de Serviços. 13.6 Do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis “Inter-vivos”: 13.6.1 Da Incidência. 13.6.2 Da Não Incidência e da Isenção. 13.6.3 Dos Contribuintes e Responsáveis. 13.6.4 Do Lançamento. 13.6.5 Do Cálculo. 13.6.6 Do Pagamento. 13.6.7 Das Obrigações dos Tabeliães e Demais Serventuários de Ofício. 13.7 Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos: 13.7.1 Da Incidência. 13.7.2 Do Sujeito Passivo. 13.7.3 Dos Elementos Quantitativos. 13.7.4 Do Lançamento. 13.7.5 Da Arrecadação. 13.7.6 Das Isenções e dos Descontos. **Bibliografia:** Decreto Municipal nº 10.645/2008, de 10 de abril de 2.008 – Consolidação Tributária de Bauru (disponível no site: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_financas/legislacao_arquivos/bauru_consolidacao_2008.pdf) Lei Municipal nº 5.771, de 21 de agosto de 2.009 (disponível no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/legislacao.aspx), Instrução Normativa SEF nº 25, de 4 de maio de 2010 e publicada no Diário Oficial de Bauru em 08/05/2010 (disponível no site: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_diariooficial/2010/05/do_20100508_1808.pdf), Lei Municipal nº 5.798, de 26 de outubro de 2009 e publicada no Diário Oficial de Bauru em 29/10/2009. (disponível no site: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_diariooficial/2009/10/do_20091029_1733.pdf).

ANEXO III

CRONOGRAMA

| Datas | Eventos |
|------------|---|
| 08/01/2011 | 1ª Publicação Diário Oficial de Bauru |
| 18/01/2011 | 2ª Publicação Diário Oficial de Bauru |
| 03/02/2011 | 3ª Publicação Diário Oficial de Bauru |
| 07/02/2011 | Abertura Inscrições |
| 11/02/2011 | Encerramento Inscrições |
| 22/02/2011 | 1º Edital de Convocação da Prova Objetiva |
| 24/02/2011 | 2º Edital de Convocação da Prova Objetiva |
| 26/02/2011 | 3º Edital de Convocação da Prova Objetiva |
| 27/02/2011 | Previsão da Realização Prova Objetiva |
| 01/03/2011 | Previsão Divulgação dos Gabaritos |

Bauru/SP, 08 de janeiro de 2011.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO: A partir 02/02/2011, portaria nº 236/2011, exonera, a pedido, a servidora **THAISALINE BIGHETI DE ABREU**, RG nº 34.038.289-2, matrícula nº 29.076, do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 3.977/2011.

LICENÇA SEM VENCIMENTOS: A partir de 02/02/2010, portaria nº 237/2011 concede licença sem vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, à servidora **CELIA APARECIDA BUDDIM**, portadora do RG nº 18.681.002, matrícula nº 25.629, Professor de Ensino Fundamental II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 64.633/2010.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS: A partir de 02/02/2011, portaria nº 238/2011, prorroga a licença sem vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **ANALUCIA RAMOS MATHEUS GARCIA**, portadora do RG nº 15.506.386, matrícula nº 24.769, Auxiliar em Saúde – Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 620/2011.

FALECIMENTO: Comunicamos o falecimento do servidor **ARMANDO TASSIONI SANTOS**, matrícula nº 15.406, RG nº 18.816.293, Auxiliar em Meio Ambiente - Coletor de Lixo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, ocorrido em 24/01/2011.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

**DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
CONVOCAÇÃO**

Convoca-se os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo para **COORDENADOR DE NÚCLEO do Programa Segundo Tempo**, Edital nº. 01/2010, para comprovação dos pré-requisitos exigidos, bem como para o recebimento da relação dos demais documentos a serem providenciados e entregues, dos prazos e outras exigências para provimento da Função no quadro de servidores, em caráter temporário, desta Prefeitura, a ser lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**.

| CLASS | NOME | RG |
|-------|-------------------------|--------------|
| 27º | ANA PAULA TRIGO CAMARGO | 20.928.001-3 |
| 28º | RAFAEL SALES LIMA | 41.484.686-2 |

Os candidatos deverão se apresentar até dia 07/02/2011, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, no Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal da Educação, situado à Rua Padre João, 8-48, Bauru.

Dúvidas e informações telefone: 3234-4693.

CONVOCAÇÃO

Convoca-se, para atribuição, os Estagiários relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo para Monitores de Atividades Esportivas e Monitores de Atividades Complementares do Programa Segundo Tempo, referentes aos Editais nº 02 e 03/2010.

| <u>Edital 02/2010</u> | | |
|-----------------------|------------------------------------|--------------|
| CLASS | NOME | RG |
| 1º | Raphael Alexandre Yamamoto | 32.690.497-9 |
| 2º | Murilo Anselmo Avelino | 33.826.177-1 |
| 3º | Rosana Silva Querubim | 42.119.078-4 |
| 4º | Albert Domingos dos Santos | 33.475.979-1 |
| 5º | Renata Maria Leão Pereira da Silva | 46.760.071-5 |
| 6º | Evandro Luiz da Silva | 45.635.288-0 |
| 7º | Fernando Santos Carvalho | 44.818.424-2 |
| 8º | Luís Tadeu Makoto Miabara | 43.033.270-2 |
| 9º | Rubens Matias Rodrigues Junior | 33.810.505-0 |
| 10º | Guilherme Henrique Orcini Bernardi | 46.762.174-3 |

| <u>Edital 03/2010</u> | | |
|-----------------------|---|--------------|
| CLASS | NOME | RG |
| 1º | Maiara de Oliveira Guilherme | 35.439.162-8 |
| 2º | Lucyara Maria Monteiro | 45.233.826-8 |
| 3º | Gislaine Aparecida Alves da Encarnação | 44.436.248-4 |
| 4º | Naiara Araújo Herrera | 34.286.223-6 |
| 5º | Silvina Camila de Sousa | 50.479.535-1 |
| 6º | Fernanda Bianchini Cezar | 40.889.795-8 |
| 7º | Jaqueline de Castro Ishida | 34.125.659-6 |
| 8º | Cristian Jacomin Redondo Mendes | 46.750.942-6 |
| 9º | Paula Mazon Fogalle | 46.644.447-3 |
| 10º | Amanda Olinda Bertuzzo Ros | 35.276.627-x |
| 11º | Andreza Ambonati Santos | 44.933.902-6 |
| 12º | Valter Akira Bravo | 46.817.248-8 |
| 13º | Thiago Martins Tozi | 44.925.298-x |
| 14º | Rodrigo Oliveira Regal | 50.425.354-2 |
| 15º | Deusedeth Dias de Souza | 21.209.282 |
| 16º | Marcela Polastri Thereza | 47.099.015-6 |
| 17º | Claudio Massad de Moura | 44.019.132-4 |
| 18º | Eliana Reis Dias de Souza | 39.713.859-3 |
| 19º | Rafael Davi Fidelis Chrispim | 30.712.637-7 |
| 20º | Marina de Oliveira Maiolo | 47.344.467-7 |
| 21º | William Camargo | 46.267.604-3 |
| 22º | Antonio Carlos dos Santos | 25.539.027-0 |
| 23º | Mariana Lordelo Neves | 47.755.513-5 |
| 24º | Juliana Marques Iwamoto | 26.288.800-2 |
| 25º | Maria Aparecida da Silva | 47.140.331-3 |
| 26º | Rafael Galleli Fabiano de Oliveira | 46.759.591-4 |
| 27º | Cristiano Aparecido Constantino Pereira | 40.480.299-0 |
| 28º | Eliane Isabel Fabri | 44.530.570-8 |
| 29º | Henrique Santos da Silva | 45.270.502-2 |
| 30º | Bruna Cristina Martins de Oliveira | 47.100.545-9 |

Os candidatos aprovados deverão comparecer, impreterivelmente, dia 07 de fevereiro de 2011, às 9h, no Núcleo de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação Municipal – NAPEM, situado à Av. DUQUE DE CAXIAS, 11-38, Bauru. **Dúvidas e informações telefone: 3234-4693.**

CONTRATO Nº 6.218/11 - PROCESSO Nº 40.964/2.010 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 40.964/10, a fornecer ao CONTRATANTE SEGURO PARA 01 (UM) VEICULO VOLKSWAGEN, MODELO POLO - PREFIXO 290 - PLACA EGI - 9069, 02 (DOIS) VEICULOS VOLKSWAGEN, MODELO PARATI - VIATURAS: PREFIXO 100, PLACA EGI - 9009 E PREFIXO 289, PLACA EGI - 9060, 01 (UM) VEICULO VOLKSWAGEN, KOMBI - PREFIXO 291, PLACA EGI - 9070, 01(UM) VEÍCULO CAMIONETE CABINE DUPLA, S10 ADVANTAGE D, GM - PREFIXO 283 - PLACA EGI - 9006 E 02 (DOIS) VEÍCULOS CAMINHÕES AGRALE 9200 TCA - VIATURAS: PREFIXO 321, PLACA EGI - 9067 E PREFIXO 322, PLACA EGI - 9068, melhor descritos nos Anexos I e X do Edital nº 260/10. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 13.639,00 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 130/2.010 - **PROponentes:** 02 - **ASSINATURA:** 04/01/2.011, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

**ATA DE JULGAMENTO DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA AUDIÊNCIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dez, às nove horas e trinta minutos, no Teatro Edson Celulari, com sede na Rua Rubens Arruda 3-33 - Centro, nesta cidade, por ordem do Presidente deste Conselho Municipal de Contribuintes, Dr. Maurício Pontes Porto, foram apregoadas as partes para a Quadrágésima Primeira Audiência de Julgamento.

Presentes os Conselheiros Dr. José Fernando Borrego Bijos, Dr. Luiz Francisco Borges, Dr.ª Zuleide Aparecida Vilas Boas, Dr. Francisco Ramos Mangieri e o Presidente deste Conselho, Dr. Maurício Pontes Porto.

PROCESSOS JULGADOS:

Processo: 37443/2009 AP. 19892/09

Interessado: ORTOCLÍNICA LTDA.

Interessado ausente na Audiência

Assunto: ISS

Relator: Dr. José Fernando Borrego Bijos

Órgão Julgador: Conselho Municipal de Contribuintes

Data do Julgamento: 27/12/10

EMENTA:

ISS - AIIM - ISS fixo x ISS trimestral

Recurso parcialmente provido para, preliminarmente, se reconhecer a decadência do lançamento relativo aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2004. No mérito: aplicação do artigo 408 do Decreto Municipal 10.645/08 às receitas, comprovadamente, decorrentes dos serviços de fisioterapia prestados pelos prepostos da recorrente; aplicação do artigo 410 do mesmo Decreto, às demais receitas, considerando-se o número de três profissionais habilitados, no período em questão.

ACORDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por três votos a um, julgar pelo provimento parcial do recurso. Os Senhores Conselheiros, Dr. Francisco Ramos Mangieri e Dr. Luiz Francisco Borges acompanharam o voto do Conselheiro relator o pelo provimento parcial do recurso e a Dr.ª Zuleide Ap. Vilas Boas votou pelo não provimento do recurso.

Processo: 41249/2008 AP. 34817/2005

Interessado: SP SP SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PADRONIZADOS LTDA.

Interessado ausente na Audiência

Assunto: AI 7413/05

Relator: Dr. José Fernando Borrego Bijos

Órgão Julgador: Conselho Municipal de Contribuintes

Data do Julgamento: 27/12/10

EMENTA:

ISS - AIIM - ausência de notificação preliminar.

Recurso provido para cancelar o AIIM, em face da ausência de notificação preliminar.

ACORDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar pelo provimento do recurso. Os Senhores Conselheiros, Dr. Francisco Ramos Mangieri, Dr. Luiz Francisco Borges e Dr.ª Zuleide Ap. Vilas Boas, acompanharam o voto do Conselheiro relator o pelo provimento do recurso.

Processo: 30682/2006

Interessado: UNIODONTO DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO

Interessado ausente na Audiência

Assunto: AI 7413/05

Relator: Dr. José Fernando Borrego Bijos

Órgão Julgador: Conselho Municipal de Contribuintes

Data do Julgamento: 27/12/10

EMENTA:

ISS - AIIM - Ausência de notificação preliminar - Recurso provido para reconhecer a ausência de notificação preliminar e, aplicando Súmula do Conselho, determinar o cancelamento do AIIM.

ACORDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar pelo provimento do recurso. Os Senhores Conselheiros, Dr. Francisco Ramos Mangieri, Dr. Luiz Francisco Borges e Dr.ª Zuleide Ap. Vilas Boas, acompanharam o voto do Conselheiro relator o pelo provimento do recurso.

Bauru, 1 de Fevereiro de 2011.
DR.ª ZULEIDE AP. VILAS BOAS

PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

DIVISÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**DIRETOR – EUDE GRACINDO ALVES****NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados, para efeito do art. 40 da Lei 1.929/75, os proprietários, titulares do domínio útil, possuidores e promitentes-compradores, abaixo relacionados a quais estão investidos na posse de imóvel urbano sujeito ao IPTU nos termos do art. 32 do C.T.N., do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2.011, cujos endereços de notificação encontram-se desatualizados (sem endereço de notificação), a comparecerem ao Setor de Atendimento da Secretaria de Finanças, no POUPA-TEMPO, à avenida Nações Unidas, 4-44, para retirarem as guias para recolhimento dos valores devidos e a promover a alteração do sujeito passivo mediante a apresentação do título de domínio devidamente transcrito ou compromisso averbado (art. 184 do C.T.M.B.) e regularização do domicílio tributário (endereço de notificação) junto ao cadastro imobiliário fiscal O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

| Identificação | Proprietário | Endereço | Número |
|----------------------|--|--|---------------|
| 41086018 | ABRAO ELIAS ABRAO | Alameda ATHENAS | 0-0 |
| 50670005 | ABRAO SETZER | Rua ALICE LORENA ABRAO | 0-0 |
| 33102013 | ADRIANO JOSE | Rua JOAO DOS REIS NOBREGA | 0-0 |
| 33162007 | AGENOR PIRES | Rua JOSE CASEMIRO FURTADO DE ALMEIDA | 0-0 |
| 33337010 | ALAOR VILELLA DOS SANTOS | Rua 15 - JARDIM ALTO BAURU | 0-0 |
| 33337026 | ALAOR VILELLA DOS SANTOS | Rua I - PQ STA RITA | 0-0 |
| 40786012 | ALBERTINA NOGUEIRA DE SA | Rua TARGINO PEREIRA F DO AMARAL | 2-0 |
| 50330014 | ALCIDES INACIO FERREIRA | Rua GIOCONDO TURINI | 0-0 |
| 53114025 | ALCIR AUGUSTO SIQUEIRA | Rua AGENOR LOPES | 0-0 |
| 33220002 | ALDHEMAR FERRERO | Rua FELICIO LANZARA | 0-0 |
| 33291001 | ALFREDO F MARTINELLI | Rua JOSUE DAS NEVES | 0-0 |
| 43140009 | ALICE PEREIRA ALVES | Rua JOAQUIM MARCIANO | 0-0 |
| 33002001 | ALIR AUXILIADOR MAGALHAES | Rua BENEDITO LUCIO DOS SANTOS | 0-0 |
| 33285007 | ALVARO DE QUEIROZ FRANCO | Rua MILTON DIAS DE CARVALHO | 0-0 |
| 53019008 | AMERICO LEMOS CONTIM | Rua ANTONIO GARBI DE MATTOS | 0-0 |
| 33260015 | AMERICO NUNES SOARES | Rua ANTONIO DE CASTRO PEREIRA | 0-0 |
| 41336016 | ANA MARIA VIDAL | Rua BENEDITO LEITE DE BRITO | 0-0 |
| 31034007 | ANA SANTOS | Avenida LUCIO LUCIANO | 0-0 |
| 43247009 | ANDRELINA RIBEIRO BATISTA | Rua LUIZ DE SOUZA | 4-0 |
| 30858022 | ANDRELINO LOPES FERREIRA | Rua FRANCISCO POLIDO | 0-0 |
| 33095003 | ANGELO GAIOTO | Praça 6 - BAIRRO DOS TANGARAS | 0-0 |
| 43123001 | ANGELO SIMIONI | Rua VICENTE GIANCARELLI | 0-0 |
| 43123003 | ANGELO SIMIONI | Rua VICENTE GIANCARELLI | 0-0 |
| 33076013 | ANTONIO CARPENETTI D CARVALHO | Rua FERMINO STOCO | 0-0 |
| 41193005 | ANTONIO CRUZ GUTIERREZ | Rua LUCIENE AVALLONE | 0-0 |
| 53023011 | ANTONIO CUSTODIO DE MORAES | Rua SIDNEY DE FREITAS | 0-0 |
| 43121005 | ANTONIO DANIEL DIONISIO | Rua JOSEFA SUNIGA LOPES | 0-0 |
| 30375038 | ANTONIO DE CARVALHO | Rua EZEQUIEL RAMOS | 14-0 |
| 30526040 | ANTONIO DIAS GARCIA | Rua JOSE URSOLINI | 0-0 |
| 33292006 | ANTONIO DIAS RAMOS | Avenida ROBERTO SIMONSEN | 0-0 |
| 33287005 | ANTONIO DIEGUES | Rua FLAVIO AREDES LOPES | 0-0 |
| 33291006 | ANTONIO GUILHERME | Rua Cdor. PEREIRA INACIO | 0-0 |
| 40928003 | ANTONIO HIPOLITO | Rua CONSTANTINO CASTILHO | 0-0 |
| 40046011 | ANTONIO LUIZ PEREIRA | Rua HEITOR MAIA | 5-0 |
| 20066005 | ANTONIO M RUIS FILHO | Rua Pref. DOMICIANO SILVA | 4-0 |
| 33282001 | ANTONIO MARAM | Rua LUZIANO MARCELINO | 0-0 |
| 43478023 | ANTONIO NERO NETTO | Rua JOAQUIM GONCALVES SORIANO | 0-0 |
| 41280010 | ANTONIO QUIRINO | Rua ARNALDO RODRIGUES DE MENEZES | 14-0 |
| 43018010 | ANTONIO TRINDADE | Rua Dr. JOSE CORREIA VEIGA MARTINS DE MESQUITA | 0-0 |
| 43022016 | ANTONIO TRINDADE | Rua Ten. OSCAR RODRIGUES DA SILVA | 0-0 |
| 43022017 | ANTONIO TRINDADE | Rua Ten. OSCAR RODRIGUES DA SILVA | 0-0 |
| 51119004 | ANTONIO VICENTE FABIO | Rua ADOLPHO SERSON | 0-0 |
| 40887008 | ANTONIO VICENTE NIGRO MAZZO | Rua FRANCISCO MAIOLO | 0-0 |
| 31319001 | ARCHIMEDES BIAJONE JR | Rua FRANCISCO RODRIGUES DE CASTRO | 0-0 |
| 31587030 | ARISTIDES JOSE TAVARES | Alameda LORIS | 0-0 |
| 50592002 | ARM CIA EST F SOROCABANA | Avenida SOROCABANA | 0-0 |
| 33205003 | ARMANDO CONCEICAO | Alameda EUVALDO LODI | 0-0 |
| 33205004 | ARMANDO CONCEICAO | Alameda EUVALDO LODI | 0-0 |
| 50152012 | ARMANDO DA ROCHA COELHO | Rua CASTRO ALVES | 0-0 |
| 33269016 | ARMANDO NAZARIO | Rua ANTONIO SOUZA NOSCHESI | 0-0 |
| 33462002 | ARNALDO FIRETTI | Rua RIO DOURADOS | 0-0 |
| 43164021 | ARNALDO MOLINA | Rua FORTE GRASSI | 0-0 |
| 43164022 | ARNALDO MOLINA | Rua FORTE GRASSI | 0-0 |
| 33077002 | ARQUIMEDES CIMATI | Rua ALECIO ROSSETTO | 0-0 |
| 40938015 | ARTIDONIO ALENCAR | Rua CONSTANTINO CASTILHO | 0-0 |
| 33181003 | ASTROGILDO G AMARIO | Rua JOSE BIZARRA | 0-0 |
| 41200012 | ATSUO WATACHI | Avenida Eng. PAULO FRONTIN | 0-0 |
| 41257009 | AUREA DIAS DE FREITAS | Rua AZOR GARCIA DOS SANTOS | 0-0 |
| 30679015 | BALBINO JOSE DE ARAUJO | Rua JORGE SCHNEYDER FILHO | 0-0 |
| 41149008 | BAPTISTA PAZELLO | Alameda BRILHANTE | 0-0 |
| 41149009 | BAPTISTA PAZELLO | Alameda VENUS | 0-0 |
| 30490003 | BASILIO JOSE DE PAULA | Rua LAZARO FERNANDES DE LIMA | 0-0 |
| 31341010 | BAURUFARMA DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS LTDA | Rua GUILHERME CASERIO | 0-0 |
| 41325016 | BENEDITO BUZAS | Rua MIGUEL SIMAO | 0-0 |
| 33551010 | BENEDITO DE AMORIM | Rua 1 - PQ STA RITA | 0-0 |
| 33182001 | BENEDITO DE JESUS | Rua ANTONIA BRASILIA DA CONCEICAO ZUMIANI | 0-0 |
| 33182015 | BENEDITO DE JESUS | Rua ANTONIA BRASILIA DA CONCEICAO ZUMIANI | 0-0 |

| | | | |
|----------|---|--|------|
| 33182016 | BENEDITO DE JESUS | Rua ANTONIA BRASILIA DA CONCEICAO ZUMIANI | 0-0 |
| 41240005 | BENEDITO DIONISIO | Rua EDSON PEREIRA LEITE | 0-0 |
| 41263017 | BENEDITO ISAIAS DE ARAUJO | Rua HELIO BADAN | 0-0 |
| 33332025 | BENEVENUTO ANTONIO MELLO | Rua 4 - JARDIM ALTO BAURU | 0-0 |
| 33332026 | BENEVENUTO ANTONIO MELLO | Rua 4 - JARDIM ALTO BAURU | 0-0 |
| 41149003 | BENEVENUTO DERIZ | Alameda TROIA | 0-0 |
| 33380027 | BOUTROS MOUKBEL SAADE | Rua 17 - JARDIM MARY | 0-0 |
| 33192012 | CAETANO ALDO MINOTELLE | Rua MILTON DIAS DE CARVALHO | 0-0 |
| 43159026 | CARIME FERREIRA | Rua WAKITI ADACHI | 0-0 |
| 41523026 | CARLOS ALBERTO ENGLER | Rua LICURGO VIEIRA | 0-0 |
| 43013018 | CARLOS ESPINDOLA TRINDADE | Rua ARISTEO MORALES | 0-0 |
| 33117006 | CARLOS HENRIQUE C CAMARA | Rua JOAO DOS REIS NOBREGA | 0-0 |
| 33213005 | CARLOS LANDUCCI | Rua CONSUELO CARVALHO | 0-0 |
| 33275011 | CARLOS ROBERTO R PINTO | Rua Cd. MATARAZO | 0-0 |
| 50955011 | CARLOS RODRIGUES | Rua ARLINDO FIDELIS | 12-0 |
| 41236006 | CARMEM MORAIS BARBOSA | Rua SAMUEL CASALI | 0-0 |
| 33269012 | CATALDO SCANERA | Rua MILTON DIAS DE CARVALHO | 0-0 |
| 41168013 | CECILIO MOLINA FILHO | Alameda TROIA | 0-0 |
| 53098011 | CELI GALVAO DE SOUZA | Rua WALDOMIR FRANCISCO | 0-0 |
| 42018023 | CELSO M PEDROSA E OUTRO | Rua GABINO DE SOUZA | 5-0 |
| 30802001 | CENTRO COMUNITARIO SAO PAULO | Rua MANOEL DA SILVA MARTHA | 0-0 |
| 53071013 | CESAR ALVES PIRES | Rua BENEDITO ALVES DA SILVA | 0-0 |
| 41120017 | CESAR AUGUSTO BIGARELLI | Alameda ALEXANDRIA | 0-0 |
| 33117007 | CESAR H CARVALHO CAMARA | Rua JOAO DOS REIS NOBREGA | 0-0 |
| 40677002 | CESAR RODRIGUES | Rua JOSE PORTELA CUNHA | 3-0 |
| 40677003 | CESAR RODRIGUES | Rua JOSE PORTELA CUNHA | 2-0 |
| 40677004 | CESAR RODRIGUES | Rua JOSE PORTELA CUNHA | 2-0 |
| 43037016 | CESP COMPANHIA ENERGETICA DE SAO PAULO | Rua ALFREDO GONCALVES D ABRIL | 0-0 |
| 43099013 | CESP COMPANHIA ENERGETICA DE SAO PAULO | Rua AUGUSTO CESAR SARTI | 0-0 |
| 20329021 | CHRISTIANO PAGANI | Rua Dr. ANTONIO XAVIER DE MENDONCA | 8-0 |
| 33359008 | CICERO LUIZ DE SOUZA | Rua PASQUAL DELEDONO | 0-0 |
| 41270007 | CLAUDINO MASSA | Rua YOICHI OGIHARA | 0-0 |
| 50946028 | CLAUDIO OSVALDO MAGALHAES | Rua TOMAZ BOSCO | 2-0 |
| 53119009 | CLEDER MARIA THOMITAO ZANONI | Rua 2 - RECANTO ANA CAROLINA | 0-0 |
| 20916012 | CLELIA FRANTEROTTA | Avenida Srª. FATIMA NOSSA, DE | 0-0 |
| 43243010 | CLEUSA GONZALVES LEITE | Alameda COPERNICO | 0-0 |
| 33246001 | CLOVIS R DOS SANTOS | Rua JOSUE DAS NEVES | 0-0 |
| 33539004 | COLONIZADORA PARANA MT | Rua 7 - PQ STA RITA | 0-0 |
| 33538017 | COLONIZADORA PARANA-MATO GROSSO | Avenida A - PQ STA RITA | 0-0 |
| 33206010 | COMERCIAL R PRETO PERUIBE LTDA | Rua FELICIO LANZARA | 0-0 |
| 41825001 | COMPANHIA BRASIL IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA | Rua PERCIVAL PINHEIRO | 0-0 |
| 41825002 | COMPANHIA BRASIL IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA | Rua PERCIVAL PINHEIRO | 0-0 |
| 41826001 | COMPANHIA BRASIL IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA | Rua VICTOR CERON | 0-0 |
| 41826002 | COMPANHIA BRASIL IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA | Rua VICTOR CERON | 0-0 |
| 41826003 | COMPANHIA BRASIL IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA | Rua VICTOR CERON | 0-0 |
| 41185020 | COMPANHIA MOGIANA DE ADUBOS | Alameda URANO | 8-0 |
| 31403006 | CREONICE RODRIGUES | Rua LUIZ BORTOLIERO NETO | 3-0 |
| 40871003 | DARIO BIROCHI VEIGA | Rua SILAS VICENTE DE TOLEDO PIZA | 3-0 |
| 33254008 | DARIO NICODEMO | Rua Cd. MATARAZO | 0-0 |
| 43130036 | DAVI RIBEIRO MACHADO | Rua Ten. JOSE GIMENEZ MOJANO | 0-0 |
| 43470008 | DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS | Rua JOAO BASTOS PEREIRA | 0-0 |
| 41242009 | DURVAL ZUGATI | Rua EDSON PEREIRA LEITE | 0-0 |
| 53106040 | EDISON DE OLIVEIRA | Rua HELIO CANHO | 0-0 |
| 20311011 | EDISON GUIMARAES BARONI | Rua ANTONIO ALVES | 0-0 |
| 33226014 | EDWARD G F SKELTON | Rua FELICIO LANZARA | 0-0 |
| 53113019 | ELDES AUGUSTA HELES | Rua ALZIMAR MARTINEZ SILVA | 0-0 |
| 33219004 | ELENIR R PERES | Rua FELICIO LANZARA | 0-0 |
| 33252007 | ELIASAUN | Rua JORGE STREET | 0-0 |
| 31499016 | ELOI JOSE R DA FONSECA | Alameda TIZIU | 0-0 |
| 41234024 | EMILIO DE OLIVEIRA | Rua EDSON PEREIRA LEITE | 0-0 |
| 43501024 | ERCILIA DE BARROS SILVA | Rua JOAO BASTOS PEREIRA | 0-0 |
| 33219013 | ERMINIO MAURO | Rua LUZIANO MARCELINO | 0-0 |
| 33219014 | ERMINIO MAURO | Rua LUZIANO MARCELINO | 0-0 |
| 31039005 | ERNESTO VICENTINI | Rua SEM DENOMINAÇÃO - PARQUE AGUA COMPRIDA | 0-0 |
| 41274010 | ESDRA DE SOUZA | Rua PEDRO ALVARES MANSERA | 0-0 |
| 33072001 | ESPOLIO DE SHITIRO GOTO | Rua PEDRO PAULO CHAVES | 0-0 |
| 33237012 | ESTEFANO M ZAVIZAS | Rua MILTON DIAS DE CARVALHO | 0-0 |
| 43149013 | EUDALDO ROOSEVELT DA SILVA | Rua JOAQUIM MARCIANO | 0-0 |
| 33171004 | EVARISTOS P DA SILVA | Rua JOSE CASEMIRO FURTADO DE ALMEIDA | 0-0 |
| 43023018 | FARID ANTONIO | Rua ARISTEO MORALES | 0-0 |
| 43006031 | FEHMY Y CHAHO | Rua FRANCISCO SESQUINI | 0-0 |
| 33260008 | FERNANDO C MUKE | Travessa AVELINO FARIA LOPES | 0-0 |
| 30691006 | FILOMENO RODRIGUES DE BRITO | Rua MANOEL MARIA TOME | 0-0 |
| 33371005 | FLORINDA DE MOURA SILVA | Rua LUPERCIO FERRAZ DE CARVALHO | 0-0 |
| 41199005 | FRANCISCO APRIGIO BAPTISTA | Alameda ACROPOLE | 0-0 |
| 41209001 | FRANCISCO BATALON | Rua JOAO TEZANI | 0-0 |
| 40061001 | FRANCISCO CARDOSO GESTEIRA | Rua Eng. FERNANDO MELRO | 0-0 |
| 41119018 | FRANCISCO CASTELHANO | Alameda ALEXANDRIA | 0-0 |
| 41036014 | FRANCISCO CRUZ NETO | Rua JUSAKU MATSUMOTO | 0-0 |
| 41036028 | FRANCISCO CRUZ NETO | Rua MANUEL RODRIGUES PEDROZA | 0-0 |

| | | | |
|----------|-------------------------------------|---|------|
| 33306015 | FRANCISCO DE PAIVA GARCIA | Rua 3 - JARDIM ALTO BAURU | 0-0 |
| 33273003 | FRANCISCO DE TOLEDO DUARTE | Rua ANTONIA BRASILIA DA CONCEICAO ZUMIANI | 0-0 |
| 33273004 | FRANCISCO DE TOLEDO DUARTE | Rua ANTONIA BRASILIA DA CONCEICAO ZUMIANI | 0-0 |
| 33273005 | FRANCISCO DE TOLEDO DUARTE | Rua ANTONIA BRASILIA DA CONCEICAO ZUMIANI | 0-0 |
| 33273011 | FRANCISCO DE TOLEDO DUARTE | Rua FLAVIO AREDES LOPES | 0-0 |
| 50279008 | FRANCISCO DOMINGUES | Rua GONCALVES DIAS | 6 |
| 43029015 | FRANCISCO EMIDIO PEREIRA | Rua ROSANGELA VIEIRA MARTINS DE CARVALHO | 0-0 |
| 40105017 | FRANCISCO FEITOSA | Alameda TULIPAS, DAS | 1 |
| 33228002 | FRANCISCO FENERICHE | Rua CONSUELO CARVALHO | 0-0 |
| 43471010 | FRANCISCO FOGACA DE SOUZA | Rua JOAO BASTOS PEREIRA | 0-0 |
| 33235012 | FRANCISCO GABRIEL | Rua JORGE STREET | 0-0 |
| 33077016 | FRANCISCO GAIOTO JUNIOR | Rua FERMINO STOCO | 0-0 |
| 43148015 | FRANCISCO GIMENES ARRESSA | Rua JOAQUIM MARCIANO | 0-0 |
| 20935003 | FRANCISCO JOSE PEREIRA | Acesso SEM RUA LOCAL - GLEBA | 0-0 |
| 33337018 | FRANCISCO ROBERTO SANCHES NAVARRO | Rua I - PQ STA RITA | 0-0 |
| 43233009 | FRANCISCO SOUZA MASSA | Rua IX - PARQUE GIANSANTE | 0-0 |
| 31433001 | FRANCISCO TOZATI | Rua RIO IVINHEMA | 0-0 |
| 33282014 | FRANCISCO X ALARCON | Rua LUZIANO MARCELINO | 0-0 |
| 51211016 | FRANZ LEGER FILHO | Rua 48 - PQ VAL DE PALMAS | 0-0 |
| 41029005 | FRIGORIFICO BAURU S A | Rua JOSE COSTA RIBEIRO | 0-0 |
| 33126020 | GENERO MARZIONA | Rua FERNANDO AVILA PARRA | 0-0 |
| 33180020 | GENTIL ZUMIANI | Rua JOSE BIZARRA | 0 |
| 40532003 | GERALDO ANGELO FARIA | Rua TORQUATO GONCALVES DE ANDRADE | 2-0 |
| 33556007 | GERALDO CHAGAS FRAGA | Rua 2 - CARDINAL - PQ STA RITA | 0-0 |
| 41179007 | GERALDO PASTRELLO | Alameda EMATITE | 0-0 |
| 40513007 | GERSON FRANCA | Rua ANICETO ABELHA | 4-0 |
| 33548002 | GILBERTO ALONSO | Avenida B - PQ STA RITA | 0-0 |
| 23030007 | GILDASIO BISPO DA COSTA | Rua AUGUSTO BASTAZINI | 0 |
| 31687004 | GRAZIELE LEITE DA SILVA OKUNO | Avenida OSVALDO ALVARENGA TAVANO | 0-0 |
| 40642003 | GREMIO RECREATIVO CAMISA 10 | Rua ANTONIO PADILHA | 1-0 |
| 41147019 | GUIDO MASSIBENE | Alameda TURMALINA | 0-0 |
| 33306002 | HAMILTON LUIZ LIMA | Rua 2 - JARDIM ALTO BAURU | 0-0 |
| 41333012 | HEITOR BUSIN | Rua BENEDITO LEITE DE BRITO | 0-0 |
| 33055012 | HEKARU GOTO | Rua PEDRO PAULO CHAVES | 0-0 |
| 30506006 | HELIO SERGIO RIBEIRO CALDAS | Rua ROSANA CRISTINA MARIANO | 0-0 |
| 30680006 | HIROYUKI KODAMA | Rua JOSE FERNANDO DO AMARAL | 0-0 |
| 33200013 | HORACIO DE CARVALHO JUNIOR | Travessa AVELINO FARIA LOPES | 0-0 |
| 33200014 | HORACIO DE CARVALHO JUNIOR | Travessa AVELINO FARIA LOPES | 0-0 |
| 33367012 | HUMBERTO DA SILVA | Rua ORLANDO STEFANO | 0-0 |
| 50848011 | HUSSAIN EFF AHMOD KHATTAB | Rua CLOVIS DA SILVA GOMES | 4-0 |
| 50848012 | HUSSAIN EFF AHMOD KHATTAB | Rua CLOVIS DA SILVA GOMES | 4-0 |
| 41242011 | IKEDA CASSUINE | Rua EDSON PEREIRA LEITE | 0-0 |
| 41242012 | IKEDA CASSUINE | Rua EDSON PEREIRA LEITE | 0-0 |
| 43115007 | IMOBILIARIA CITY | Rua ARMANDO CAFFEO | 0-0 |
| 53083016 | INDUSTRIA COMERCIO DE DOCES 21 LTDA | Rua MAURICIO SILVA VALVERDE | 0-0 |
| 53083017 | INDUSTRIA COMERCIO DE DOCES 21 LTDA | Rua MAURICIO SILVA VALVERDE | 0-0 |
| 53083035 | INDUSTRIA COMERCIO DE DOCES 21 LTDA | Rua CAETANO RODRIGHERO | 0-0 |
| 53083036 | INDUSTRIA COMERCIO DE DOCES 21 LTDA | Rua CAETANO RODRIGHERO | 0-0 |
| 53083037 | INDUSTRIA COMERCIO DE DOCES 21 LTDA | Rua CAETANO RODRIGHERO | 0-0 |
| 40938006 | INOCENCIA RODRIGUES DOS SANTOS | Rua MARIA DA CONCEICAO | 0-0 |
| 41314005 | IRACEMA VAZ PEREIRA | Avenida GABRIEL RABELLO DE ANDRADE | 0-0 |
| 41033010 | IRACEMA WASCOCELLOS | Rua FRANCISCO DO REGO CARRANCA | 0-0 |
| 50081015 | IRMA BITTENCOURT | Rua Prof. ANTONIO GUEDES DE AZEVEDO | 0-0 |
| 33328023 | ISABEL RODRIGUES CANZIAN | Rua 13 - JARDIM ALTO BAURU | 0-0 |
| 33328024 | ISABEL RODRIGUES CANZIAN | Rua 13 - JARDIM ALTO BAURU | 0-0 |
| 43150010 | ISAI DE OLIVEIRA | Rua WAKITI ADACHI | 0-0 |
| 33224012 | ITIRO ASSANO | Rua FELIX GUIARD | 0-0 |
| 33232009 | ITIRO ASSANO | Avenida ROBERTO SIMONSEN | 0-0 |
| 33232010 | ITIRO ASSANO | Avenida ROBERTO SIMONSEN | 0-0 |
| 33273008 | ITIRO ASSANO | Rua ANTONIO SOUZA NOSCHESI | 0-0 |
| 33528021 | IVANDE KOHN | Rua 5 - PQ STA RITA | 0-0 |
| 33528022 | IVANDE KOHN | Rua 5 - PQ STA RITA | 0-0 |
| 41333009 | IZABEL POMPEU LA FARINA | Rua BENEDITO LEITE DE BRITO | 0-0 |
| 33188010 | IZIDORO PLAZA MORENO | Rua ANTONIO RODRIGUES | 0-0 |
| 43504020 | JAILSO RODRIGUES DE LIMA | Avenida ANTONIO FORTUNATO | 0-0 |
| 41268024 | JAIR ABILIO | Rua PEDRO ALVARES MANSERA | 0-0 |
| 30748001 | JAMILA MAXIMINO DA GAMA | Rua SERGIO MALHEIROS | 11-0 |
| 30748023 | JAMILA MAXIMINO DA GAMA | Rua MARIA COLLI BRANDAO | 11 |
| 53099023 | JANET GAIOTTE MIRANDA | Rua ELPIDIO PETRONILHO CARLOS | 0-0 |
| 41271013 | JAUME FRANCISCO DE SOUZA | Rua ARNALDO RODRIGUES DE MENEZES | 14-0 |
| 40934025 | JAYR DA SILVA SOARES | Rua PEDRO JORDAO RODRIGUES | 0-0 |
| 30691009 | JESUINO TEIXEIRA | Rua JOSE FERNANDO DO AMARAL | 5-0 |
| 30691036 | JESUINO TEIXEIRA | Rua JOSE FERNANDO DO AMARAL | 5-0 |
| 41407017 | JOANA NUNES DE OLIVEIRA | Rua NAPOLEAO BIANCONCINI | 7-0 |
| 31372015 | JOANA PINTO RIBEIRO | Rua LUIZ CARLOS GOMES DUARTE | 0-0 |
| 50982003 | JOAO ALEIXO BRUGEFF | Rua NELSON MORTARI | 0-0 |
| 41129003 | JOAO BALEIRA | Alameda TURMALINA | 0-0 |
| 40068002 | JOAO BAPTISTA MOREIRA | Rua EMILIO VIEGAS | 1-0 |
| 33538016 | JOAO BATISTA SARAIVA | Avenida A - PQ STA RITA | 0-0 |
| 33538020 | JOAO BATISTA SARAIVA | Avenida A - PQ STA RITA | 0-0 |

| | | | |
|----------|-----------------------------------|---|------|
| 33192011 | JOAO CRISOSTOMO DE CAMPOS | Rua MILTON DIAS DE CARVALHO | 0-0 |
| 33212010 | JOAO D FERNANDES E OUTRO | Rua ANTONIA BRASILIA DA CONCEICAO ZUMIANI | 0-0 |
| 33218004 | JOAO D FERNANDES E OUTRO | Rua FELICIO LANZARA | 0-0 |
| 43271014 | JOAO DANTAS FIGUEIRAS | Rua LUIZ BAPTISTA | 0-0 |
| 33261009 | JOAO DIAS DA SILVEIRA | Rua JOSUE DAS NEVES | 0-0 |
| 33261010 | JOAO DIAS DA SILVEIRA | Rua ANTONIO SOUZA NOSCHESI | 0-0 |
| 41277002 | JOAO ETORE CATHARIN | Rua PEDRO ALVARES MANSERA | 0-0 |
| 41165011 | JOAO FELTRIN | Alameda TROIA | 0-0 |
| 51345001 | JOAO FRARE NETO | Rua D ANNUNCIO CAMMAROSANO | 15-0 |
| 51345002 | JOAO FRARE NETO | Rua D ANNUNCIO CAMMAROSANO | 15-0 |
| 51345020 | JOAO FRARE NETO | Rua CLOVIS DA SILVA GOMES | 4-0 |
| 51004010 | JOAO L BERNARDES | Rua CYRO WENCESLAU | 0-0 |
| 51004011 | JOAO L BERNARDES | Rua CYRO WENCESLAU | 0-0 |
| 51345018 | JOAO LOPES TOLEDO | Rua MARIO GONZAGA JUNQUEIRA | 18-0 |
| 50004020 | JOAO LUCAS EVANGELISTA FILHO | Rua ALICE DE AZEVEDO MARQUES | 0-0 |
| 43249003 | JOAO MIGUEL FARAH | Rua Cb. Pm. JOSE RIBEIRO FERREIRA, | 0-0 |
| 41057003 | JOAO NOGUEIRA DA COSTA | Rua JOAO LOPES TOLEDO | 0-0 |
| 41057004 | JOAO NOGUEIRA DA COSTA | Rua JOAO LOPES TOLEDO | 0-0 |
| 41051011 | JOAO RAIMUNDO MARTINS | Rua WALTER BARRETO MELCHERT | 0-0 |
| 33573026 | JOAO ROBERTO DE M MORENO | Rua 6 - CARDINAL - PQ STA RITA | 0-0 |
| 33549011 | JOAO ROBERTO DE MOURA MORENO | Avenida B - PQ STA RITA | 0-0 |
| 33557007 | JOAO ROBERTO DE MOURA MORENO | Rua 2 - CARDINAL - PQ STA RITA | 0-0 |
| 33565017 | JOAO ROBERTO DE MOURA MORENO | Rua 4 - PQ STA RITA | 0-0 |
| 40938002 | JOAO RODRIGUES CARVALHO | Rua NADIR MARTINELLI | 0-0 |
| 41279010 | JOAO ROMUALDO PINTO | Rua PEDRO ALVARES MANSERA | 0-0 |
| 41138015 | JOAO SANCHES | Alameda CARTAGO | 0-0 |
| 41117010 | JOAO ZAGOTTO | Alameda URANO | 0-0 |
| 41117016 | JOAO ZAGOTTO | Alameda ALEXANDRIA | 0-0 |
| 41117017 | JOAO ZAGOTTO | Alameda ALEXANDRIA | 0-0 |
| 41117018 | JOAO ZAGOTTO | Alameda ALEXANDRIA | 0-0 |
| 43470003 | JOAQUIM ALVES DA ROCHA FILHO | Rua JOAO BASTOS PEREIRA | 0-0 |
| 33289014 | JOAQUIM FERREIRA NETO | Rua ANTONIO SOUZA NOSCHESI | 0-0 |
| 41148002 | JOAQUIM FRANCISCO SALVADOR POVEDA | Alameda TROIA | 0-0 |
| 41288015 | JOAQUIM N SANTANA | Rua JESO CONTIJO DE MORAES | 0-0 |
| 41273013 | JORGE JOSE DE SOUZA | Rua ARNALDO RODRIGUES DE MENEZES | 16-0 |
| 33576025 | JORGE ROBERTO CURY | Rua 7 - CARDINAL - PQ STA RITA | 0-0 |
| 41189014 | JORGE SIMAO | Avenida Eng. PAULO FRONTIN | 0-0 |
| 33076001 | JOSE ALVARO LORENZETTI | Rua ALECIO ROSSETTO | 0-0 |
| 33076002 | JOSE ALVARO LORENZETTI | Rua ALECIO ROSSETTO | 0-0 |
| 33564011 | JOSE ANTONIO LEMOS FRAGA | Rua 3 - CARDINAL - PQ STA RITA | 0-0 |
| 43022019 | JOSE ANTUNES DA COSTA FILHO | Rua Ten. OSCAR RODRIGUES DA SILVA | 0-0 |
| 43117001 | JOSE ARUT | Avenida A - PQ CITY | 0-0 |
| 43134006 | JOSE B COSTA | Rua WAKITI ADACHI | 0-0 |
| 43186010 | JOSE BENEDITO SEBASTIAO ALVES | Rua BRASILINO CARVALHO | 0-0 |
| 30866022 | JOSE BENEVIDES | Rua ARCHIMEDES ANTONIO MORTARI | 0-0 |
| 33365014 | JOSE CACIANO DA SILVA | Rua ORLANDO STEFANO | 0-0 |
| 53107025 | JOSE CAMPOS DA SILVA | Rua ALZIMAR MARTINEZ SILVA | 0-0 |
| 53107026 | JOSE CAMPOS DA SILVA | Rua ALZIMAR MARTINEZ SILVA | 0-0 |
| 40330041 | JOSE CARLOS REDONDO CASTILHO | Rua JOSE BONIFACIO | 15-0 |
| 41277011 | JOSE CARLOS VIANA | Rua PEDRO ALVARES MANSERA | 0-0 |
| 41277012 | JOSE CARLOS VIANA | Rua PEDRO ALVARES MANSERA | 0-0 |
| 53118030 | JOSE CISNEIRO | Rua NATALINO DA SILVA | 0-0 |
| 33142011 | JOSE CORREA BOLOTA | Rua OSVALDO IACKSTEF | 0-0 |
| 43505017 | JOSE FRANCISCO GIMENES | Avenida ANTONIO FORTUNATO | 0-0 |
| 33079014 | JOSE GELOTTI | Rua FERMINO STOCO | 0-0 |
| 33079015 | JOSE GELOTTI | Rua FERMINO STOCO | 0-0 |
| 33079016 | JOSE GELOTTI | Rua FERMINO STOCO | 0-0 |
| 43368011 | JOSE INACIO PENTEADO | Rua Prof. SYLVIA GOMES FRAGA | 0-0 |
| 33388002 | JOSE IZIDRO IRMAO | Rua 10 - JARDIM MARY | 0-0 |
| 40661001 | JOSE JUAREZ MOLINA | Rua Cel. ALVES SEABRA | 12-0 |
| 53010023 | JOSE LOPES SERRALHEIRO | Rua EDILSON ALVES DE CARVALHO | 0-0 |
| 33381005 | JOSE MANOEL BARBOSA | Rua 17 - JARDIM MARY | 0-0 |
| 41108002 | JOSE MARTINS GARCIA | Alameda ALEXANDRIA | 0-0 |
| 30677004 | JOSE MATHEUS DE LIMA | Rua LUIS DE OLIVEIRA LIMA | 0-0 |
| 33438019 | JOSE MAURICIO DA SILVA | Rua JOANNA DE FAZZIO CONSTANTINO | 0-0 |
| 41234030 | JOSE MESSIAS DA SILVA | Rua EDSON PEREIRA LEITE | 0-0 |
| 33376027 | JOSE MILAN | Rua EUNICE MARANI VALERIO | 0-0 |
| 41248015 | JOSE NASCIMENTO FANTAZIA | Rua HORACIO GONCALVES | 0-0 |
| 33142007 | JOSE PANTERO LORENCO | Rua MILTON DIAS DE CARVALHO | 0-0 |
| 33253008 | JOSE PLATARO LOURENCO | Rua JORGE STREET | 0-0 |
| 40047011 | JOSE TERRAO | Rua Dr. MAURICIO M DUTRA | 1-0 |
| 50338013 | JOSE TIAGO M CAMARGO E OUTRA | Rua CRISTOVAO SANCHES | 0-0 |
| 53022013 | JOSE VALENTIM PEREIRA | Rua ANTONIO GARBI DE MATTOS | 0-0 |
| 43151001 | JOSE VICENTE ROSA | Rua WAKITI ADACHI | 0-0 |
| 41336018 | JOSE VIDAL GERONIMO NETTO | Rua BENEDITO LEITE DE BRITO | 0-0 |
| 40574030 | JOSEFINA CAETANO | Rua S. SEBASTIAO | 0-0 |
| 51374022 | JOSEFINA FANHANI | Avenida ANTONIO REQUENA NEVADO | 10-0 |
| 33396021 | JUJI YAGUINUMA | Rua EVA DE SOUZA | 0-0 |
| 43157026 | JULIETARAYS ARIK | Rua FORTE GRASSI | 0-0 |
| 41250015 | JURACI CARLOS TEIXEIRA | Rua AZOR GARCIA DOS SANTOS | 0-0 |

| | | | |
|----------|------------------------------------|--|------|
| 20396001 | JURACY PELEGRINA | Rua Dr. ALMEIDA CINTRA | 5-0 |
| 43074008 | JURACY PEREIRA LOPES | Rua LUIZ PEREIRA DA SILVA | 0-0 |
| 50114024 | KAZUNOBI MATSUMOTO | Alameda BAURU | 2-0 |
| 41127006 | KENZO TAMAÉ | Alameda TOPAZIO | 0-0 |
| 33392012 | KOKI HONDA | Rua JOSE GIOVANINI | 0-0 |
| 41149006 | LAURIN DO DERIS | Alameda TROIA | 0-0 |
| 53025019 | LAURO FAVORITO | Rua D ANNUNCIO CAMMAROSANO | 0-0 |
| 50893023 | LAZARA CAMPOS CEZAR FARAH | Rua ORY PINHEIRO BRISOLA | 4-0 |
| 53096023 | LAZARO ROBERTO DE OLIVEIRA | Rua ALVARO DE OLIVEIRA LOPES PINTO | 0-0 |
| 53099024 | LEANDRO GAIOTTI | Rua ELPIDIO PETRONILHO CARLOS | 0-0 |
| 53099025 | LEANDRO GAIOTTI | Rua ELPIDIO PETRONILHO CARLOS | 0-0 |
| 31034021 | LEDA OLIVIERI | Rua PLINIO DE FAVARI | 0-0 |
| 31034022 | LEDA OLIVIERI | Rua PLINIO DE FAVARI | 0-0 |
| 30506007 | LELIA MARISA RIBEIRO CALDAS | Rua ROSANA CRISTINA MARIANO | 0-0 |
| 43002019 | LIBERO MONTEIRO DE LIMA | Via Acesso B - CHACARAS S JOAO | 0-0 |
| 31175047 | LIUBA VASLIEV | Alameda CORUJA | 0-0 |
| 33114009 | LIVIA ROSSI FERNANDES | Rua JOAO DOS REIS NOBREGA | 0-0 |
| 41305033 | LOURDES NEGRISOLI | Rua JOAO TEZANI | 3-0 |
| 33214013 | LOURENCO NOGUEIRA MENEZES | Rua SILVIO DE ARAUJO FERNANDES | 0-0 |
| 30527032 | LUCIANA DIAS HOSAKA DE M RIOS | Rua JOSE URSOLINI | 2-0 |
| 41165004 | LUIS GRACIOTO | Avenida Eng. PAULO FRONTIN | 0-0 |
| 33394028 | LUIZ ANTONIO DA SILVA PINHEIRO | Rua FRANCISCO ESTORINO | 0-0 |
| 20653019 | LUIZ AUGUSTO A CARDOSO | Rua RIO BRANCO | 29-0 |
| 31172013 | LUIZ C MANZALES E OUTRO | Alameda TUIUIUS, DOS | 0-0 |
| 33089007 | LUIZ CUSSIANI | Rua FERMINO STOCO | 0-0 |
| 50572013 | LUIZ DAMICO | Rua CALIXTO SADDO CURY | 4-0 |
| 33536025 | LUIZ FERNANDO MACEDO RUIZI | Rua 7 - PQ STA RITA | 0-0 |
| 50063024 | LUIZ GUILHERME WEISSHAUPT | Rua Sta. TEREZA | 5-0 |
| 30506005 | LUIZ MARCIO RIBEIRO CALDAS | Rua ROSANA CRISTINA MARIANO | 0-0 |
| 33357001 | LUIZ MAZIERO | Rua PASQUAL DELEDONO | 0-0 |
| 33357002 | LUIZ MAZIERO | Rua PASQUAL DELEDONO | 0-0 |
| 41336006 | LUIZ PAULO BIZZELI | Avenida GABRIEL RABELLO DE ANDRADE | 0-0 |
| 41156001 | MAERCIO JUSTO | Avenida Eng. PAULO FRONTIN | 0-0 |
| 41323001 | MANOEL DIVINO CHAVES | Rua Prof. AYRTON BUSCH | 17-0 |
| 43018022 | MANOEL F T SILVA | Rua DORVALINO MELGES | 0-0 |
| 43018023 | MANOEL F T SILVA | Rua DORVALINO MELGES | 0-0 |
| 43010027 | MANOEL FERNANDES TAVARES DE LIMA | Rua FRANCISCO SESQUINI | 0-0 |
| 43010026 | MANOEL FERNANDES TAVARES LIMA | Rua FRANCISCO SESQUINI | 0-0 |
| 41240028 | MANOEL JOAO DE OLIVEIRA | Rua HORACIO GONCALVES | 0-0 |
| 30695018 | MANOEL MARQUES CALDEIRA D ASSUNCAO | Rua LUIS DE OLIVEIRA LIMA | 0-0 |
| 53003005 | MANOEL NOGUEIRA | Rua D ANNUNCIO CAMMAROSANO | 0-0 |
| 60013006 | MANOEL SANT ANNA | Rua CARMELO ZAMATARO - DISTRITO TIBIRICA | 1-0 |
| 60013007 | MANOEL SANT ANNA | Rua CARMELO ZAMATARO - DISTRITO TIBIRICA | 1-0 |
| 33102012 | MANUEL PEREIRA LOPES | Rua JOAO DOS REIS NOBREGA | 0-0 |
| 43023006 | MARCELINO PEREIRA MENDES | Rua MANOEL ADAMUZ FILHO | 0-0 |
| 41336015 | MARCIA REGINA VIDAL | Rua BENEDITO LEITE DE BRITO | 0-0 |
| 30150002 | MARCILIO PAULO VIGUE | Rua MINAS GERAIS | 7-0 |
| 43164020 | MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO | Rua FORTE GRASSI | 0-0 |
| 33569007 | MARCOS DE TOLEDO | Rua 4 - PQ STA RITA | 0-0 |
| 41510015 | MARCOS HIDEO EGASHIRA | Rua NOTALY JOSE DE BRITO | 1-0 |
| 41159012 | MARGARETH EVANS HARDEN | Alameda SOCRATES | 0-0 |
| 41159013 | MARGARETH EVANS HARDEN | Alameda SOCRATES | 0-0 |
| 41251028 | MARIA AMABILE PALUDETTO PROVASI | Rua AZOR GARCIA DOS SANTOS | 0-0 |
| 41027004 | MARIA AP AGUADO FERNANDES | Rua SILVA JARDIM | 0-0 |
| 41336020 | MARIA AP F COSTA | Rua BENEDITO LEITE DE BRITO | 0-0 |
| 41336021 | MARIA AP F COSTA | Rua BENEDITO LEITE DE BRITO | 0-0 |
| 33404014 | MARIA APARECIDA ALVES ABDALLA | Travessa NELSON BARROS TEIXEIRA | 0-0 |
| 50118016 | MARIA CARMEN P RAFAEL E OUTROS | Alameda BAURU | 0-0 |
| 41248005 | MARIA CASSEMIRO | Rua HORACIO GONCALVES | 0-0 |
| 43009015 | MARIA DELCY TRINDADE | Rua MANOEL ADAMUZ FILHO | 0-0 |
| 41363015 | MARIA DO CORMO PEDRO | Rua ANGELO COLACINO | 0-0 |
| 33371016 | MARIA DOS ANJOS S PALOMARES | Rua ANTONIETA MELGES DE CAMARGO | 0-0 |
| 33009012 | MARIA ELIZABETH A MARTINS | Rua LUZIANO MARCELINO | 0-0 |
| 30145022 | MARIA L LARANJEIRA E OUTROS | Rua GALVAO DE CASTRO | 8-0 |
| 31428016 | MARIA MAXIMIANA CARRARA | Rua RIO IVINHEMA | 0-0 |
| 33378003 | MARIA MERCEDES CANHACO | Rua JOAO TEISSE KAMI MURA | 0-0 |
| 31170202 | MARIA NAIR GARCEZ B N LEITE | Alameda SURUCUA - VALE DO IGAPÓ | 0-0 |
| 40969008 | MARIA PEREIRA FIGUEIREDO | Rua BELMIRO PEREIRA | 0-0 |
| 33174014 | MARIA ROSA DUFAUX | Rua JOSE BIZARRA | 0-0 |
| 43158012 | MARIA ROSA VIEIRA | Rua FORTE GRASSI | 0-0 |
| 43158013 | MARIA ROSA VIEIRA | Rua FORTE GRASSI | 0-0 |
| 43158014 | MARIA ROSA VIEIRA | Rua JOAQUIM MARCIANO | 0-0 |
| 43158015 | MARIA ROSA VIEIRA | Rua JOAQUIM MARCIANO | 0-0 |
| 43117011 | MARIA SEBASTAIO MORATO BENJA | Rua ARMANDO CAFFEO | 0-0 |

| | | | |
|----------|---|--|-----|
| 33541016 | MARIA SHIZUKO GOTO TOMITSU | Avenida B - PQ STA RITA | 0-0 |
| 50171011 | MARIANINA DICISA QUERUBIM | Rua SIQUEIRA CAMPOS | 2-0 |
| 30508002 | MARIO PINTO A FERNANDES DR | Rua SANDRO CERVANTES CHACAO | 0-0 |
| 33292004 | MARIO TOKUDA | Rua Cdor. PEREIRA INACIO | 0-0 |
| 30534022 | MARTHA R DE OLIVEIRA | Rua JOSE URSOLINI | 0-0 |
| 51248010 | MARTINHO CARDERARI | Rua EZEQUIEL MENDONCA | 0-0 |
| 43127003 | MARYLENE TEDESCO | Rua GERALDA DE OLIVEIRA PRADO | 0-0 |
| 41165010 | MASSAYUKI IDE | Alameda TROIA | 0-0 |
| 33167002 | MAXIMO H DO NASCIMENTO | Rua DIEGO CESAR GONCALVES DIAS | 0-0 |
| 50937006 | MILCE ISABEL VIVAN BORRO | Rua Prof. ISAAC PORTAL ROLDAN | 4-0 |
| 41259003 | MILTON ALVES ADORNO | Rua AZOR GARCIA DOS SANTOS | 0-0 |
| 41259004 | MILTON ALVES ADORNO | Rua AZOR GARCIA DOS SANTOS | 0-0 |
| 43028006 | MILTON JOSE DE MELLO | Rua ROSANGELA VIEIRA MARTINS DE CARVALHO | 0-0 |
| 43221017 | MILTON RUBENS DE MACEDO | Rua MARIANO HERNANDES | 0-0 |
| 41150005 | MINORU HAMAE | Alameda TROIA | 0-0 |
| 41654015 | MOISES ANTONIO DOS SANTOS | Rua ALDO APPARECIDO MARCELINO | 0-0 |
| 43363006 | NADIR DE OLVEIRA GALVAO COSTA | Rua VICTORIO PERIN | 0-0 |
| 30682013 | NATAL SUFFI | Rua MANOEL MARIA TOME | 0-0 |
| 33373026 | NATHANIEL ROMANI FILHO OUTROS | Rua FREDERICO TREVISAN | 0-0 |
| 33373027 | NATHANIEL ROMANI FILHO OUTROS | Rua FREDERICO TREVISAN | 0-0 |
| 41230024 | NELSON DE ALMEIDA COLACO | Rua SAMUEL CASALI | 0-0 |
| 41246021 | NELSON DE ALMEIDA COLACO | Rua CARLOS PEREIRA BICUDO | 0-0 |
| 33281001 | NELSON LAGISNESTRA | Avenida ROBERTO SIMONSEN | 0-0 |
| 33190002 | NELSON SANTANA FRANCO | Rua JOSE XAVIER | 0-0 |
| 33190003 | NELSON SANTANA FRANCO | Rua JOSE XAVIER | 0-0 |
| 33190004 | NELSON SANTANA FRANCO | Rua JOSE XAVIER | 0-0 |
| 41300021 | NEURITO DE LIMA OLIVEIRA | Rua EGYDIO MARAFIOTTI | 0-0 |
| 43454015 | NEUZA MARIA SIMOES | Rua ALBERTO DEL MASSO | 0-0 |
| 41153002 | NOBURU WATANABE | Alameda TROIA | 0-0 |
| 43470046 | NOE RIBEIRO | Rua JOAO BASTOS PEREIRA | 3-0 |
| 50601001 | NORPOL MINGORANCE | Rua PRAXEDES LOPES PINTO | 0-0 |
| 51117008 | NUNO DE ASSIS | Rua ADOLPHO SERSON | 0-0 |
| 60013002 | OCTAVIO BUSSOLINI | Rua CARMELO ZAMATARO - DISTRITO TIBIRICA | 1-0 |
| 33283008 | OLAVO PAZANEZI | Rua NATAL FORNAZARI | 0-0 |
| 33283011 | ONDINA GUIMARAES LAPA | Rua Cdor. PEREIRA INACIO | 0-0 |
| 33185004 | ORLANDO ALBUQUERQUE PINA | Rua JOSE XAVIER | 0-0 |
| 43229016 | ORLANDO BLEFANI | Rua Sarg. LEONCIO FERREIRA DOS SANTOS | 0-0 |
| 30504022 | OSAME KINOUCI | Rua SILVIA REGINA MARIANO | 0-0 |
| 33254006 | OSIRIS FARINA | Rua Cd. MATARAZO | 0-0 |
| 41224008 | OSVALDO DA SILVA | Rua CIRSO SOUZA DOS SANTOS | 0-0 |
| 33268003 | OSWALDO AUGUSTO | Rua Cd. MATARAZO | 0-0 |
| 41380002 | OSWALDO DE OLIVIERA | Rua Cap. MARIO ROSSI | 0-0 |
| 41221022 | OTACILIO CASTILHO FONSECA | Rua CIRSO SOUZA DOS SANTOS | 0-0 |
| 31527006 | PARTS COMERCIO E REPRESENTACOES INDUSTRIAL LTDA | Rua JOSE PINELLI | 0-0 |
| 41085004 | PAULO CANDIDO | Alameda BABILONIA | 5-0 |
| 20417011 | PAULO DE OLIVEIRA GALVAO | Rua Dr. ALMEIDA CINTRA | 8-0 |
| 33286010 | PAULO RANGEL ANDRADE | Rua MILTON DIAS DE CARVALHO | 0-0 |
| 33549024 | PAULO ROBERTO FERNANDES | Rua 1 - PQ STA RITA | 0-0 |
| 33555016 | PAULO ROBERTO FERNANDES | Rua 2 - CARDINAL - PQ STA RITA | 0-0 |
| 41325021 | PEDRO AUGUSTO | Rua MIGUEL SIMAO | 2-0 |
| 30679005 | PEDRO CEBALLOS VICO | Rua UGOLINO ZONTA | 0-0 |
| 30679006 | PEDRO CEBALLOS VICO | Rua UGOLINO ZONTA | 0-0 |
| 43037027 | PEDRO NEVES MARTINS | Rua ALFREDO GONCALVES D ABRIL | 0-0 |
| 30270012 | PEDRO NICOLAU FONSECA | Rua ALMEIDA BRANDAO | 6-0 |
| 20991017 | PEDRO ROBERTO TICIANELLI | Rua JULIO LASCASAS DE BRITO | 0-0 |
| 30497023 | PEDRO SCAPINI | Rua JORGE SCHNEYDER FILHO | 0-0 |
| 40212001 | PEDRO TRAVAIN | Alameda FLOR DO AMOR | 8-0 |
| 33241001 | PEDRO TURK FILHO | Rua FLAVIO AREDES LOPES | 0-0 |
| 41132002 | PEDRO ZANOTHO | Alameda MACEDONIA | 0-0 |
| 41225023 | PIERINA BARONI | Rua ERNESTO GOMES DA SILVA | 0-0 |
| 41329011 | PLINIO VALDIR CONTE | Rua AMINA HAMAD GIACOVONI | 0-0 |
| 41277014 | RAIMUNDO DE OLIVEIRA BANASSO | Rua PEDRO ALVARES MANSERA | 6-0 |
| 41277007 | RAIMUNDO OLIVEIRA BANASSO | Rua PEDRO ALVARES MANSERA | 0-0 |
| 30506004 | RAUL PASSARELLI | Rua SANDRO CERVANTES CHACAO | 0-0 |
| 20380010 | REINALDO PEREIRA MARQUES | Rua ALBINO TAMBARA | 4-0 |
| 43471025 | RENGLES ROBERTO GUARANHA | Rua S. GARCIA | 0-0 |
| 43471058 | RENGLES ROBERTO GUARANHA | Rua S. GARCIA | 0 |
| 10105006 | RICARDO BARO | Rua Cap. JOAO ANTONIO | 3-0 |
| 41207001 | RIVADAVIA ESCOBAR FERNANDES | Rua 13 - PQ JARAGUA | 0-0 |
| 41225019 | RODOLFO ANTONIO TECHI | Rua ERNESTO GOMES DA SILVA | 0-0 |
| 41333014 | ROGERIO CASTAGNINI | Rua BENEDITO LEITE DE BRITO | 0-0 |
| 41333013 | ROGERIO CASTAGNINI FILHO | Rua BENEDITO LEITE DE BRITO | 0-0 |
| 23069005 | RONALDO SILVA MENDES | Avenida OCTACILIO CAMARA | 0-0 |
| 40123002 | ROSA LAURA GARCIA CALACINA | Alameda FLOCOS, DOS | 6-0 |

| | | | |
|----------|------------------------------------|---|------|
| 41242007 | RUTH CARVALHO LUIZZI | Rua EDSON PEREIRA LEITE | 0-0 |
| 41242008 | RUTH CARVALHO LUIZZI | Rua EDSON PEREIRA LEITE | 0-0 |
| 33078013 | SALMA DION | Rua FERMINO STOCO | 0-0 |
| 40928004 | SAMIR SUADEM | Rua CONSTANTINO CASTILHO | 0-0 |
| 33180012 | SARAH VIRGINIA M BROHEM | Rua JOSE XAVIER | 0-0 |
| 41267009 | SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA | Rua HELIO BADAN | 0-0 |
| 41267010 | SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA | Rua HELIO BADAN | 0-0 |
| 20935004 | SEBASTIAO CANDIDO DE JESUS | Acesso SEM RUA LOCAL - GLEBA | 0-0 |
| 33194016 | SEBASTIAO GENTIL DE CASTRO | Alameda EUVALDO LODI | 0-0 |
| 50617007 | SEBASTIAO IGNACIO BARBOSA | Rua COLOMBIA | 1-0 |
| 53031006 | SEBASTIAO PELEGRINO | Rua ANTONIO GARBI DE MATTOS | 0-0 |
| 43178006 | SERGIO CARLOS DE GODOY HIDALGO | Rua ALBINO RIBEIRO | 0-0 |
| 33249002 | SERGIO FAMAR DANTINO | Rua JORGE STREET | 0-0 |
| 43074009 | SERGIO FORNAZARI | Rua LUIZ PEREIRA DA SILVA | 0-0 |
| 31383019 | SERGIO LOPES MARTINS | Rua ANTONIO SILVESTRE | 0-0 |
| 31489036 | SEVERINA MARIA DA C VENTURA | Alameda TIZIU | 0-0 |
| 41311020 | SEVERINO MANSANO LOPES | Rua JESO CONTIJO DE MORAES | 0-0 |
| 41148013 | SHIMIZU IZAO | Alameda MACEDONIA | 0-0 |
| 33174001 | SILVIA E DE ASSUNCAO | Rua JOSE CASEMIRO FURTADO DE ALMEIDA | 0-0 |
| 41297022 | SILVIO AUGUSTO LOPES | Rua JOSE GONCALVES | 0-0 |
| 31415015 | TARCIS DE ALMEIDA MONTEIRO | Rua RIO BRILHANTE | 0-0 |
| 43160011 | TASSO MARIO FAVA | Rua WAKITI ADACHI | 0-0 |
| 50017017 | TEOTRIS ALVES DA SILVA | Rua SALVADOR FILARDI | 14-0 |
| 43133011 | THEOTONIO DE CAMARGO PAULA | Rua WAKITI ADACHI | 0-0 |
| 53091010 | THIAGO DE CARVALHO | Rua ALCIDES CONCURUTO | 0-0 |
| 41264013 | TIBURCIO MANOEL | Rua Prof. AYRTON BUSCH | 17-0 |
| 41173005 | TOSHIMARU KUCUTA | Alameda COPERNICO | 0-0 |
| 30986026 | TOTAL IMOVEIS LTDA | Rua WALDOMIRO CASTRO MAGALHAES | 1-0 |
| 50797014 | TOTAL IMOVEIS LTDA | Alameda FRANCISCO JOSE KNEPPER | 2-0 |
| 51032005 | TOTAL IMOVEIS LTDA | Rua JOSE THOMAZ FERREIRA | 4-0 |
| 51290016 | TOTAL IMOVEIS LTDA | Rua PRIMO PEGORARO | 7-0 |
| 33285006 | ULRICH FRITSCHI | Rua ANTONIO SOUZA NOSCHESI | 0-0 |
| 41304001 | URBANO LOPES | Rua CARLOS PEREIRA BICUDO | 1-0 |
| 40940006 | VALDECI FERREIRA DA SILVA | Rua MARIA DA CONCEICAO | 5-0 |
| 43486075 | VALDECIR DIAS DO CARMO | Rua MIGUEL DEBIA | 0-0 |
| 33323004 | VALDERI MARTINS RAMIRES | Rua 4 - JARDIM ALTO BAURU | 0-0 |
| 43471016 | VALDEVINO FERRERA MIRANDA | Rua JOAO BASTOS PEREIRA | 0-0 |
| 31166311 | VALE DO IGAPO EMPREENDIMENTOS LTDA | Alameda JURUVA - VALE DO IGAPO | 0-0 |
| 31170209 | VALE DO IGAPO EMPREENDIMENTOS LTDA | Alameda URUTAUS - VALE DO IGAPO M5 | 0-0 |
| 31171275 | VALE DO IGAPO EMPREENDIMENTOS LTDA | Alameda JOAO DE BARRO | 0-0 |
| 31602008 | VALE DO IGAPO EMPREENDIMENTOS LTDA | Alameda TITI - VALE DO IGAPO V | 0-0 |
| 43016004 | VERA LUCIA CASELLATO | Avenida RIZIK EID GEBARA | 0-0 |
| 33189013 | VERA LUCIA DA SILVA BERTOLLAZI | Rua ANTONIA BRASILIA DA CONCEICAO ZUMIANI | 0-0 |
| 33189014 | VERA LUCIA DA SILVA BERTOLLAZI | Rua ANTONIA BRASILIA DA CONCEICAO ZUMIANI | 0-0 |
| 33189015 | VERA LUCIA DA SILVA BERTOLLAZI | Rua ANTONIA BRASILIA DA CONCEICAO ZUMIANI | 0-0 |
| 33189016 | VERA LUCIA DA SILVA BERTOLLAZI | Rua ANTONIA BRASILIA DA CONCEICAO ZUMIANI | 0-0 |
| 33189022 | VERA LUCIA DA SILVA BERTOLLAZI | Rua ANTONIA BRASILIA DA CONCEICAO ZUMIANI | 0 |
| 33189023 | VERA LUCIA DA SILVA BERTOLLAZI | Rua ANTONIA BRASILIA DA CONCEICAO ZUMIANI | 0 |
| 30451011 | VERA LUCIA PEREIRA DE SOUZA | Rua SALGADO FILHO | 8-0 |
| 43229030 | VERA LUCIA PEREIRA DE SOUZA | Rua Sarg. LEONCIO FERREIRA DOS SANTOS | 6-0 |
| 50775001 | VERA MARIA VICENTE BIASI | Rua MARCIO LEITE DE TOLEDO | 3-0 |
| 50775010 | VERA MARIA VICENTE BIASI | Rua MARCIO LEITE DE TOLEDO | 3-0 |
| 33112003 | VERGINIO ZANGRANDO | Rua JOAO DOS REIS NOBREGA | 0-0 |
| 31345001 | VICTOR VARESCHI | Rua JOSE TIROE | 0-0 |
| 33078001 | WALDEMAR DE CARVALHO GUERRA | Rua ALECIO ROSSETTO | 0-0 |
| 33078002 | WALDEMAR DE CARVALHO GUERRA | Rua ALECIO ROSSETTO | 0-0 |
| 40574001 | WALDOMIRO CAETANO | Rua S. SEBASTIAO | 0-0 |
| 43115002 | WALDOMIRO WEISHAUPF | Rua ARMANDO CAFFEO | 0-0 |
| 41278008 | WALTER DE LUCCA | Rua PEDRO ALVARES MANSERA | 0-0 |
| 41278009 | WALTER DE LUCCA | Rua PEDRO ALVARES MANSERA | 0-0 |
| 30858023 | WALTER LUTER | Rua FRANCISCO POLIDO | 0-0 |
| 33331018 | WANDERLEY JOSE FRANCISCOIRA | Rua 13 - JARDIM ALTO BAURU | 0-0 |
| 43257003 | WANOR TORRES DE BITTENCOURT | Rua BENEDITO JOSE TEIXEIRA | 0-0 |
| 30674005 | WASHINGTON LUIS SUGAWARA | Rua JOSE FERNANDO DO AMARAL | 0-0 |
| 33110009 | WILLIAN RUSSO | Travessa ANTONIO BORLINA | 0-0 |
| 43471012 | WILSON DE ANDRADE | Rua JOAO BASTOS PEREIRA | 0-0 |
| 23014005 | WILSON HARUAKI | Rua LUIS FERRARI | 0-0 |
| 50573015 | YOSHIKAZU TOMARI | Rua JOAO URIAS BATISTA | 0-0 |
| 43231005 | YOSHINARI KATO | Rua ROBERTO MONTENEGRO TURTELLI | 0-0 |
| 51051002 | ZELINDO BORIN | Rua JOAO MARQUES LONTRA | 0-0 |
| 51051004 | ZELINDO BORIN | Rua JOAO MARQUES LONTRA | 0-0 |
| 30867019 | ZEMILLA SILVA PEIXOTO | Rua LUCILIA ALBINO FERREIRA | 0-0 |

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIA
Francisco João de Amorim
DIRETORA DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. IMOBILIÁRIAS

Processo DEFERIDO:

Proc. 51465/10 – Horácio Duran Nogueira.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) para que compareçam ao POUPE TEMPO, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência (de segunda-feira à sexta-feira das 8:00 às 17:00 e sábado das 8:00 às 13:00), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, a fim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos.

Proc. 14151/08 - Neli Marlene Rodrigues Kauffmann.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 12183/08 - Patrícia Maria da Paixão Tiago;
 Proc. 12199/08 - Miriam de Souza Silva;
 Proc. 12466/08 - João José Maria;
 Proc. 12474/08 - Celmer Andrei Rogeri;
 Proc. 12616/08 - Marcos Roberto da Silva;
 Proc. 12699/08 - Assumpção Pelegrina de Oliveira;
 Proc. 12771/08 - Gilse Mara Padovan;
 Proc. 12988/08 - Maria Ermínia Portoni Souza;
 Proc. 13046/08 - Cristiane Garcia Miras Borges;
 Proc. 13805/08 - Santo Pereira de Araujo;
 Proc. 13816/08 - Carlos Alberto Soldera;
 Proc. 13923/08 - Jorge Antônio Frederico;
 Proc. 14157/08 - Elza Maria Caparroz;
 Proc. 14243/08 - Antônia Adão de Souza;
 Proc. 16029/08 - João Gusmão Filho.
 Proc. 33650/07 – Rui Barbosa Luiz.
 Proc. 37834/10 – Edivaldo Bermejo;
 Proc. 44172/10 – Vanda Vera Pereira.
 Proc. 46118/10 – Aristeu Pires Baptista;
 Proc. 47053/10 – Marina Terezinha Bueno de Camargo;
 Proc. 47844/10 – Mauro Barbosa Custódio;
 Proc. 48433/10 – David Filipe Rodrigues Pereira;
 Proc. 587/09 – Laércio Trombini;
 Proc. 487/09 – Sônia Regina de Oliveira;
 Proc. 450/09 – José Wagner Viaro;
 Proc. 421/09 – João Santo Finoti;
 Proc. 7729/09 – Agmar Rodrigues da Silva;
 Proc. 10148/08 – Lélío Henrique Destefani Munhoz.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPE TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(Trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10645/08.

Proc. 35777/10 – Marilu Trassi;
 Proc. 36676/10 – Alice Setsuco Taba Fuzisaki;
 Proc. 37687/10 – Carlos Roberto Furlanetto;
 Proc. 39070/10 – Francisco Roberto Signoretti Manzano;
 Proc. 39873/10 – Carlos Salecio Barbosa da Silva;
 Proc. 40315/10 – Marina Rodrigues Torres;
 Proc. 40976/10 – Edson Birello;
 Proc. 41541/10 – Edmar Lopes Justino;
 Proc. 41566/10 – Andre Luiz Mazoti;
 Proc. 42203/10 – Marli Monteiro Maia Tiritan;
 Proc. 42247/10 – Claudionor Rodrigues;
 Proc. 42258/10 – Claudionor Rodrigues;
 Proc. 42393/10 – Maria Anita Pereira Severino;
 Proc. 42676/10 – Gisele Pedrassi Porfirio;
 Proc. 43227/10 – Edito Camargo Pereira;
 Proc. 43285/10 – Julio Cesar Marangão;
 Proc. 43404/10 – Marcia Cristina Pedrosa do Prado Barbosa;
 Proc. 43546/10 – Roberto Uetuki;
 Proc. 44166/10 – Nilza Maria Moreno Anastacio;

Proc. 44181/10 – Douglas Reis;
 Proc. 44210/10 – Elaine Mascelloni Joaquim;
 Proc. 44779/10 – Lair de Queiroz Costa;
 Proc. 44992/10 – Aderjan Ribeiro da Silva;
 Proc. 45356/10 – Mariana Chardua;
 Proc. 45486/10 – Luiz Carlos Santana;
 Proc. 45515/10 – Heber Roberto Santos Martins;
 Proc. 45547/10 – Benedita Ferreira da Costa Pinto;
 Proc. 45661/10 – Leila Barbosa de Souza Cascarano;
 Proc. 45958/10 – Valdivino Alves Capela;
 Proc. 46028/10 – Marta Elizabete Menegazzo Fontes da Silva;
 Proc. 46057/10 – Aparecida de lourdes Cora;
 Proc. 46208/10 – Aparecido Dionisio Vigentini;
 Proc. 46558/10 – Maria Ines Trovarelli;
 Proc. 47206/10 – Debora Regina Ribeiro;
 Proc. 48083/10 – Nadir Fernandes Jager;
 Proc. 48128/10 – Carlos Luciano Alves;
 Proc. 48140/10 – Edson Segundiano Hungaro;
 Proc. 48209/10 – José Carlos Uehara;
 Proc. 48258/10 – Antonio Lucio Gomes;
 Proc. 48306/10 – Esmeralda Quintieri Bastelli;
 Proc. 48653/10 – Rubens dos Santos Salles;
 Proc. 48793/10 – Marcus Vinicius Maluley Vallim;
 Proc. 48818/10 – Eliana Toledo Firmino;
 Proc. 48925/10 – Igreja Evangélica Avivamento Biblico de Bauru;
 Proc. 49122/10 – Roberto Carlos Lopes;
 Proc. 49151/10 – Geni de Oliveira Jabur;
 Proc. 49433/10 – Antonio Carvalho Buffa;
 Proc. 49414/10 – José Ulisses Fazolo;
 Proc. 49618/10 – José Carlos Uehara;
 Proc. 49666/10 – Cristiane Aparecida de Souza Vitalino;
 Proc. 50046/10 – Claudecy Ferreira de Souza;
 Proc. 50079/10 – Floriza dos Santos Teixeira;
 Proc. 50447/10 – Cleonice Moreira;
 Proc. 50483/10 – Vania Elias Gonçalves;
 Proc. 52573/10 – João Lamkowski Filho.

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS MOBILIÁRIA
Carla Giovana Mendes Spinola
DIRETORA DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. MOBILIÁRIAS

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 47729/10 – Geisel Representações Comerciais Ltda.
 Proc. 31086/07 – Aroldo da Silva Bauru Me;
 Proc. 31088/07 - Aroldo da Silva Bauru Me;
 Proc. 31113/07 – Lucia Mereu Domingos;
 Proc. 31151/07 – Q. Dos Santos Pousada Me;
 Proc. 31314/07 – Reinaldo Jose Namem Me;
 Proc. 31344/07 – Angelo Gilberto da S. Neves;
 Proc. 32153/07 – Augusto & Bigal Ltda Me;
 Proc. 32188/07 – Joaquim Augustinho dos Santos;
 Proc. 33226/07 – Mauri de Souza.
 Proc. 12532/08 - Antônio Cicero de Oliveira;
 Proc. 15890/08 - Carolina Vidotti Silva.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPE TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(Trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10645/08.

Proc. 42863/10 – José Galdino de Souza;
 Proc. 45879/10 – Elisabete Marinatto de Oliveira – Me;
 Proc. 46743/10 – Anderson Pires Bauru Me;
 Proc. 46829/10 – E.C.S. Pimenta – Calçados Me;
 Proc. 48688/10 – Ailton Torres de Camargo Bauru Me;
 Proc. 49276/10 – Arialdo Mercadante.
 Proc. 33412/07 – Adelmo Gonsales Padilha Me.

DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento a emenda da Lei Orgânica nº 040, artigo 51, inciso XXIII de 30/11/98, publicamos as movimentações financeiras a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

01 DE DEZEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

| | | |
|------------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 63.337.131,06 |
| Receita | R\$ | 494.627,67 |
| Despesa | R\$ | 443.760,86 |
| Saldo Disponível | R\$ | 63.387.997,87 |

CONTA VINCULADA

| | | |
|----------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 66.760.380,99 |
| Receita | R\$ | 428.445,53 |
| Despesa | R\$ | 499.059,80 |
| Saldo Atual | R\$ | 66.689.766,72 |

02 DE DEZEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

| | | |
|------------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 63.387.997,87 |
| Receita | R\$ | 486.912,53 |
| Despesa | R\$ | 1.951.939,79 |
| Saldo Disponível | R\$ | 61.922.970,61 |

CONTA VINCULADA

| | | |
|----------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 66.689.766,72 |
| Receita | R\$ | 199.392,60 |
| Despesa | R\$ | 402.604,40 |
| Saldo Atual | R\$ | 66.486.554,92 |

03 DE DEZEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

| | | |
|------------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 61.922.970,61 |
| Receita | R\$ | 294.744,66 |
| Despesa | R\$ | 105.571,87 |
| Saldo Disponível | R\$ | 62.112.143,40 |

CONTA VINCULADA

| | | |
|----------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 66.486.554,92 |
| Receita | R\$ | 14.822,05 |
| Despesa | R\$ | 127.302,66 |
| Saldo Atual | R\$ | 66.374.074,31 |

06 DE DEZEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

| | | |
|------------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 62.112.143,40 |
| Receita | R\$ | 395.259,46 |
| Despesa | R\$ | 360.312,53 |
| Saldo Disponível | R\$ | 62.147.090,33 |

CONTA VINCULADA

| | | |
|----------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 66.374.074,31 |
| Receita | R\$ | 409.789,52 |
| Despesa | R\$ | 560.324,05 |
| Saldo Atual | R\$ | 66.223.539,78 |

07 DE DEZEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

| | | |
|------------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 62.147.090,33 |
| Receita | R\$ | 1.938.946,08 |
| Despesa | R\$ | 2.153.522,41 |
| Saldo Disponível | R\$ | 61.932.514,00 |

CONTA VINCULADA

| | | |
|----------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 66.223.539,78 |
| Receita | R\$ | 12.179.012,99 |
| Despesa | R\$ | 12.996.140,09 |
| Saldo Atual | R\$ | 65.406.412,68 |

08 DE DEZEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

| | | |
|------------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 61.932.514,00 |
| Receita | R\$ | 357.393,68 |
| Despesa | R\$ | 19.291,98 |
| Saldo Disponível | R\$ | 62.270.615,70 |

CONTA VINCULADA

| | | |
|----------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 65.406.412,68 |
| Receita | R\$ | 15.494,20 |
| Despesa | R\$ | 27.597,39 |
| Saldo Atual | R\$ | 65.394.309,49 |

09 DE DEZEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

| | | |
|------------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 62.270.615,70 |
| Receita | R\$ | 6.039.206,52 |
| Despesa | R\$ | 4.280.961,78 |
| Saldo Disponível | R\$ | 64.028.860,44 |

CONTA VINCULADA

| | | |
|----------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 65.394.309,49 |
| Receita | R\$ | 200.344,95 |
| Despesa | R\$ | 786.414,00 |
| Saldo Atual | R\$ | 64.808.240,44 |

10 DE DEZEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

| | | |
|------------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 64.028.860,44 |
| Receita | R\$ | 2.123.043,78 |
| Despesa | R\$ | 4.964.754,18 |
| Saldo Disponível | R\$ | 61.187.150,04 |

CONTA VINCULADA

| | | |
|----------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 64.808.240,44 |
| Receita | R\$ | 2.158.194,45 |
| Despesa | R\$ | 2.444.515,79 |
| Saldo Atual | R\$ | 64.521.919,10 |

13 DE DEZEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

| | | |
|------------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 61.187.150,04 |
| Receita | R\$ | 11.942.199,86 |
| Despesa | R\$ | 10.671.810,29 |
| Saldo Disponível | R\$ | 62.457.539,61 |

CONTA VINCULADA

| | | |
|----------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 64.521.919,10 |
| Receita | R\$ | 925.909,75 |
| Despesa | R\$ | 2.424.380,09 |
| Saldo Atual | R\$ | 63.023.448,76 |

14 DE DEZEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

| | | |
|------------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 62.457.539,61 |
| Receita | R\$ | 10.061.208,99 |
| Despesa | R\$ | 5.813.834,97 |
| Saldo Disponível | R\$ | 66.704.913,63 |

CONTA VINCULADA

| | | |
|----------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 63.023.448,76 |
| Receita | R\$ | 4.850.405,14 |
| Despesa | R\$ | 6.464.625,32 |
| Saldo Atual | R\$ | 61.409.228,58 |

15 DE DEZEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

| | | |
|------------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 66.704.913,63 |
| Receita | R\$ | 2.177.979,95 |
| Despesa | R\$ | 6.626.571,87 |
| Saldo Disponível | R\$ | 62.256.321,71 |

CONTA VINCULADA

| | | |
|----------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 61.409.228,58 |
| Receita | R\$ | 867.061,28 |
| Despesa | R\$ | 2.343.894,25 |
| Saldo Atual | R\$ | 59.932.395,61 |

16 DE DEZEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

| | | |
|------------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 62.256.321,71 |
| Receita | R\$ | 668.301,55 |
| Despesa | R\$ | 1.188.229,47 |
| Saldo Disponível | R\$ | 61.736.393,79 |

CONTA VINCULADA

| | | |
|----------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 59.932.395,61 |
| Receita | R\$ | 181.465,76 |
| Despesa | R\$ | 635.138,94 |
| Saldo Atual | R\$ | 59.478.722,43 |

17 DE DEZEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

| | | |
|------------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 61.736.393,79 |
| Receita | R\$ | 2.783.908,39 |
| Despesa | R\$ | 73.940,72 |
| Saldo Disponível | R\$ | 64.446.361,46 |

CONTA VINCULADA

| | | |
|----------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 59.478.722,43 |
| Receita | R\$ | 210.209,39 |
| Despesa | R\$ | 1.385.322,18 |
| Saldo Atual | R\$ | 58.303.609,64 |

20 DE DEZEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

| | | |
|------------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 64.446.361,46 |
| Receita | R\$ | 2.924.972,39 |
| Despesa | R\$ | 1.213.619,95 |
| Saldo Disponível | R\$ | 66.157.713,90 |

CONTA VINCULADA

| | | |
|----------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 58.303.609,64 |
| Receita | R\$ | 1.164.090,44 |
| Despesa | R\$ | 571.468,22 |
| Saldo Atual | R\$ | 58.896.231,86 |

21 DE DEZEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

| | | |
|------------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 66.157.713,90 |
| Receita | R\$ | 7.427.881,89 |
| Despesa | R\$ | 5.190.440,55 |
| Saldo Disponível | R\$ | 68.395.155,24 |

CONTA VINCULADA

| | | |
|----------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 58.896.231,86 |
| Receita | R\$ | 1.440.809,38 |
| Despesa | R\$ | 2.058.955,52 |
| Saldo Atual | R\$ | 58.278.085,72 |

22 DE DEZEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

| | | |
|------------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 68.395.155,24 |
| Receita | R\$ | 698.193,79 |
| Despesa | R\$ | 320.722,34 |
| Saldo Disponível | R\$ | 68.772.626,69 |

CONTA VINCULADA

| | | |
|----------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 58.278.085,72 |
| Receita | R\$ | 776.236,37 |
| Despesa | R\$ | 711.520,40 |
| Saldo Atual | R\$ | 58.342.801,69 |

23 DE DEZEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

| | | |
|------------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 68.772.626,69 |
| Receita | R\$ | 489.451,83 |
| Despesa | R\$ | 1.520.735,76 |
| Saldo Disponível | R\$ | 67.741.342,76 |

CONTA VINCULADA

| | | |
|----------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 58.342.801,69 |
| Receita | R\$ | 669.456,03 |
| Despesa | R\$ | 574.710,43 |
| Saldo Atual | R\$ | 58.437.547,29 |

27 DE DEZEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

| | | |
|------------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 67.741.342,76 |
| Receita | R\$ | 697.139,22 |
| Despesa | R\$ | 91.867,48 |
| Saldo Disponível | R\$ | 68.346.614,50 |

CONTA VINCULADA

| | | |
|----------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 58.437.547,29 |
| Receita | R\$ | 62.707,00 |
| Despesa | R\$ | 75.075,08 |
| Saldo Atual | R\$ | 58.425.179,21 |

28 DE DEZEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

| | | |
|------------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 68.346.614,50 |
| Receita | R\$ | 10.368.701,13 |
| Despesa | R\$ | 10.736.262,65 |
| Saldo Disponível | R\$ | 67.979.052,98 |

CONTA VINCULADA

| | | |
|----------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 58.425.179,21 |
| Receita | R\$ | 1.195.752,08 |
| Despesa | R\$ | 3.578.832,79 |
| Saldo Atual | R\$ | 56.042.098,50 |

29 DE DEZEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

| | | |
|------------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 67.979.052,98 |
| Receita | R\$ | 546.581,72 |
| Despesa | R\$ | 464,09 |
| Saldo Disponível | R\$ | 68.525.170,61 |

CONTA VINCULADA

| | | |
|----------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 56.042.098,50 |
| Receita | R\$ | 28.847,52 |
| Despesa | R\$ | 0,00 |
| Saldo Atual | R\$ | 56.070.946,02 |

30 DE DEZEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

| | | |
|------------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 68.525.170,61 |
| Receita | R\$ | 29.229.423,85 |
| Despesa | R\$ | 51.052.979,42 |
| Saldo Disponível | R\$ | 46.701.615,04 |

CONTA VINCULADA

| | | |
|----------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 56.070.946,02 |
| Receita | R\$ | 32.342.587,04 |
| Despesa | R\$ | 28.340.047,60 |
| Saldo Atual | R\$ | 60.073.485,46 |

31 DE DEZEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

| | | |
|------------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 46.701.615,04 |
| Receita | R\$ | 328.630,13 |
| Despesa | R\$ | 52.683,57 |
| Saldo Disponível | R\$ | 46.977.561,60 |

CONTA VINCULADA

| | | |
|----------------|-----|---------------|
| Saldo Anterior | R\$ | 60.073.485,46 |
| Receita | R\$ | 321.282,21 |
| Despesa | R\$ | 35.246,84 |
| Saldo Atual | R\$ | 60.359.520,83 |

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE**DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES****DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

| PROCESSO | NOME | VALOR |
|------------|---|----------------|
| 39499/2010 | AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA | R\$ 264,00 |
| 39499/2010 | AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA | R\$ 297,00 |
| 39499/2010 | AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA | R\$ 99,00 |
| 39499/2010 | AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA | R\$ 33,00 |
| 26172/2010 | ANA MARIA LOMBARDI DAIBEM | R\$ 1.585,40 |
| 20093/2010 | APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA BAURU ME | R\$ 1.746,00 |
| 20093/2010 | APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA BAURU ME | R\$ 1.170,00 |
| 20093/2010 | APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA BAURU ME | R\$ 1.530,00 |
| 560/2009 | ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO | R\$ 254,48 |
| 28929/2008 | ASSOCIAÇÃO EMP. TRANSP. COLET. URB. PASSAG. BRU | R\$ 9.958,20 |
| 28929/2008 | ASSOCIAÇÃO EMP. TRANSP. COLET. URB. PASSAG. BRU | R\$ 420,00 |
| 9888/2010 | ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | R\$ 7.886,60 |
| 9346/2007 | BENEPLAN PALNO DE SAÚDE LTDA | R\$ 616.524,02 |
| 38355/2009 | BIGNARDI IND. E COM. DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA | R\$ 168,20 |
| 9327/2010 | BIMED BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA ME | R\$ 1.946,05 |
| 9327/2010 | BIMED BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA ME | R\$ 1.908,00 |

| | | |
|------------|--|----------------|
| 739/2009 | CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME | R\$ 911,66 |
| 40832/2009 | CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEG. LTDA | R\$ 411,90 |
| 40832/2009 | CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO | R\$ 324,70 |
| 26943/2010 | CLAUDIO MOREIRA | R\$ 1.585,40 |
| 9888/2010 | COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA | R\$ 18.105,59 |
| 9888/2010 | COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA | R\$ 13.356,62 |
| 49492/2010 | COMPAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | R\$ 720,00 |
| 17694/2000 | CONSÓRCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU - CIPS | R\$ 23.501,83 |
| 10561/2009 | CONSTRUTORA RIO OBRAS COM. MAT. P/ CONST. LTDA | R\$ 81.277,51 |
| 9888/2010 | DIMACI SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA | R\$ 9.430,46 |
| 9888/2010 | DIMACI SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA | R\$ 1.564,80 |
| 1696/2010 | ECOTEC TECNOLOGIA ECOLOGIA LTDA EPP | R\$ 935,55 |
| 13257/2010 | EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. URB. E RURAL DE BRU | R\$ 28.477,01 |
| 9888/2010 | FARMACE IND. QUÍMI. FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA | R\$ 17.004,72 |
| 9949/2010 | HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA | R\$ 211,01 |
| 8929/2009 | IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMESP | R\$ 590,02 |
| 7298/2010 | IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A | R\$ 16.790,00 |
| 7298/2010 | IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A | R\$ 16.790,00 |
| 54984/2010 | JOSÉ GUSTAVO DA SILVA GODOI | R\$ 581,08 |
| 54778/2010 | JOSÉ GUSTAVO DA SILVA GODOI | R\$ 1.585,40 |
| 49443/2010 | KOALA COMÉRCIO DE FOGOS E ART. DE ÉPOCA LTDA | R\$ 20.990,00 |
| 17694/2000 | LEGIÃO MIRIM DE BAURU | R\$ 20.597,53 |
| 44440/2009 | LIVANIR DE JESUS BAURU ME | R\$ 321,90 |
| 34192/2009 | LS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA | R\$ 1.785,00 |
| 46139/2010 | LUIZ ANTÔNIO BRANCO | R\$ 581,08 |
| 3761/2009 | LWART QUÍMICA LTDA | R\$ 43.993,10 |
| 46194/2010 | MARCIA REGINA HERRERO NUNES | R\$ 581,08 |
| 2730/2010 | MARCIO ANTÔNIO TONIM COLIM | R\$ 5.200,00 |
| 26181/2010 | MARISA EUGÊNIA MELILLO MEIRA | R\$ 1.585,40 |
| 34276/2008 | NOVACK COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA | R\$ 4.950,00 |
| 45897/2010 | OTACILIO MARIANO COMÉRCIO SERV. E REP. MUSICAL | R\$ 41.300,00 |
| 27545/2010 | PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP | R\$ 4.312,35 |
| 27545/2010 | PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP | R\$ 875,70 |
| 45632/2010 | PORTAL JAU SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA EPP | R\$ 48.545,00 |
| 30051/2010 | PRATI, DONADUZZI CIA LTDA | R\$ 1.499,40 |
| 30051/2010 | PRODIET FARMACÊUTICA LTDA | R\$ 3.717,00 |
| 9888/2010 | PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A | R\$ 86.590,20 |
| 20914/2010 | PROVISÃO JC COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA | R\$ 6.500,00 |
| 48976/2010 | RIVALDO ALFREDO PACCOLA | R\$ 792,70 |
| 40832/2009 | RODRIGUES E VALLI LTDA ME | R\$ 10,13 |
| 31271/2009 | SAMAPI DISTRIB. DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA | R\$ 37.396,00 |
| 23962/2010 | SEBASTIÃO CLEMENTINO DA SILVA | R\$ 1.585,40 |
| 377/2011 | S Y YUHARA ME | R\$ 542,50 |
| 26942/2010 | THAIS CRISTINA RODRIGUES TEZANI | R\$ 1.585,40 |
| 20914/2010 | TORINO INFORMÁTICA LTDA | R\$ 3.780,00 |
| 20914/2010 | TORINO INFORMÁTICA LTDA | R\$ 2.690,00 |
| 20914/2010 | TORINO INFORMÁTICA LTDA | R\$ 58.785,00 |
| 20914/2010 | TORINO INFORMÁTICA LTDA | R\$ 1.905,00 |
| 20914/2010 | TORINO INFORMÁTICA LTDA | R\$ 27.520,00 |
| 9888/2010 | VALE COMERCIAL LTDA | R\$ 122,52 |
| 9888/2010 | VALE COMERCIAL LTDA | R\$ 84,00 |
| 9888/2010 | VALE COMERCIAL LTDA | R\$ 5.529,60 |
| 59/2011 | A S DE LIMA E CIA LTDA ME | R\$ 475,50 |
| 59/2011 | ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL. | R\$ 24.431,46 |
| 59/2011 | ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL. | R\$ 1.929,41 |
| 59/2011 | BANCO BMG S/A | R\$ 20.613,57 |
| 59/2011 | BANCO BMG S/A | R\$ 10.264,98 |
| 59/2011 | BANCO CACIQUE S/A | R\$ 74.289,20 |
| 59/2011 | BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A | R\$ 147,28 |
| 59/2011 | BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A | R\$ 47.011,18 |
| 59/2011 | BANCO DO BRASIL S/A | R\$ 297.996,47 |
| 59/2011 | BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A | R\$ 330,64 |
| 59/2011 | BANCO SANTANDER S/A | R\$ 71.322,52 |
| 59/2011 | BANCO VOTORANTIM S/A | R\$ 10.632,87 |
| 59/2011 | BV FINANCEIRA | R\$ 10.150,99 |
| 59/2011 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | R\$ 211.766,69 |
| 59/2011 | CAPEMISA SEGURADORA VIDA E PREVIDÊNCIA | R\$ 7.514,51 |
| 59/2011 | CAPEMISA SEGURADORA VIDA E PREVIDÊNCIA – EMP. | R\$ 870,55 |
| 59/2011 | CAVALHIERI E CARDOSO | R\$ 457,88 |
| 59/2011 | CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL | R\$ 20.934,65 |
| 59/2011 | C. MODELO DROGARIA ME | R\$ 14,00 |
| 59/2011 | CREDISERV – COOPERATIVA DE CRÉDITO | R\$ 42.007,79 |
| 59/2011 | CREDISERV – DESCONTO DE CAPITAL | R\$ 29.911,68 |
| 59/2011 | CRISTINA HARUE HAYASHI ME | R\$ 1.771,45 |
| 59/2011 | DEPARTAMENTO AGUA ESGOTO -DAE | R\$ 90,52 |

| | | | | | | | |
|------------|---|----|-----------|------------|--|----|-----------|
| 59/2011 | DIAS E BEU FARMÁCIA LTDA ME | RS | 720,26 | 24705/2010 | GISLAINE TURBANI SAMPAIO BONACHELA | RS | 1.500,00 |
| 59/2011 | DROGACENTRO BAURU LTDA | RS | 1.868,63 | 20038/2010 | IMOBILIÁRIA BUSCH IMÓVEIS LTDA | RS | 2.500,00 |
| 59/2011 | DROGANOVA BAURU LTDA | RS | 2.836,76 | 25594/2010 | IMOBILIÁRIA BUSCH IMÓVEIS LTDA | RS | 3.500,00 |
| 59/2011 | DROGARIA DROGACENTRO N. SENHORA DE FATIMA | RS | 43,58 | 29146/2009 | IMOBILIÁRIA PIRÂMIDE IMÓVEIS S/C LTDA | RS | 2.405,80 |
| 59/2011 | DROGARIA SERRA E CIA LTDA | RS | 137,79 | 9188/1996 | IMOBILIÁRIA PIRÂMIDE IMÓVEIS S/C LTDA | RS | 1.540,13 |
| 59/2011 | DROGA RIO DE BAURU LTDA | RS | 2.961,34 | 5109/2010 | IRANI FONSECA SIMONETTI | RS | 1.800,00 |
| 59/2011 | ESTADUAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA | RS | 1.188,86 | 16137/2009 | ISAC FERMINO DA SILVA | RS | 835,92 |
| 59/2011 | FARMACENTRO BAURU LTDA | RS | 2.796,92 | 28343/2006 | IZILDA DE FATIMA HADDAD | RS | 4.462,57 |
| 59/2011 | FARMALABOR BAURU LTDA | RS | | 14476/2000 | JOSÉ AUGUSTO VIEIRA RANIERI | RS | 1.963,83 |
| 59/2011 | FEDERAL SEGUROS S/A | RS | 1.060,33 | 30447/2003 | JOSE ANTONIO GONÇALVES | RS | 220,00 |
| 59/2011 | FERNANDO OKINO BAURU ME | RS | 2.188,34 | 7302/2008 | JOSÉ CARLOS CASARIN | RS | 3.776,75 |
| 59/2011 | H G D GRICOLETI E CIA LTDA ME | RS | 530,66 | 17162/2004 | LUIZ CARLOS GABRIEL | RS | 436,86 |
| 59/2011 | INFORDIGI PAPELARIA LTDA | RS | 70,10 | 17162/2004 | LUIZ CARLOS GABRIEL | RS | 109,58 |
| 59/2011 | JALÓVI LIVRARIA LTDA | RS | 2.819,70 | 2098/2002 | LUIZ CLÁUDIO FERREIRA FRANCISCO | RS | 510,90 |
| 59/2011 | J C C GONÇALVES ÓTICAS LTDA | RS | 209,33 | 16707/2005 | MARIA DE LOURDES MARTINS SEGALLA | RS | 2.785,83 |
| 59/2011 | L K L PLANO ODONTOLÓGICO LTDA | RS | 2.688,00 | 17162/2004 | MARIA DO ANJOS SIMÕES GABRIEL | RS | 436,86 |
| 59/2011 | LUCIANA TOLEDO OLIVEIRA ME | RS | | 17162/2004 | MARIA DO ANJOS SIMÕES GABRIEL | RS | 109,58 |
| 59/2011 | MARCIA TEREZINHA R. DE PAULA | RS | 336,89 | 33753/2009 | MARIA INÊS RIBEIRO BERTONI | RS | 1.650,94 |
| 59/2011 | MARINHO E MARINHO DROGARIA LTDA ME | RS | 80,79 | 19667/1996 | MARIA ROSEDA CANTRO VILLELA | RS | 1.166,80 |
| 59/2011 | MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA | RS | 1.467,77 | 10808/2010 | MORAES IMOBILIÁRIA LTDA | RS | 3.500,00 |
| 59/2011 | MONGERAL S/A SEGUROS PREVIDÊNCIA | RS | 4.694,51 | 27945/2008 | MORAES IMOBILIÁRIA LTDA | RS | 2.539,00 |
| 59/2011 | NABAS & ALMEIDA DROGARIA LTDA ME | RS | 149,70 | 33415/2007 | NASSIB NEME FILHO E OUTROS | RS | 6.278,57 |
| 59/2011 | NEIVA ROSA M LOPES BAURU EPP | RS | 280,50 | 10798/2002 | PAULO JOSÉ GRAÇA AIELLO | RS | 1.700,00 |
| 59/2011 | RR ODONTO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA | RS | 85,50 | 48183/2009 | PAULO SÉRGIO NUNES | RS | 500,00 |
| 59/2011 | SILMARA CRISTINA P. DIOMENDES | RS | 397,92 | 26402/2010 | PORTÃO CONSULTÓRIA DE IMÓVEIS LTDA | RS | 2.500,00 |
| 59/2011 | SINDICATO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL | RS | 24.176,99 | 27166/2010 | REINALDO BAPTISTA GUERRERO | RS | 605,00 |
| 59/2011 | UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIRO S/A | RS | 3.208,06 | 45009/2008 | REIS JR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | RS | 2.752,45 |
| 59/2011 | USPESP-UNIÃO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS | RS | 812,50 | 4124/2002 | RUBENS RAMOS PRADO | RS | 1.506,80 |
| 59/2011 | WANI REGINA DIAS PARADA ME | RS | 162,01 | 10789/2005 | VALTER LUIZ PRADO CURVELLO | RS | 2.072,65 |
| 59/2011 | WILLIAN ROGER QUINHONEIRO | RS | 22,57 | 18362/2004 | WATFA MRAD | RS | 1.700,00 |
| 59/2011 | YOSHIMURA & SOUZA LTDA EPP | RS | 240,46 | 8804/2009 | WATFA MRAD | RS | 631,00 |
| 59/2011 | ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL. | RS | 173,03 | 3026/1995 | WATFA MRAD | RS | 576,29 |
| 59/2011 | ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL. | RS | 20,00 | 10878/2010 | WATFA MRAD | RS | 680,00 |
| 59/2011 | BANCO BMG S/A | RS | 469,38 | 51007/2007 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE BAURU | RS | 3.660,00 |
| 59/2011 | BANCO BMG S/A | RS | 274,00 | 51532/2007 | LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO | RS | 2.845,00 |
| 59/2011 | BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A | RS | 1.411,85 | 51115/2007 | SOCIEDADE P/ REAB. E REIT. DO INCAPACITADO | RS | 3.245,00 |
| 59/2011 | BANCO DO BRASIL S/A | RS | 3.878,18 | 51739/2007 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ | RS | 3.103,35 |
| 59/2011 | BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A | RS | 103,18 | 7584/2005 | ASSOCIAÇÃO DE PROTREÇÃO A MATER. E A CRIANÇA | RS | 1.603,00 |
| 59/2011 | BANCO SANTANDER S/A | RS | 1.323,03 | 51511/2007 | CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS | RS | 1.442,70 |
| 59/2011 | BANCO VOTORANTIM S/A | RS | 310,44 | 50469/2007 | RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA CRISTÃ | RS | 2.404,50 |
| 59/2011 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RS | 2.151,27 | 51743/2007 | VILA VICENTINA ABRIGOS PARA VELHOS | RS | 2.981,65 |
| 59/2011 | CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL | RS | 30,50 | 51530/2007 | CARITAS DIOCESANA DE BAURU - CENTRO OR. P/TRA | RS | 5.490,45 |
| 59/2011 | CREDISERV – COOPERATIVA DE CREDITO | RS | 689,94 | 51640/2007 | CENTRO COMUNIT. ASSIST. E EDUC. ANIBAL DIFRÂNCIA | RS | 5.490,45 |
| 59/2011 | CREDISERV – DESCONTO DE CAPITAL | RS | 318,23 | 53491/2007 | FUNDAÇÃO TOLEDO JARAGUA PAA | RS | 5.490,45 |
| 59/2011 | DROGA RIO DE BAURU LTDA | RS | 66,33 | 53491/2007 | FUNDAÇÃO TOLEDO REAL PAA | RS | 5.490,45 |
| 59/2011 | ESTADUAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA | RS | 80,21 | 52524/2007 | INSTITUTO DAS APOST. DO SAG. CORAÇÃO DE JESUS | RS | 5.490,45 |
| 59/2011 | FARMACENTRO BAURU LTDA | RS | 82,30 | 49667/2007 | CASA DA ESPERANÇA - CAESP | RS | 640,00 |
| 59/2011 | FERNANDO OKINO BAURU ME | RS | 101,95 | 50226/2007 | CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - COLMÉIA | RS | 740,00 |
| 59/2011 | L K M PLANO ODONTOLÓGICO LTDA | RS | 128,95 | 50226/2007 | CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE – SEARA DA LUZ | RS | 500,00 |
| 59/2011 | MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA | RS | 135,04 | 49732/2007 | INSTITUTO SOCIAL SÃO CRISTOVÃO – INSCRI | RS | 420,00 |
| 59/2011 | SINDICATO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL | RS | 252,32 | 51108/2007 | PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ – POC | RS | 600,00 |
| 10789/2005 | ADELISA PRADO CURVELLO | RS | 2.072,65 | 8029/2008 | CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE – POP. DE RUA | RS | 10.000,00 |
| 4567/2004 | AKL MOURAD | RS | 1.122,10 | 49667/2007 | CASA DA ESPERANÇA CCRI | RS | 1.006,20 |
| 19791/2006 | AKRAM ZOGHEIB | RS | 3.020,39 | 52524/2007 | INSTITUTO DAS APOST. DO SAG. CORAÇÃO DE JESUS | RS | 1.509,30 |
| 9823/2001 | ALBERTO BUZALAF | RS | 521,50 | 52524/2007 | INSTITUTO DAS APOST. DO SAG. CORAÇÃO DE JESUS | RS | 3.457,80 |
| 6974/1995 | ANGELA ALINE FRANCISCATO GABRIELE | RS | 5.076,27 | 51532/2007 | LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO | RS | 1.006,20 |
| 28154/2008 | ANTONIO LINDO DE CASTILHO | RS | 870,85 | 51532/2007 | LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO | RS | 1.478,25 |
| 3102/2005 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ | RS | 392,12 | 53498/2007 | ASSOCIAÇÃO COMUNID. EM AÇÃO ÊXODO - JARAGUA | RS | 3.768,75 |
| 3787/2007 | ASSOCIAÇÃO CRECHE BERÇÁRIO RODRIGUES ABREU | RS | 3.400,40 | 53498/2007 | ASSOCIAÇÃO COMUNID. EM AÇÃO ÊXODO – A. ALEGRE | RS | 2.512,50 |
| 14839/2008 | ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL | RS | 573,98 | 1575/2008 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANA | RS | 2.512,50 |
| 27052/2008 | ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL | RS | 500,00 | 53495/2007 | CASA DO GAROTO | RS | 5.025,00 |
| 27052/2008 | ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL | RS | 634,25 | 50226/2007 | CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE | RS | 1.256,25 |
| 27052/2008 | ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL | RS | 417,96 | 51532/2007 | LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO | RS | 2.512,50 |
| 27052/2008 | ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL | RS | 626,94 | 51108/2007 | PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ | RS | 6.281,25 |
| 27052/2008 | ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL | RS | 522,45 | 51010/2007 | FUNDAÇÃO TOLEDO CIAVI | RS | 7.200,00 |
| 27052/2008 | ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL | RS | 240,91 | | | | |
| 10651/2005 | AUTOMÓVEL CLUBE DE BAURU | RS | 5.760,67 | | | | |
| 39976/2010 | CANAL IMÓVEIS LTDA | RS | 6.000,00 | | | | |
| 17162/2004 | CARLOS ANTONIO GABRIEL | RS | 436,86 | | | | |
| 17162/2004 | CARLOS ANTONIO GABRIEL | RS | 109,58 | | | | |
| 27788/2006 | CLAUDINO DA COSTA NEVES | RS | 5.787,59 | | | | |
| 13319/2009 | CONCRETO IMÓVEIS LTDA | RS | 1.156,80 | | | | |
| 38152/2010 | DOMINGOS DOS RAMOS SANTO PIETRO | RS | 2.000,00 | | | | |
| 10442/2007 | EDILAINE CRISTINA PEREIRA DANTAS | RS | 751,64 | | | | |
| 17162/2004 | ERMÍNIA ARTERO GABRIEL | RS | 436,86 | | | | |
| 17162/2004 | ERMÍNIA ARTERO GABRIEL | RS | 109,58 | | | | |
| 23804/2006 | FRANCO ADM. E SERV. GERAIS LTDA | RS | 2.435,67 | | | | |
| 23065/2005 | FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA | RS | 5.427,75 | | | | |
| 11171/2008 | GEORGETTE MASSABKI DABUS | RS | 1.666,20 | | | | |

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CONTRATO Nº 6.228/11 - PROCESSO Nº 47.625/10- CONTRATANTE: Município de Bauru. – **CONTRATADA:** Empresa Links & Print Soluções em Impressões Ltda - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo nº 47.625/10 a fornecer para o CONTRATANTE a prestação de serviços de impressão a laser, montagem e acabamento de 200.000 (duzentos mil) carnês referentes aos tributos municipais para o exercício de 2.011, melhor descritos no anexo I do Edital nº 282/10. – **PRazo:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 39.115,00 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 088/2.010 – **PROponentes:** 04 – **Assinatura:** 07/01/2.011, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva

Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@baurão.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyant, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guacatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d'água e Falsa-murta Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

PORTARIA Nº 006/2011

REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 20836/2010

INTERESSADO: Maria da Conceição Santos Paiva

ENDEREÇO: Rua Marieta França, nº 5-43, Jardim Gerson França

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu-de-Sol localizado ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

DZB - DEPARTAMENTO ZOO BOTÂNICO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 2089/2011

INTERESSADO: Yukihiko Enoki

ENDEREÇO: Rua Abraão Rahal, nº 2-29, Vila Riachuelo (Jardim América)

ESPÉCIES DEFERIDAS: 02 Sibipirunas, 01 espécie não indentificada e 01 Leucena localizadas na lateral do imóvel (Rua Moysés Leme da Silva), 01 Sibipiruna localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 04 árvores de médio porte e 01 árvore de pequeno porte (sob rede de iluminação pública)

PROCESSO (recurso): 2813/2011

INTERESSADO: Marcus Vinicius Morato Medina

ENDEREÇO: Rua Doutor Antônio Prudente, nº 4-41, Jardim Estoril

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Ficus localizada à direita do imóvel e 01 Ficus localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte

PROCESSO: 3175/2011

INTERESSADO: Neusa Maria Giacomini

ENDEREÇO: Rua Doutor Fuas de Mattos Sabino, nº 3-37, Jardim América

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 533/2011

INTERESSADO: Espedita Andrelina de Souza Waldomiro

ENDEREÇO: Rua Pedro Alvares Mansera, nº 1-25, Parque Jaraguá

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Canelinha localizada à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 876/2011

INTERESSADO: Manoel Armando Ferreira

ENDEREÇO: Rua Pedro Alvares Mansera, nº 6-145, Parque Jaraguá

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Monguba localizada à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 348/2011

INTERESSADO: Magali da Silva

ENDEREÇO: Rua Carlos Pereira Bicudo, nº 7-17, Parque Jaraguá

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Ficus localizada à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 582/2011

INTERESSADO: Clark Guelfi Alves

ENDEREÇO: Doutor Sílvio Luiz da Costa, nº 7-52, Alto Paraíso

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Flamboyant localizado ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 916/2011

INTERESSADO: José Carlos Dias Santiago

ENDEREÇO: Rua Anastácio Cardoso, nº 1-78, Fundação Casa Popular

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Jambolão localizado ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 991/2011

INTERESSADO: Anahy Macedo Aragão Silva

ENDEREÇO: Rua Lino Quatrina, nº 1-13, Edson FC Silva

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Falso Chorão localizado à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 611/2011

INTERESSADO: Lourival Cervantes Gomes

ENDEREÇO: Rua João Batine, nº 2-47, Jardim Godoy

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Canelinha localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 1537/2011

INTERESSADO: Waldir Renato Antonelli

ENDEREÇO: Rua Miguel Zaidam, nº 1-192, Mary Dota

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Chapéu-de-Sol localizado à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 1141/2011

INTERESSADO: Ednalva Martins Duarte

ENDEREÇO: Rua Comendador Francisco Elias D'annunziata, nº 2-76, Jardim Araruna

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Monguba localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 53698/2010

INTERESSADO: Aparecida de Melo Santos

ENDEREÇO: Rua Sargento José Mendes Leal, nº 9-76, Vila Nova Esperança

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Alfeneiro localizado à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 1069/2011

INTERESSADO: Luiz Carlos Laborda Rodrigues

ENDEREÇO: Rua Monsenhor Ramires, nº 2-95 Jardim Estoril

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Canelinha à esquerda do imóvel e 01 Canelinha à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de pequeno porte

PROCESSO: 3202/2011

INTERESSADO: Euclides Vides Siveri

ENDEREÇO: Rua dos Jambeiros, nº 3-36, Núcleo Geisel

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Ficus localizado ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 2311/2011

INTERESSADO: Aparecida Martin da Silva

ENDEREÇO: Rua Moacir Zelindo Passoni, nº 3-51, Vila Alto Paraíso

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Canela localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 1997/2011

INTERESSADO: Nilsom Vermejo Fernandes

ENDEREÇO: Rua Sérgio Malheiros, nº 10-43, Jardim Olímpico

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Monguba localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 988/2011

INTERESSADO: Maria Aparecida dos Santos Leite

ENDEREÇO: Rua Macieiras, nº 2-94, Núcleo Geisel

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Monguba localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 54279/2010
 INTERESSADO: Daniela Martha Abramides Gonçalves
 ENDEREÇO: Avenida Comendador José da Silva Martha, nº 2-140, Jardim Samaritana
 ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Oiti localizado à direita do imóvel e 01 Oiti localizado à esquerda do imóvel
 SUBSTITUIR POR: 02 árvores de pequeno porte

PROCESSO: 1128/2011
 INTERESSADO: Gilberto D'ávila Mariuzzo
 ENDEREÇO: Rua Inácio Alexandre Nasralla, nº 4-39, Vila Riachuelo
 ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Quaresmeira localizada à esquerda do imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 945/2011
 INTERESSADO: Maria de Fátima Souza Santos
 ENDEREÇO: Alameda Vênus, nº 7-52, Santa Edwirges
 ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Ficus localizado ao centro do imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 1398/2011
 INTERESSADO: Eurico Simões
 ENDEREÇO: Rua Guido Padovani, nº 1-98, Parque São Geraldo
 ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Chapéu-de-Sol localizado na lateral do imóvel (Rua Maria José Losnak)
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti

Secretário

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. NOTIFICADA DA APLICAÇÃO DA PUNIÇÃO DE MULTA, PELAS RAZÕES CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.143/09.

EM FACE DA PUNIÇÃO POR DESCUMPRIMENTO PARCIAL DA AVENÇA, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 86 E 87, INCISO II, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, BEM COMO COM FUNDAMENTO NAS CLÁUSULAS 21.1. DO EDITAL DE LICITAÇÃO E 9.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FICA APLICADA A PENHA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, QUE CORRESPONDE A R\$ 7.273,60 (SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

A CONTRATADA PODERÁ EXERCER O DIREITO DE RECORRER DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DA APLICAÇÃO DA PUNIÇÃO DE MULTA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, NOS TERMOS DO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “F”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

BAURU, 31 DE JANEIRO DE 2011.

JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVARÁS LIBERADOS NO PERÍODO DE 01/12/10 A 31/12/10

| SIVISA | PROCES. | INTERESSADO |
|--------|----------|--|
| 17769 | 50471/10 | CADBURY BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| 17771 | 9004/10 | WANDERLEY ANTONIO MODELO EPP |
| 17772 | 49134/10 | PANIFICADORA E CONFEITARIA CASA DOS PÃES BAURU LTDA ME |
| 17773 | 29896/10 | ANDRADE & ANDRADE COMÉRCIO DE SUCOS LTDA ME |
| 17776 | 38618/10 | TENDA ATACADO LTDA |
| 17777 | 31521/10 | DOCE FEST COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA |
| 17778 | 1796/10 | MICHEL HALIM CHATILA – ME |
| 17779 | 51193/10 | LUGUSLAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA |
| 17780 | 39175/10 | PÉ DE CAFÉ DA FAZENDA – CAFETERIA LTDA ME |
| 17781 | 32943/10 | APARECIDA DE FATIMA DA SILVA RAMOS |
| 17782 | 46603/10 | ELISABETE GANDARA LEAL BAURU EPP |
| 17783 | 18137/10 | LUIS VENANCIO DE PAULO ME |
| 17784 | 47328/10 | KATSUJI KOTSUBO - ME |
| 17785 | 45330/10 | ADELFINO DA SILVA BAURU – ME |
| 17786 | 30433/10 | A.C. DOS SANTOS RESTAURANTE - ME |
| 17787 | 35469/10 | ADEMIR BERTOCHI BAURU - ME |
| 17788 | 34171/10 | LUCIO MAURO DEVIDES – ME |
| 17789 | 43400/10 | A C SOUZA SUPERMERCADOS LTDA – ME |
| 17790 | 38749/10 | AGITE SAUDE-COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA ME |
| 17791 | 39286/10 | VIDEO LOCADORA SILVA ROSSI LTDA EPP |
| 17792 | 27839/10 | BUFFET INFANTIL LAÇOS E BOLAS LTDA – ME |
| 17793 | 47883/09 | BENEDITA DOMINGOS PADARIA ME |
| 17794 | 27059/10 | LUSIA HIPÓLITO SORVETES ME |
| 17795 | 43192/10 | CRISTIANE DE OLIVEIRA JULIO MATHEUS LANCHONETE – ME |

| | | |
|-------|----------|---|
| 17796 | 45433/10 | ANTONIO GUERREIRO FILHO |
| 17797 | 6454/10 | DILSON JOSE AVILA – ME |
| 17798 | 26312/10 | DEMARICE ARANHA DA SILVA ME |
| 17799 | 15809/10 | DARLENE MESSIAS NASCIMENTO – ME |
| 17800 | 1481/10 | CELIO VIEIRA LAVRAS – ME |
| 17801 | 16264/10 | CELEBRARE DOCERIA LTDA – ME |
| 17802 | 41515/09 | COMÉRCIO DE UTILIDADES MONIQUE LTDA |
| 17803 | 29693/10 | HUMANA ALIMENTAR-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA |
| 17804 | 8055/09 | GARBULHO E GONÇALVES LTDA ME |
| 17805 | 10268/10 | GINHITI SAIVAKI BAURU ME |
| 17806 | 25964/08 | EUNICE CEZÁRIO RODRIGUES – ME |
| 17807 | 23739/10 | CINTIA REGINA SANTOS ROSSATO – ME |
| 17808 | 42309/09 | E.A.R. BRUMATI BAR LTDA – ME |
| 17809 | 13399/10 | FLORENTINO & FRANCISCO BAURU LTDA ME |
| 17810 | 27806/09 | FY CAFÉ LTDA – EPP |
| 17811 | 48061/10 | BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA |
| 17813 | 48843/10 | JOSE BENTO DO NASCIMENTO FILHO |
| 17814 | 44397/09 | NUTRIVIDA-CHURRASCARIA E SELF SERVICE LTDA |
| 17816 | 44004/08 | FS FAST BAURU COMESTÍVEIS LTDA |
| 17817 | 48537/10 | VALERIA FRATINI |
| 13953 | 7329/09 | CASSANDRA MARIA LAMBERTINI FIGUEIRA |
| 16096 | 15333/10 | LÉIA SILVA DOS SANTOS |
| 16847 | 19360/10 | LUCIANO FAZZANI BORTOTTO – ME |
| 16915 | 37740/10 | FULVIANE CRISTINA OLIVEIRA PEDROSO |
| 15569 | 3951/10 | ROSEMEIRE AUXILIADORA MARIN MARIANO |
| 16868 | 14334/10 | IVANA BOZELLI |
| 16887 | 8154/10 | DECK EQUIPAMENTOS E PISCINAS LTDA |
| 16940 | 38132/10 | AMORIM COMÉRCIO FOTOGRÁFICO LTDA ME |
| 17389 | 37961/10 | VANDERLEY MARTINS DA COSTA |
| 17386 | 37168/10 | FATIMA SUELI MONTEIRO OMETE |
| 17388 | 47715/10 | REGINA RODRIGUES ALVES DA COSTA |
| 17387 | 46544/10 | VERA LUCIA LAGUNA PIMENTA |
| 17385 | 37665/10 | CELENE CRISTIANE TIEPPO |
| 17384 | 37665/10 | ERICA FERNANDES CAMPONEZ ADAD |
| 17883 | 36707/10 | CLEUSA LOMBARDI |
| 17382 | 46487/10 | VERA MARCIA LAGUNA DE OLIVEIRA |
| 15568 | 3951/10 | ROSEMEIRE AUXILIADORA MARIN MARIANO |
| 17419 | 50556/10 | CADBURY BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| 17393 | 11667/10 | N. DE S.B.G. DE ALMEIDA COIFFEUR – ME |
| 17390 | 36663/10 | MARIA DOLORES MOLINA SANCHES |
| 17391 | 37544/10 | ELIZANGELA FERNANDES DA SILVA |
| 17423 | 9297/10 | MARCELO ALIAS PRUDENTE DE OLIVEIRA |
| 17425 | 9295/10 | WAGNER JOSE MONTEIRO CARDOSO |
| 17422 | 9292/10 | LUIZ CARLOA GARCIA JOAQUIM |
| 16929 | 22173/09 | ONEIR APARECIDO CAÇADOR |
| 16928 | 22173/09 | JULIANO CAÇADOR BAURU – ME |
| 17656 | 13068/10 | DINARDI SALÃO DE BELEZA LTDA – ME |
| 17657 | 13068/10 | DINARDI SALÃO DE BELEZA LTDA – ME |
| 16910 | 15141/10 | OLIVEIRA & SGANZELLA LTDA – ME |
| 16911 | 15141/10 | OLIVEIRA & SGANZELLA LTDA – ME |
| 16912 | 15141/10 | OLIVEIRA & SGANZELLA LTDA – ME |
| 16913 | 15141/10 | OLIVEIRA & SGANZELLA LTDA – ME |
| 17427 | 50843/10 | ESPORTE CLUBE NOROESTE |
| 17434 | 2469/10 | CLINICA DANIELA HUEB MEDICINA E ESTÉTICA LTDA |
| 17435 | 10888/10 | CLINICA VERMONT SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA |
| 17438 | 10800/10 | MARIO SERGIO SALGUEIRO |
| 17437 | 10793/10 | AJAX RABELO MACHADO |
| 16941 | 20262/10 | ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO (UNIP) |
| 16358 | 15000/10 | J.A. BASILIO BAURU ME |
| 16477 | 15097/10 | A.S. DE LIMA & CIA LTDA ME |
| 16125 | 1895/10 | HUMANA ALIMENTAR –DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS |
| 16688 | 15334/10 | FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS |
| 16949 | 12826/10 | LUZIA SAKATA |
| 13893 | 25836/09 | JOTAPE-COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA |
| 16946 | 9234/10 | GLAUCIA APARECIDA Z. ARGUERRO |
| 17652 | 23071/10 | KELLY CRISTINA ABALO – ME |
| 17653 | 23071/10 | KELLY CRISTINA ABALO – ME |
| 16948 | 9851/10 | MARIA LUIZA BATISTA |
| 16951 | 47107/10 | DANILO CRUZ HENRIQUE - ME |
| 16853 | 18505/10 | J.C.C. GONÇALVES – ÓTICAS LTDA |
| 15099 | 42238/09 | SANDRA REGINA PALMEIRA P. SILVEIRA |
| 16878 | 42732/10 | V.G. COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |
| 17456 | 52350/10 | R.A.G. PAULA – ME |
| 16120 | 16349/10 | FABIO VENDRAME PET SHOP – ME |
| 16102 | 16357/10 | MARCELO VENDRAME – ME |
| 16947 | 14663/10 | DROGANOVA BAURU LTDA |
| 16321 | 15738/10 | E.L. DROGARIA LTDA – ME |
| 16958 | 4778/10 | SUZAN FIALHO NUNES – ME |
| 16861 | 27814/10 | C.V. DE GOES – ME |

| | | |
|--------|----------|---|
| 17670 | 10543/10 | ABIGAIL PEDRO FELICIO |
| 17669 | 24386/10 | CASIMIRO ROLIM – ME |
| 13882 | 27920/10 | PAULO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS – ME |
| 13644 | 16601/09 | MARIA DAS NEVES SOBRAL DO NASCIMENTO LAIA |
| 16952 | 10543/10 | ABIGAIL PEDRO FELICIO |
| 16089 | 14607/10 | ELZA YOKO WATANABE – EPP |
| 16645 | 14864/10 | C.E.S. COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA |
| 155976 | 14863/10 | CLAUDIA TIDORI WATANABE – EPP |
| 16963 | 19789/10 | MIRIÃ MOTA |

CADASTROS DE ALVARÁS LIBERADOS NO PERÍODO DE 01/12/10 A 31/12/10

| SIVISA | PROCES. | INTERESSADO |
|--------|----------|---|
| 17812 | 48061/10 | BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA ERP5915 |
| 17815 | 53642/10 | BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA CNP6757 |

LICENÇAS DE EQUIPAMENTOS LIBERADOS NO PERÍODO DE 01/12/10 A 31/12/10

| SIVISA | PROCES. | INTERESSADO |
|--------|----------|--|
| 17661 | 7329/09 | CASSANDRA MARIA LAMBERTINI FIGUEIRA |
| 17435 | 10888/10 | CLINICA VERMONT SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA |
| 16941 | 20262/10 | ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO (UNIP) |

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

| PROCES. | INTERESSADO |
|----------|-----------------------|
| 54392/10 | JOANA VIEIRA DA SILVA |

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|----------|-------------------------------------|-----------|
| 4657/11 | ANTARO DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA | 11066/E-1 |
| 4645/11 | SARAH LILIAN SOLEDADE SOARES | 11196/E-1 |
| 4583/11 | JONATHAN DOS SANTOS FIGUEIREDO | 11180/E-1 |
| 43033/10 | CARDIO CLINICA TERRA LTDA | 11203/E-1 |

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

| PROCES. | INTERESSADO | DIAS | Nº/SÉRIE |
|---------|---|------|-----------|
| 1348/11 | JACI CRUZ TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME | 30 | 11158/E-1 |
| 1349/11 | JACI CRUZ TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME | 30 | 11167/E-1 |

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

| PROCES. | INTERESSADO | DIAS | Nº/SÉRIE |
|----------|-------------------------|------|-----------|
| 51550/10 | GUSTAVO MANCUZO PEREIRA | 30 | 10871/E-1 |
| 674/11 | RAFAEL FERNANDO RUIZ | 30 | 10988/E-1 |

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|---------|----------------------|-----------|
| 670/11 | RAFAEL FERNANDO RUIZ | 10989/E-1 |

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|----------|---|----------|
| 28848/10 | S.P. TUSCHI ME | 4697/E-1 |
| 28639/10 | S.P.TUSCHI ME | 4698/E-1 |
| 28608/10 | DANIELLI FERNANDA RIBEIRO OKIYAMA ME | 4571/E-1 |
| 44475/10 | EMPÓRIO DA GULA BAURU-CAFÉS,SUCOS E LANCHES LTDA ME | 4592/E-1 |
| 44464/10 | EMPÓRIO DA GULA BAURU-CAFÉS,SUCOS E LANCHES LTDA ME | 5325/E-1 |
| 53114/10 | SUKEST INDUSTRIA DE ALIMENTOS E FARMA LTDA | 5605/E-1 |

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|----------|---------------------------|----------|
| 46788/10 | MARIA JOANA LEITE DE LIMA | 6224/E-1 |
| 41627/10 | VITOR TADEU SIMÕES COSTA | 5218/E-1 |

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|----------|-----------------|----------|
| 39827/10 | CLAUDINEI BARBI | 5950/E-1 |

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|----------|-----------------------------|--------------|
| 31603/10 | LEOPOLDO CARLOS RAYMUNDO ME | 0980/E-1/C-1 |

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

| PROCESSO | INTERESSADO |
|----------|------------------------------------|
| 40605/08 | N.D.RAGONEZI – ME |
| | REQUERENTE JULIANE RODRIGUES MELLO |
| | CPF 332.986.798-10 |
| | CREFITO 129716-F |

| PROCESSO | 35071/10 |
|-------------|--------------------------------------|
| INTERESSADO | DOUGLAS APARECIDO DO NASCIMENTO – ME |
| REQUERENTE | VANESSA APARECIDA ARAUJO COSTA |
| CPF | 301.558.188-05 |
| CRF/SP | 59295 |

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

| PROCESSO | 40605/08 |
|----------------|---|
| NOME | N.D.RAGONEZI – ME |
| ENDEREÇO (DE) | AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 18-30 – 1º ANDAR SL. 04 |
| ENDEREÇO(PARA) | RUA MARIO FUNDAGEM NOGUEIRA, Nº 8-18 |

ERRATAS:

PUBLICADO EM D.O. EM 11/01/2011

ONDE SE LÊ:**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|----------|-----------------------|-----------|
| 54392/10 | JOANA VIEIRA DA SILVA | 10987/E-1 |

LEIA-SE:**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

| PROCES. | INTERESSADO | DIAS | Nº/SÉRIE |
|----------|-----------------------|------|-----------|
| 54392/10 | JOANA VIEIRA DA SILVA | - | 10987/E-1 |

CONTRATO Nº 6.257/11-PROCESSO Nº 42.267/10 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** EMPRESA ROATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS ELETROMECÂNICAS LTDA - **ME. - OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 42.267/2010, a prestar ao CONTRATANTE serviço de engenharia para elaboração de 28 (vinte e oito) projetos de instalações elétricas, cabeamento estruturado de rede lógica e telefonia, climatização e planilha orçamentária para as edificações das Unidades de Saúde do Município de Bauru, conforme Anexo I do edital nº 0154/10 – **PRAZO:** 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 55.895,56 – **MODALIDADE:** Convite nº SMS 38/10 – **PROponentes:** 03 - **ASSINATURA:** 21/01/11, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.947/10 - PROCESSO Nº 44.439/09 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** EMPRESA KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA-EPP - **OBJETO:** Em razão da necessidade na continuidade da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do SAMU, conforme justificativa constante no Processo Administrativo nº 44.439/09, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, razão pela qual o item 2.1. da cláusula segunda passa a ter a seguinte redação: “2.1. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes.” Considerando a prorrogação contratual discriminada na cláusula 1 do presente aditivo, será acrescida ao valor original do contrato a quantia de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), passando o valor total do contrato de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), para R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), razão pela qual o item 4.1. da cláusula quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1 O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação de serviços descritos na cláusula primeira, o valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), que será suportado pela dotação orçamentária: Ficha nº 224 - Elemento: 39; Sub Elemento: 99; Vínculo: 04; Centro de Custo: 123; Destinação Recurso 0.2.02; Fonte de Recurso: 05; Aplicação: 300.54 – SAMU e Ficha nº 147 – Elemento: 39; Sub Elemento: 17; Vínculo: 04; Centro de Custo: 123; Destinação Recurso: 0.2.02; Fonte de Recurso: 05; Aplicação: 300.54 – SAMU.” – **ASSINATURA:** 25/01/11, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Seção III Editais

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 49.287/2010 – **Modalidade:** Tomada de Preço nº SMS 012/2010 – **Objeto:** Contratação de empresa para construção de Unidade de Saúde da Família, localizada a R. Lucia São Pedro, 2-54, Bairro Nova Bauru – Bauru/SP, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. Aberto dia 22/12/2010 às 09h. Após análise e Parecer Técnico, a Comissão Permanente Especial de Licitação, resolve: Classificar as todas as propostas apresentadas por atenderem aos requisitos do Edital e apresentaram valores (preços unitários e totais) praticados pelo mercado atual da construção civil, ficando assim classificadas as propostas das empresas:

1ª Simieng Comércio e Construções Ltda. – EPP – Preço Global R\$ 339.237,94.

2ª Walp Construções e Com Ltda. – Preço Global R\$ 349.000,00.

3ª Construtora Rio Obras Comércio de Materiais de Construção Ltda. – Preço Global R\$ 355.523,11.

4ª Zênite Engenharia de Construções Ltda. – Preço Global R\$ 378.090,97.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93. Bauru, 02/02/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **01.272/2011** – Modalidade: Carta Convite n.º SMS **002/2011** – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de carimbos de madeira e automáticos para os serviços da Secretaria Municipal de Saúde. Aberto no dia: **28/01/2011 às 10 h**. Após análise e Parecer Técnico, a Comissão Permanente de Licitação, resolve: **desclassificar** a proposta da empresa **LIVANIR DE JESUS BAURU - ME** com base na cláusula 7.3.4 do edital letra “c” Apresentar preços acima dos praticados no mercado ou com taxas excessivas e com base no Art. 48 da Lei Federal 8.666/93. A íntegra da decisão do parecer da Comissão encontra-se na Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93. Bauru, 02/02/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **03.253/11** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º **02/11** - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição de tubular grau cirúrgico, indicador biológico, campo cirúrgico fenestrado, embalagem para esterilização em SMS, fita adesiva cirúrgica e pilhas para aparelho auditivo. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **16/02/2011 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **16/02/2011 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **17/02/2011 às 15h** – Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, ID: **349243**.

Divisão de Compras e Licitações, 02/02/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

Ata de Registro de Preços n.º **42/10** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **94/10** - Processo n.º **53.050/2010** – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes à realização estimada anual de 8.000 (oito mil) exames de Sorologia para dengue, método de Elisa de captura de IgM I(MAC - Elisa); 25.000 (vinte e cinco mil) exames de Hemograma completo e 25.000 (vinte e cinco mil) exames de Contagem de plaquetas. - Proponentes num total de 07 empresas interessadas CONTRATANTE: Município de Bauru – Prazo de Validade: 01 (um) ano – Assinatura em **04/02/2011** - Contratada:

LABORATÓRIO MORALES LTDA.

Bauru, 02/02/2011 -compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **49.637/10** – Modalidade: Pregão Presencial n.º SMS **12/2010** – Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Lote – Objeto: Aquisição de mobiliário para as Unidades de Pronto Atendimento, Centro de Especialidades Odontológicas e Unidades Básicas de Saúde do Município. Aberto no dia: **01/02/2011 às 9h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 01/02/2010** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal Saúde de Bauru em **02/02/2010**, à empresa abaixo:

EQUIPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME

Item 02 – Cadeira em polipropileno, à R\$ 114,25 – marca Equiper;

Item 03 – Cadeira estofada, à R\$ 405,21 – marca Equiper;

Item 04 – Cadeira diretoria, à R\$ 462,35 – marca Equiper;

Item 05 – Longarina com 3 lugares, à R\$ 464,79 – marca Equiper;

Item 06 – Banqueta giratória / mocho, à R\$ 392,50 – marca RC;

Item 07 – Mesa Reta, à R\$ 942,00 – marca Metallinea;

Item 08 – Mesa em “L”, à R\$ 1.569,66 – marca Metallinea;

Item 09 – Mesa para computador, à R\$ 705,66 – marca Metallinea;

Item 10 – Mesa de reunião, à R\$ 1.618,32 – marca Metallinea;

Item 11 – Mesa para impressora, à R\$ 143,00 – marca Metallinea;

Item 12 – Mesa para refeitório, à R\$ 1.450,00 – marca Desk;

Bauru , 02/02/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **49.637/10** – Modalidade: Pregão Presencial n.º SMS **12/2010** – Sistema de Registro de Preços n.º **43/10**, tipo Menor Preço por Lote – Objeto: Aquisição de mobiliário para as Unidades de Pronto Atendimento, Centro de Especialidades Odontológicas e Unidades Básicas de Saúde do Município. Fica convocada a empresa relacionada, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação**.

EQUIPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME

Bauru, 02/02/2011 - compras_bauru@saude.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **28.716/10** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS **95/10** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição de material de consumo hospitalar. Aberto no dia: 11/01/2011 às 8h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 02/02/2011 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 02/02/2011**, à empresa abaixo:

MC GONÇALVES S.J. DO RIO PRETO-ME: item 04 – pinça kelly, reta 16 cm em aço inoxidável, ao preço unitário de: R\$ 16,90, totalizando: R\$ 16,90; **item 05 – caixa cirúrgica completa com 32 itens, todos de em aço inoxidável**, ao preço unitário de: R\$ 454,45, totalizando: R\$ 8.180,10. **Valor total dos itens ganhos: R\$ 8.197,00.**

Bauru , 02/02/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **47.468/2010** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS **79/2010** - Sistema Registro de Preços n.º **28/10** – Objeto: aquisição de vários medicamentos padronizados e materiais para assepsia, para suprir as necessidades dos serviços de atenção básica, atendimento especializado e de urgência e emergência. Aberto no dia: **03/12/2010 às 09h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 26/01/2011**, devidamente **Homologado** pelo Sr. Prefeito Municipal de Bauru em **27/01/2011**, e **Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 28/01/2011** às empresas abaixo:

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – FILIAL

Item 39 – cefalexina 50 mg/ml suspensão oral – frasco 60 ml R\$ à 1,8066; Marca: BERGAMO;

Item 55 – clomipramina 25mg à R\$ 0,0665; Marca: NEOQUIMICA/FENATIL - cx com 500;

Item 67 – nortriptilina 25mg – comprimido à R\$ 0,079; Marca: TEUTO/NOTRIP- cx com 20;

Item 77 – Vitamina A, Aminoácidos, Cloranfenicol pomada oft.-bis à R\$ 6, 3446; Marca: Latinfarma /Regencel;

Item 84 – sais para reidratação oral – envelope 27gr à R\$ 0,209; Marca: PRATI DONADUZZI – cx com 50;

BH FARMA COMÉRCIO LTDA

Item 44 – hidróxido de alumínio – frasco 150 ml à R\$ 0,72; Marca: MARIOL/GENÉRICO;

CIRURGICA MAFRA LTDA – FILIAL

Item 26 – metoprolol, tartarato – Ampola 5 ml à R\$ 15,38; Marca: ASTRAZENECA/SELOKEN – cx com 05 ampolas;

Item 111 – dorzolamida a 2% + timolol a 0,5% – FRASCO à R\$ 61,00; Marca: MERCK SHARP/ COSOPT;

Item 129 – valsartana 320 mg + besilato de anlodipino 5 mg- comp à R\$ 2, 46; Marca: NOVARTIS / DIOVAN AMLO FIX 320/5 – cx com 28;

CIRURGICA SÃO JOSE LTDA

Item 02 – água destilada - ampola 05 ml à R\$ 0,0781; Marca: EQUIPLEX;

Item 03 – água destilada - ampola 10 ml à R\$ 0,069; Marca: EQUIPLEX – cx com 18;

Item 10 – cloreto de sódio 20% - ampola 10 ml à R\$ 0,1079; Marca: SAMTEC;

Item 90 – tetraciclina 500mg – cloridrato cápsula à R\$ 0,0847; Marca: PRATIDONA/ GENERICO - cx com 12;

Item 95 – álcool etílico 70% - litro à R\$ 2,72; Marca: SEGMENTA;

Item 96 – detergente estrutura multienzimatica – gl à R\$ 215,00; Marca: 3M;

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – FILIAL

Item 01 – adenosina 6 mg - ampola à R\$ 11,9048; Marca: ADENOCARD – cx com 50;

Item 08 – cloranfenicol, hemissuccinato 01 gr-frasco/ampola à R\$ 0,8809; Marca: NOVAFARMA – cx com 50;

Item 23 – lidocaina, cloridrato 2% s/vaso constritor frasco à R\$ 1,1392; Marca: HIPOLABOR – cx com 25;

Item 25 – metilprednisolona 500mg – frasco/ampola à R\$ 7,14; Marca: NOVAFARMA – cx com 25;

Item 29 – penisilina g. benzatina 1.200.000 ui – frasco/ampola à R\$ 0,7124; Marca: NOVAFARMA/ BIOZANTIN – cx com 50;

Item 48 – sulfato ferroso 125 mg/ml – frasco 30 ml à R\$ 0,3988; Marca: HIPOLABOR/FERSIL – cx com 200;

Item 76 – oxido de zinco + vitamina a/d pomada – bisnaga 40grs – à R\$ 1,0088; Marca: NATIVITA/ NATIGLOS;

Item 78 – enalapril, maleato 20 mg- comprimido à R\$ 0,0185; Marca: ROYTON /ENALPRIN - cx com 50 blister;

COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES LTDA – FILIAL.

Item 17 – insulina humana nph ui/ml frasco/ampola 10 ml à R\$ 8,8095; Marca: CELLOFARM/BIOCON/ ASPEN;

Item 18 – insulina regular humana u-100-frs/amp. 10ml - à R\$ 7,2222; Marca: CELLOFARM/BIOCON/ ASPEN;

Item 19 – isossorbida, monitrato 10 mg-ampola à R\$ 1,3928; Marca: BALDACCI

Item 24 – metilprednisolona 125 mg – fra/amp à R\$ 5,00; Marca: NOVAFARMA – cx com 25;

Item 31 – penicilina g. benzatina + potássica 5.000.000ui- frs à R\$ 1,15; Marca: CELLOFARM / ASPEN;

Item 45 – mebendazol suspensão 20mg/ml- frasco 30 ml à R\$ 0,36; Marca: SOBRAL ;

Item 85 – aciclovir creme – bisnaga 10 G à R\$ 0,6372; MARCA: PRATI;

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA – MATRIZ

Item 07 – clonidina, cloridrato 150mcg – amp - à R\$ 4,04; Marca: CRISTALIA/CLONIDIN – cx com 30;

Item 21 – lidocaína, cloridrato 2% com norepinefrina – tubete à R\$ 0,32; Marca: Cristalia / Xylestesin - cx com 50;

Item 22 - lidocaína, cloridrato 2% sem norepinefrina – tubete à R\$ 0,37; Marca: Cristalia /Xylestesin - cx com 50;

Item 28 – nitroglicerina 50 mg - amp 10ml - à R\$20,50; Marca : cristalia / tridil caixa com 10;

Item 52 - biperideno, cloridrato 2 mg – comprimido à R\$ 0,04; Marca: Cristalia/Cinetol – cx com 20 blister x 10 comp;

Item 53 - biperideno, lactato 05 mg - ampola 01 ml à R\$ 1,31; Marca: Cristalia / Cinetol – cx com 50;

Item 57 - clorpromazina 25 mg – comprimido à R\$ 0,045; Marca: Cristalia/ Longactil – cx com 20 blister x 10 comp;

Item 59 - flumazenil 0,5 mg - ampola 05 ml à R\$ 9,28; Marca: Cristalia /Flumazil – cx com 5;

Item 61- levomepromazina 100 mg – comprimido à R\$ 0,24; Marca: Cristalia / Levozine - cx com 20 blisters x 10 comp;

Item 63 - levomepromazina 40 mg/ml gotas - frasco 20 ml à R\$ 3,92; Marca: Cristalia / Levozine – cx com 10;

Item 66 - nitrazepan 05mg - comprimido à R\$ 0,074; Marca: Cristalia/ Nitrapan -cx com 20 blisters x 10 comp;

Item 72 - tiopental sódico 1gr - frasco/ampola à R\$ 17,55; Marca: Thiopentax/ Cristália – cx com 25;

DF MED DISTR. DE MEDICAMENTOS DO DISTR. FEDERAL LTDA.

Item 65 – metilfenidato 54 mg, cloridrato - comprimido à R\$ 9,33; Marca: JANSSEN-CILAG/ CONCERTA – cx com 30;

DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT. E EXP. LTDA - FILIAL GO.

Item 20 – lanactosídeo 0,4 mg - ampola 02 ml R\$ 0,92; Marca: UNIAO QUIMICA/DESLANOL – cx com 50;

Item 30 - penicilina g. Benzatina 600.000 ui - frasco/ampola R\$0,7023; Marca: NOVAFARMA/ BIOZANTIN - cx com 50;

Item 54 – bupropiona, cloridrato 150 mg – comprimido R\$ 1,0496; Marca: eurofarma/bup - cx com 60;

Item 56 – clorpromazina 25 mg- ampola 05 ml a R\$ 0,7916; Marca: cristalia/longactil - cx com 50;

Item 62 – levomepromazina 25 mg –comprimido a R\$ 0,0714; Marca: cristalia/levozine - cx com 200;

Item 69 – proximetacaina, cloridrato/anest.ocular – frasco 5ml a R\$ 5,0785; marca:allergan/visonet

Item 134 – loperamida 2mg – comprimido – a R\$ 0,0642 ; Marca: sandoz/diasec

cx com 12;

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM 51 – ácido valproico 250 mg – cápsula- R\$ 0,224; marca:ABBOTT/DEPAKENE - cx com 25;

FARMACE INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.

Item 05- aminofilina 240 mg – ampola 10ml à R\$ 0,29; Marca: Farmace - cx com 100;

Item 09 - cloreto de potássio 19,1% - ampola 10 ml à R\$ 0,1045; Marca: Farmace - cx com 200;

Item 11 - dexametasona, fosfato dissódico 04 mg/ml - Frasco/amp à R\$ 0,335; Marca: Farmace – cx com 100;

Item 15 -glicose 25% - ampola 10ml à R\$ 0,1116; Marca: Farmace - cx com 200

Item 16 -glicose 50% - ampola 10 ml à R\$ 0,1174; Marca: Farmace - cx com 200;

Item 27 – metronidazol 500 mg - injetável – 100ml – sistema fechado à R\$ 1,49 ; MARCA : Farmace/ NIODAZOFARMA – cx com 60;

Item 35- vitamina c 500mg – ampola 05 ml à R\$ 0,4357; Marca: Farmace - cx com 100;

Item 42 - dexclorfeniramina 0,4% - frasco 100 ml à R\$0,5900; Marca: Farmace cx com 60;

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA – MATRIZ.

Item 04- agua destilada esteril – frasco 1lt à R\$ 1,47; Marca:FRESENIUS/KABIPAC – cx com 18;

Item 94 – agua destilada para autoclave – frasco 1000ml à R\$1,80; Marca: FRESENIUS – cx com 12; GERMED FARMACEUTICA LTDA.

Item 135 – medroxiprogesterona, acetato 150mg/ML – ampola à R\$ 11,00; Marca: Germed/ CONTRACEP;

GLENMARK FARMACEUTICA LTDA.

Item 47 – salbutamol spray 100 mcg à R\$ 3,08; Marca: MEDISPRAY/AEROGOL 10MCG;

HOSPFAR INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item 132 – espiramicina 500 mg – comprimidos à R\$ 2,028; Marca: Rovamicina/Sanofi Aventis 1,5 M.U.I. – cx com 16

INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA.

Item 97 – eter etílico – vidro 500 ml à R\$10,00; MARCA:RIOQUIMICA/REMOVEX;

Item 98 – hipoclorito de sodio 1% de cloro ativo- galao 5lt - à R\$ 6,56 - Marca: RIOQUIMICA/ CLORO RIO;

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Item 43 – fenilefrina,cloridrato– frasco 5ml à R\$ 6,19; Marca: Allergan;

Item 46 –retinol, acetato –50.000ui+ colecalciferol 10.000ui- FR à R\$ 4,64; Marca: NYCOMED;

Item 64 – metilfenidato 20mg la, cloridrato - capsula à R\$ 4,95; Marca: NOVATIRS/RITALINA LA - cx com 30;

Item 71 –tetracaina, cloridrato e fenilefrina, acido borico à R\$ 5,48; Marca: Allergan;

Item 116 - glicosamina + sulfato de condroitina à R\$ 4,3400; Marca: ZODIAC – cx com 30;

Item 123 - metilfenidato 10 mg, cloridrato - comprimido à R\$ 0,729; Marca: NOVARTIS/RITALINA;

Item 124 - rivastigmina 9mg/5 cm adesivo-unidade à R\$ 10,19; Marca: NOVARTIS – cx com 30;

LIFMED INDUSTRIAL DE EQUIP. E ARTIGOS MEDICOS E HOSP. AS.

Item 93 - acido peracetico galao 5 lt à R\$ 290,00; Marca: PEROXIDO DO BRASIL /STERILIFE – cx com 4;

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Item 06 –cimetidina 300mg –ampola 02 ml à R\$ 0,1828 Marca: Teuto /CIMETIDINA – cx com 120;

Item 12 - dobutamina, cloridrato 250mg- amp 20 ml à R\$ 1,40; Marca: hipolabor;

Item 14 –gentamicina 10 MG- ampola 01 ml à R\$ 0,28; Marca: santisa/gentamisan caixa com 100;

Item 32 - sulfato de magnésio 50% - amp 10 ml à R\$ 0,65; Marca: hypofarma/hypomgnes; cx com 100;

Item 34 - verapamil, cloridrato 2,5MG ampola 02 ml à R\$ 1,342; Marca: ariston/vasoton - cx com 5;

Item 36 – ácidos graxos essenciais – frasco 200 ml à R\$ 5,4760 ; Marca: KELLDRIN

Item 40 – ciprofloxacino, cloridrato – colirio – frasco 05 ML à R\$4,50; Marca: NEOQUIMICA;

Item 50 – tropicamida 1 5 sol. oftálmica esteril – frasco 05 ML à R\$ 8,4700 Marca: UQFN/TROPINOM;

Item 73- clotrimazol creme – bisnaga 20 gr à R\$ 1,2175; Marca: PRATI DONADUZZI/CLOTTRIMAZOL;

Item 74 – lidocaina, cloridrato 5 % - pomada bisnaga 25 gr à R\$ 4,46; Marca: BUNKER/ LIDIAL;

Item 80 - levonorgestrel 0,15 + etinilestradiol 0,03 – cart/ 21 compr. à R\$ 0,57; Marca: NEOQUIMICA /CONCEPNOR;

Item 119 –hidróxido de magnésio 1200 mg- frasco 120 ml à R\$ 3,71; Marca: NATULAB/MAGMAX – cx com 50;

Item 137 – varfarina sódica 5 mg- comprimido à R\$0, 07; Marca: TEUTO cx com 50;

MARIOL INDUSTRIAL LTDA.

Item 37 – ambroxol, cloridrato 3mg/ml – frasco 100 ml à R\$ 0,62; Marca: MARIOL – cx com 48;

Item 41 – cloreto de benzalconio – gotas nasais – frasco 30 ml à R\$0,2763; Marca: MARIOL/SORISMA;

MAX MEDICAL COM DE PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Item 118 – intrasite gel – hidrogel amorfo- un à R\$ 17,142; Marca: LM FARMA/CURATEC;

MED CENTER COMERCIAL LTDA.

Item 70 – sertralina 50 mg - comprimido à R\$ 0,0638; Marca: NEOQUIMICA;

Item 109 – diltiazem 180 mg lib. prolongada - comprimido à R\$ 0,4161; MARCA: BALDACCI/ RETARD;

Item 127 – tobramicina + dexametasona – colirio – frasco 5 ml à R\$ 21,45; MARCA: UNIAO QUIMICA;

Item 136 – verapamil, cloridrato 80 mg - comprimido à R\$ 0,0375; Marca: SANVAL;

MERCK S/A

Item 102 – ácido ascórbico 1 gr - comprimido à R\$ 0,60; Marca: MERCK/CEBION EFERVECENTE TUBO COM 30;

Item 122 – metformina, cloridrato 500mg- comprimido ação prolongada à R\$0, 3406; MARCA: MERCK/GLIFACE XR 500MG – cx com 30;

MUNDIFARMA DIST. DE PRODUTOS FARM. E HOSP. LTDA.

Item 75 – metronidazol + nistatina creme – bisnaga 40 gr à R\$ 4, 85; Marca: PRATTI/GENÉRICO - cx com 30;

Item 107 – cetilpiridino, cloreto de antisséptico bucal fr à R\$ 11,40; Marca: SANIFIL/ENXAGUANTE BUCAL SANIFILL

NUNESFARMA DISTR. PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. – FILIAL.

Item 79 - isoxsuprina 10mg, cloridrato– comprimido à R\$ 2,0250; Marca: APSEN/INIBINA – cx com 79;

Item 81 - Nicotina Adesivo Transdermico 14mg – unidade à R\$ 4,1094; Marca: NOVARTIS/ nicotinell – cx com 07;

Item 82 - Nicotina Adesivo Transdermico 21mg – unidade à R\$ 3,6888; Marca: NOVARTIS/nicotinell - cx com 07;

Item 83 - Nicotina Adesivo Transdermico 7mg – unidade à R\$ 3,4290; Marca: NOVARTIS/nicotinell - cx com 07;

PRODIET FARMACÊUTICA LTDA - MATRIZ .

Item 89 – sulfametoxazol 800 mg + trimetoprima 160 mg – comprimido à R\$ 0,0923; Marca: PRATI DONADUZZI/GENÉRICO - cx com 400;

Item 92 – valaciclovir 500mg - comprimido à R\$7,45; Marca: GLAXOSMITH/VALTRES - cx com 10;

Item 130 – venlafaxina 150 mg – comprimido à R\$3,6785; Marca: EUROFARMA/VENLAXIN - cx com 14;

PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A – FILIAL

Item 131 – levodopa 100mg+benserazida 25 mg hbs- capsula à R\$1,01; Marca: ROCHE/PROLOPA UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A. – FILIAL.

ITEM 60 – haloperidol decanoato 70,52 mg – ampola 01 ml R\$1,60; Marca: UNIAO QUIMICA / DECAN-HALOPER

Bauru, 02/02/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **47.468/2010** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **SMS 79/2010** - Sistema Registro de Preços n.º **28/10** – Objeto: aquisição de vários medicamentos padronizados e materiais para assepsia, para suprir as necessidades dos serviços de atenção básica, atendimento especializado e de urgência e emergência. Ficam convocadas as empresas relacionadas, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação.**

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – FILIAL

BH FARMA COMÉRCIO LTDA

CIRURGICA MAFRA LTDA – FILIAL

CIRURGICA SÃO JOSE LTDA

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – FILIAL

COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES LTDA – FILIAL

CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA – MATRIZ

DF MED DISTR. DE MEDICAMENTOS DO DISTR. FEDERAL LTDA

DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT. E EXP. LTDA - FILIAL GO

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

FARMACE INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA – MATRIZ

GERMED FARMACEUTICA LTDA

GLENMARK FARMACEUTICA LTDA

HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

LIFMED INDUSTRIAL DE EQUIP. E ARTIGOS MEDICOS E HOSP. S/A

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

MARIOL INDUSTRIAL LTDA

MAX MEDICAL COM DE PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

MED CENTER COMERCIAL LTDA

MERCK S/A

MUNDIFARMA DIST. DE PRODUTOS FARM. E HOSP. LTDA

NUNESFARMA DISTR. PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. – FILIAL

PRODIET FARMACÊUTICA LTDA - MATRIZ

PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A – FILIAL

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A. – FILIAL

Bauru, 02/02/2011 - compras_bauru@saude.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 1.440 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA) QUILOS DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES ADULTOS, 720 (SETECENTOS E VINTE) QUILOS DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES FILHOTES, 960 (NOVECIENTOS E SESENTA) QUILOS DE RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS, 1.200 (MIL E DUZENTOS) QUILOS DE RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES. – PROCESSO N.º.46.253/2009 – RP 027/09

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA – EPP,

ITEM 01 – Ração para Cães Adultos, à R\$ 2,01 o Kg, Marca: DINK DOG PLUS;

ITEM 02 – Ração para Cães Filhotes, à R\$ 3,04 o Kg, Marca: DOG JÚNIOR;

ITEM 03 – Ração para Gatos Adultos, à R\$ 2,90 o kg, Marca: HOT CAT;

ITEM 04 – Ração para Gatos Filhotes, à R\$ 4,43 o kg, Marca: HOT CAT FILHOTE

Bauru, 02/02/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 840 (OITOCENTOS E QUARENTA) CONJUNTOS PARA OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, COM FORNECIMENTO DO GÁS EM ESTADO GASOSO, COMPOSTO POR: CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CILINDRO BACKUP DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE ENTRE 3 E 7M³, REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO (COM FLUXÔMETRO) E ACESSÓRIOS (UMIDIFICADOR DE CATETER NASAL OU MÁSCARA, CARGA 02 – BACKUP), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESSES SISTEMAS E 24 (VINTE E QUATRO) CARGAS DE OXIGÊNIO PARA BACKUP DE 3 A 7M³ – PROCESSO N.º. 25.736/10 – RP 14/2010

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LINDE GASES LTDA:

Item 01: *Locação de conjuntos para oxigenoterapia domiciliar*, à R\$ 105,00 o conjunto, marca/modelo: Everflo / Respironics

Item 02: *Cargas de oxigênio para backup*, à R\$ 8,33 a carga, marca: Linde.

Bauru, 02/02/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE BROCAS, ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCA, EXTIRPA NERVO, PREVENÇÃO, PROFILAXIA, MATERIAL PARA RESTAURAÇÃO, MATERIAL PARARADIOGRAFIA, MATERIAIS DIVERSOS ODONTOLÓGICOS, ÓLEO LUBRIFICANTE E RESINAS PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE ODONTOLOGIA – PROCESSO N.º. 09.327/10 - RP 05/2010

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BIMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR LTDA-ME.

ITEM 76 - Caixa de 100 unidades de Aplicador Descartável; à R\$ 7,74, Marca: KG

ITEM 77 - Caixa de 100 unidades de Cunha de Madeira; à R\$ 2,62, Marca: Iodontosul

ITEM 78 - Frasco de 12 cubos de 1 cm³ de Fibrina do Plasma de Sangue Bovino; à R\$ 20,81, Marca: Technew

ITEM 79 - Rolo de 1 metro de Fio Ortodôntico em Aço Inox n° 0,70 mm/22; à R\$ 33,66, Marca: Morelli

ITEM 80 - Kit de Campos Descartáveis para Cirurgias Odontológicas; à R\$ 4,77, Marca: Best Fabril

ITEM 81 - Rolo de Matriz de Aço Inox de 0,05 x 5 x 500 mm; à R\$ 1,35, Marca: Preven

ITEM 82 - Rolo de Matriz de Aço Inox de 0,05 x 7 x 500 mm; à R\$ 1,39, Marca: Preven

ITEM 83 - Caixa de 50 Tiras de Matriz de Poliéster 100 x 10 x 0,05 mm; à R\$ 1,19, Marca: K Dent

ITEM 84 - Unidade de Pedra para Afilar Instrumental (Carburundum); à R\$ 17,01, Marca: Jon

ITEM 85 - Unidade de Pote de Dappen de vidro; à R\$ 1,63, Marca: Pr

ITEM 86 - Pacote de 100 unidades de Roleta Dental de Algodão; à R\$ 1,25, Marca: SS Plus

ITEM 87 - Pacote de 40 unidades de Sugadores Plásticos Descartáveis; à R\$ 3,20, Marca: SS Plus

ITEM 88 - Caixa com 150 unidades de Tira de Lixa para Polimento e Acabamento Resina 4 x 170 mm; à R\$ 5,90, Marca: Champion

ITEM 89 - Bisnaga de 30 gramas de Vaselina Sólida; à R\$ 4,22, Marca: Rioquímica

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

ITEM 90 - Óleo Spray Lubrificante Alta/Baixa Rotação Equipamento KAVO – frasco/Spray de 200 ml; à R\$ 11,70, Marca: Maqspray

ITEM 91 - Óleo Spray Lubrificante para Alta Rotação para Equipamento DABI ATLANTE - frasco/spray de 100 ml; à R\$ 8,61, Marca: Maqspray

ITEM 92 - Óleo Spray Lubrificante para Baixa Rotação para Equipamento DABI ATLANTE – Frasco/spray de 100 ml; à R\$ 8,61, Marca: Maqspray

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.

ITEM 40 - Pacote com 40 gramas de Bicarbonato de Sódio para Profilaxia; à R\$ 1,19, Marca: Ayrus/Maquira

ITEM 41 - Frasco de 1.000 ml de Clorexidina 0,12% para Redução de Placa Bacteriana – Solução Oral; à R\$ 14,00, Marca: Perioplack/Reymer

ITEM 42 - Bisnaga de 90 gramas de Creme Dental com Flúor; à R\$ 1,20, marca: Ice Fresh/Pet's

ITEM 43 - Unidade de Escova de Robson; à R\$ 2,00, Marca: Preven/Maria Ezequiel

ITEM 44 - Unidade de Escova Dental Infantil; à R\$ 0,44, Marca: Ultra/Ultra

ITEM 45 - Unidade de Escova Dental Adulto; à R\$ 0,44, Marca: Ultra/Ultra

ITEM 46 - Vidro de 20 ml de Eugenol Líquido para Uso Odontológico; à R\$ 6,99, Marca: Eugenol/Souza & Leonardi

ITEM 47 - Unidade de Evidenciador de Placa Bacteriana – pastilha; à R\$ 0,11, Marca: Replasul/Souza & Leonardi

ITEM 48 - Rolo de 100 metros de Fio Dental; à R\$ 2,00, Marca: Hillo/Hillo

ITEM 49 - Frasco de 120 ml de Flúor Gel para Aplicação Tópica (PH 7); à R\$ 3,00, Marca: DFL/DFL

ITEM 50 – Frasco de 500 ml de Solução de Fluoreto de Sódio 0,05%; à R\$ 4,00, Marca: Fluorsul/Souza & Leonardi

ITEM 51 - Tubo de 30 gramas de Gel Dental com Flúor e Eritrosina a 0,5%; à R\$ 12,00, Marca: Dentplaque/Silvestre Labs

ITEM 52 - Kit de Higiene Bucal Adulto com: Escova/Creme Dental Fluoretado/Fio Dental; à R\$ 2,70, Marca: Ultra/Ice-Fresh/Hillo/Ultra–Pet's-Hillo

ITEM 53 - Kit Higiene Bucal Infantil com: Escova/Creme Dental Fluoretado/Fio Dental; à R\$ 2,70, Marca: Ultra/Ice-Fresh/Hillo/Ultra–Pet's-Hillo

ITEM 54 - Bisnaga de 50 gramas de Pasta Profilática; à R\$ 3,40, Marca: Herjos Vigodent / Vigodent

ITEM 55 - Frasco de 100 gramas de Pedra Pomes para Polimento e Profilaxia; à R\$ 10,00, Marca: Souza/Souza & Leonardi

ITEM 56 - Frasco de 200 ml de Solução de Bochecho Antisséptico Cloreto Cetilpiridino; à R\$ 14,00, Marca: Cepacol/Sanofi-Aventis

ITEM 57 - Unidade de Taça de Borracha para Profilaxia; à R\$ 1,00, Marca: Preven/Maria Ezequiel

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSP. LTDA- EPP

ITEM 01 - Unidade de Broca Carbaide N° 245; à R\$ 2,88, Marca: Medin/Michel e Klymus

ITEM 02 - Unidade de Broca Carbaide N° 330; à R\$ 2,88, Marca: Medin/Michel e Klymus

ITEM 03 - Unidade de Broca Carbaide N° 4; à R\$ 2,88, Marca: Medin/Michel e Klymus

ITEM 04 - Unidade de Broca Carbaide N° 6; à R\$ 2,88, Marca: Medin/Michel e Klymus

ITEM 05 - Unidade de Broca Cirúrgica para Osso Zekrya -161; à R\$ 16,37, Marca: Medin/Michel e Klymus

ITEM 06 - Unidade de Broca de Baixa Rotação N° ½; à R\$ 1,96, Marca: Densell/SS White

ITEM 07 - Unidade de Broca de Baixa Rotação N° 2; à R\$ 1,96, Marca: Densell/SS White

ITEM 08 - Unidade de Broca de Baixa Rotação N° 4; à R\$ 1,96, Marca: Densell/SS White

ITEM 09 - Unidade de Broca de Baixa Rotação N° 6; à R\$ 1,97, Marca: Densell/SS White

ITEM 10 - Unidade de Broca de Baixa Rotação N° 8; à R\$ 1,97, Marca: Densell/SS White

ITEM 11 - Unidade de Broca Diamantada N° 1014; à R\$ 0,90, Marca: Zeep/KG

ITEM 12 - Unidade de Broca Diamantada N° 1011; à R\$ 0,90, Marca: Zeep/KG

ITEM 13 - Unidade de Broca Diamantada N° 1013; à R\$ 0,90, Marca: Zeep/KG

ITEM 14 - Unidade de Broca Diamantada N° 1016; à R\$ 0,90, Marca: Zeep/KG

ITEM 15 - Unidade de Broca Diamantada N° 1016 HL; à R\$ 0,90, Marca: Zeep/KG

ITEM 16 - Unidade de Broca Diamantada N° 1031; à R\$ 0,90, Marca: Zeep/KG

ITEM 17 - Unidade de Broca Diamantada N° 1033; à R\$ 0,90, Marca: Zeep/KG

ITEM 18 - Unidade de Broca Diamantada N° 1036; à R\$ 0,91, Marca: Zeep/KG

ITEM 19 - Unidade de Broca Diamantada N° 1090; à R\$ 0,90, Marca: Zeep/KG

ITEM 20 - Unidade de Broca Diamantada N° 1092; à R\$ 0,90, Marca: Zeep/KG

ITEM 21 - Unidade de Broca Diamantada Dourada N° 1190F; à R\$ 0,91, Marca: Zeep/KG

ITEM 22 - Unidade de Broca Diamantada N° 1302; à R\$ 0,90, Marca: Zeep/KG]

ITEM 23 - Unidade de Broca Diamantada N° 1342; à R\$ 0,90, Marca: Zeep/KG

ITEM 24 - Unidade de Broca Diamantada Dourada N° 2135 F; à R\$ 0,90, Marca: Zeep/KG

ITEM 25 - Unidade de Broca Diamantada N° 3018; à R\$ 0,90, Marca: Zeep/KG

ITEM 26 - Unidade de Broca Diamantada N° 3018 HL; à R\$ 0,90, Marca: Zeep/KG

ITEM 27 - Unidade de Broca Diamantada Dourada N° 3118 F; à R\$ 0,90, Marca: Zeep/KG

ITEM 28 - Unidade de Broca Diamantada N° 3207; à R\$ 0,90, Marca: Zeep/KG

ITEM 29 - Unidade de Broca Diamantada N° 4084; à R\$ 0,90, Marca: Zeep/KG

ITEM 30 - Jogo com 06 unidades de Broca para Acabamento de Amálgama; à R\$ 30,13, Marca: Broca Thomas/Injecta

ITEM 31 - Unidade de Disco de Lixa para Acabamento de Resina; à R\$ 14,80, Marca: TDV/TDV

ITEM 32 - Unidade de Escova para Limpar Broca; à R\$ 2,62, Marca: MAC/MAC

ITEM 33 - Cartela com 10 unidades de Extirpa Nervos em Aço Inox de 21 mm; à R\$ 13,75, Marca: Medin/Michel e Klymus

ITEM 34 - Estojo com 06 unidades de Lima para Canal 1ª série N° 15; à R\$ 13,75; Marca: Miltex/Michel e Klymus

ITEM 35 - Estojo com 06 unidades de Lima para Canal 1ª série N° 20; à R\$ 13,75; Marca: Miltex/Michel e Klymus

ITEM 36 - Conjunto com 12 unidades de Lixa de Aço com Centro Neutro 04mm; à R\$ 3,27; Marca: Injecta/Injecta

ITEM 37 - Unidade de Mandril para Contra Ângulo; à R\$ 1,57; Marca: Preven/Maria Ezequiel

ITEM 38 - Unidade de Pedra para Desgaste de Resina para Peça Reta; à R\$ 6,14; Marca: Dedeco/Conneodonto

ITEM 39 - Unidade de Ponta Montada para Resina Composta; à R\$ 3,93; Marca: Dedeco/Conneodonto

ITEM 58 - Caixa de Cimento Ionômero de Vidro para Restauração; à R\$ 86,26, Marca: Vitro Fill LC/DFL

ITEM 59 - Estojo de Composição de Hidróxido de Cálcio Radiopaco; à R\$ 7,88, Marca: Hydcal / Technew

ITEM 60 - Vidro de 10 ml Formocresol; à R\$ 4,41, Marca: Biodinâmica/Biodinâmica

ITEM 61 - Vidro de 10 gramas de Hidróxido de Cálcio Pó; à R\$ 3,47, Marca: Biodinâmica/Biodinâmica

ITEM 62 - Frasco de 30 gramas de Limalha – Liga para Amálgama; à R\$ 55,94, Marca: Velvalloy/SS White

ITEM 63 - Pote de 25 gramas de Lumicon – Obturador Provisório; à R\$ 10,89, Marca: Ville / Ville Vie

ITEM 64 - Vidro de 100 gramas de Mercúrio Odontológico; à R\$ 35,56, Marca: Kdent / Quimidrol

ITEM 65 - Frasco de 50 gramas de Óxido de Zinco Pó; à R\$ 3,37, Marca: Biodinâmica/Biodinâmica

ITEM 66 - Vidro de 20 ml de Paramonoclorofenol; à R\$ 5,46, Marca: Biodinâmica/Biodinâmica

ITEM 67 - Kit com frasco de 38 gramas pó e frasco de 15 ml de líquido de Restaurador Provisório Base Óxido de Zinco e Eugenol; à R\$ 39,55, Marca: IRM/Dentsply

ITEM 68 - Kit de Selante de Fóssulas e Fissuras; à R\$ 62,35, Marca: Fluorshield/Dentsply

ITEM 69 - Frasco de 10 ml de Solução Cariostática a Base de Diamino Fluoreto de Prata; à R\$ 10,27, Marca: Cariestop/ Biodinâmica

ITEM 70 - Frasco de 15 ml de Verniz Cavitário; à R\$ 8,15, Marca: Cavatine/ Ss White

ITEM 93 - Unidade de Ácido Fosfórico Gel a 35% em Seringa de 2,5 ml; à R\$ 0,82, Marca: Attaque Gel/ Biodinâmica

ITEM 94 - Frasco de 4 ml de Adesivo 2 em 1 para Resina Fotopolimerizável; à R\$ 7,07, Marca: NATURAL Bond DE/DFL

ITEM 95 - Unidade de Seringa de 4 gramas de Resina Fotopolimerizável Cor A2; à R\$ 7,52, Marca: Master Fill/Biodinâmica

ITEM 96 - Unidade de Seringa de 4 gramas de Resina Fotopolimerizável Cor A3; à R\$ 7,52, Marca:

Master Fill/Biodinâmica

ITEM 97 - Unidade de Seringa de 4 gramas de Resina Fotopolimerizável Cor A3,5; à R\$ 7,52, Marca: Master Fill/Biodinâmica

ITEM 98 - Unidade de Seringa de 4 gramas de Resina Fotopolimerizável Cor B2; à R\$ 7,53, Marca: Master Fill/Biodinâmica

ITEM 99 - Unidade de Seringa de 4 gramas de Resina Fotopolimerizável Cor C2; à R\$ 7,52, Marca: Master Fill/Biodinâmica

RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA

ITEM 71 - Pacote de 100 unidades de Cartão para Raio-X com 1 Abertura; à R\$ 4,56, Marca: Dallas/ Dallas

ITEM 72 - Pacote de 100 unidades de Cartão para Raio-X com 2 Aberturas; à R\$ 4,56, Marca: Dallas/ Dallas

ITEM 73 - Caixa com 150 unidades de Filme para Raio-X Periapical; à R\$ 74,12, Marca: Agfa/ Heraeuskulzer

ITEM 74 - Frasco de 475 ml de Líquido Fixador para Raio-X Odontológico; à R\$ 2,70, Marca: Roentex/ Technew

ITEM 75 - Frasco de 475 ml de Líquido Revelador para Raio-X Odontológico; à R\$ 2,70, Marca: Roentex/ Technew

Bauru, 02/02/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE 12 (DOZE) BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA, AQUISIÇÃO DE 840 (OITOCENTOS E QUARENTA) EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO P/ SOLUÇÃO PARENTERAL - BRANCO E 720 (SETECENTOS E VINTE) EQUIPO PARA BOMBAS DE INFUSÃO P/ SOLUÇÃO PARENTERAL - FOTOSENSÍVEL – PROCESSO 09.662/10 – RP 006/2010

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM 01 – Equipos para bomba de infusão branco (Bomba em Comodato – Marca Samtronic – Modelo ST 550/T2) à R\$ 16,20 – Marca Samtronic / Modelo EG 04210000 Giraset;

ITEM 02 – Equipos para bomba de infusão fotossensível (Bomba em Comodato – Marca Samtronic – Modelo ST 550/T2) à R\$ 18,53 – Marca Samtronic / Modelo EG 04220000 Giraset;

Bauru, 02/02/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/10 - PROCESSO N° 45.561/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: AMANDA DE FÁTIMA CONTI AFFONSECA BOTUCATU - ME – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E PLANTIO DE 105.250 M2 (cento e cinco mil duzentos e cinquenta) DE GRAMA DA ESPÉCIE BATATAIS E 40.000 M2 (quarenta mil) DE GRAMA DA ESPÉCIE ESMERALDA (estimativa anual) - Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de Esportes e Lazer, de Educação, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n° 273/10 do Processo Administrativo n.º 45.561/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 - GRAMA BATATAIS

Item 1 - Metros Quadrados de Grama Batatais, valor unit. R\$ 4,78;

LOTE 02 - GRAMA ESMERALDA

Item 1 - Metros Quadrados de Grama Esmeralda, valor unit. R\$ 5,45

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL N° 081/10 – ASSINATURA:- 30/12/10 – VALIDADE: 29/12/11.

Bauru, 02/02/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo n° 33.751/09 – Modalidade: Pregão Presencial 17/10 – Interessada: Secretaria Municipal da Educação. COMPROMISSÁRIA: SÃO BRAZ S.A INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS. Considerando a manifestação da empresa pela troca do sabor do produto, com a concordância da Secretaria da Educação e pelos motivos expostos e documentos juntados no processo administrativo n° 33.751/09 (fls. 321 a 328), as partes resolvem acordar a troca do sabor do cereal de aveia e mel para chocolate pelo mesmo valor contratado. As demais cláusulas contidas na Ata de Registro de Preços n° 030/10, firmada em 22 de março de 2010, não modificadas por este Termo Aditivo, continuam em pleno vigor. O presente aditivo tem vigência a partir de 12 de novembro de 2010. ASSINATURA: 12/11/10.

Bauru, 02/02/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital de Licitação n.º 003/11 - Processo n.º 48.273/10 – Modalidade: Convite n.º 003/11 – Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL - Assunto: AQUISIÇÃO DE 495 M² DE ALAMBRADO, 45 KG DE ARAME GALVANIZADO, 06 BARRAS DE TUBO DE AÇO 1 ½” ESPESSURA DE PAREDE 2,25 MM E 24 BARRAS DE TUBO DE AÇO 2” ESPESSURA DE PAREDE 2,65 MM - Interessada: Secretaria Municipal da Educação. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, analisando a proposta comercial apresentada no processo em epígrafe,

RESOLVE classificar a empresa **OCV-COMERCIO DE METAIS E SERVIÇOS LTDA**, no valor global de **R\$ 7.425,00** (Sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) referente ao **LOTE 01-Tela de alambrado e arame galvanizado** e no valor global de **R\$ 3.124,80** (Três mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) referente ao **LOTE 02-Tubos de aço**. Abre-se prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

Bauru, 02/02/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 017/11 – Processo n.º 44.895/10 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 007/11 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 9.600 KG (nove mil e seiscentos quilos) DE LENTILHA SECA – quantidade estimada anual – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 15/02/2011 às 09:00h** na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, 1º andar, sala 08. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, até o dia 14/02/2011, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 - Jardim Santana, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 02/02/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 015/11 – Processo n.º 29.119/10 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 005/11 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS HIDRAULICOS SENDO: 161(cento e sessenta e um) tubos pvc, 480(quatrocentos e oitenta) joelhos, 123(cento e vinte e tres) registros de gaveta, 100(cem) registros de pressão e 921(novecentas e vinte e uma) torneiras –quantidade estimada anual – **Interessada:** Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros e Todas as Secretarias Municipais. **Data do Recebimento das propostas:** 17(dezessete) de fevereiro de 2011 até as 08:15h. **Abertura da Sessão:** 17(dezessete) de fevereiro de 2011 às 08:15h. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 17(dezessete) de fevereiro de 2011às 09:30h. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 02/02/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N° 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 318/10 – Processo n.º 47.222/10 (apensado o processo 47.788/10) - Modalidade: Convite n.º 045/10 – TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 250(DUZENTOS E CINQUENTA) METROS DE CORRENTE 2” X 5/16”, 400(QUATROCENTOS) METROS DE CORRENTE 1 1/2” X 1/4”, 60(SESSENTA) ROLAMENTOS 6200Z, 3(TRÊS) CENTO DE PARAFUSO FRANCÊS 5/16” X 2”, COM PORCA E ARRUELA, 4(QUATRO) CENTO DE PARAFUSO FRANCÊS 3/16” X 1”, COM PORCA E ARRUELA, 20(VINTE) VIGOTAS DE PEROBA DO NORTE, 5 X 15 X 350 CM, E 1800(UM MILE OITOCENTOS) METROS DE ARAME FARPADO - Interessada: Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 31/01/11. A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Educação marcou a sessão de abertura do envelope nº 02 “proposta” da empresa **Habilitada: PIRES TRANSPORTES E COMERCIO LTDA EPP** para o dia **07/02/11 às 15:00h**, na **Sala de Reunião da Secretaria Municipal da Educação**, sito à **Rua Padre João 8-48 VI. Noemi**. Bauru, 02/02/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DE 31/01/11

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS - PROCESSO N.º 43.141/2010 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/10 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MÓVEIS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. No dia 19 de janeiro de 2011, no Departamento de Administração de Materiais - Almoarifado Central, sito a Avenida Rodrigues Alves, esquina com a Avenida Engº Hélio Polico s/nº, CEP. 17032-690 - Jardim Redentor – Bauru – SP, de acordo com os itens 9.22 e 9.23 do edital 297/10, reuniram-se o Pregoeiro, Daniel Alves da Silva e o membro da equipe de apoio Luciano Martins dos Santos Junior, para a análise das amostras e documentos apresentados pelos licitantes: **EQUIPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, FENIX MAD’AÇO INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE MADEIRA E AÇO LTDA – EPP E L&T INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**. Analisando as amostras e documentos, foi constatado que as licitantes:

EQUIPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME, (vencedora dos **Lotes 01, 02, 05, 07, 08 e 09**) apresentou as amostras e documentos de acordo com as exigências do edital e com sua proposta; **SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, (vencedora do **Lote 03**) não está regular com as amostras apresentadas referentes ao **Lote 03**, pelos seguintes motivos: Todas as medidas estão dentro do exigido no edital, porém as exigências para o tampo da mesa é que fosse confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com 25mm de espessura e bordas usinadas revestido na face superior em laminado de película de cloreto de polivinil termo-formável a vácuo, material este que visivelmente não esta de acordo, pois a empresa vencedora entregou a amostra revestida de fórmica, não utilizando o sistema

a vácuo, pois também é visível as bolhas de ar sob a película, acabamento que facilita descolar a pelicular com objetos;

FENIX MAD’AÇO INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE MADEIRA E AÇO LTDA – EPP (vencedora do **Lote 04**), apresentou as amostras de acordo com as exigências do edital e com sua proposta;

L&T INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (vencedora do **Lote 05**), apresentou as amostras de e documentos de acordo com as exigências do edital e com sua proposta;

Por todo o exposto o Pregoeiro Daniel Alves da Silva, juntamente com a equipe de apoio, **DECIDE** declarar: **vencedoras e classificadas** as empresas: **EQUIPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**: nos Lotes: **01, 02, 05, 07, 08 e 09**; **FENIX MAD’AÇO INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE MADEIRA E AÇO LTDA – EPP**: no Lote: **04**, **L&T INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**: no Lote: **05**, e **DECLASSIFICAR** em relação ao **lote 03**, a empresa **SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com base no o item 10.26 do edital, por estar em desacordo com as especificações constantes no Anexo I do edital 269/2010 e de sua proposta.

ONDE SE LÊ: Fica a empresa **EQUIPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, de acordo com o **item 10.27** do edital, e por já estar habilitada, convocada para apresentação das amostras no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

LEIA-SE: Fica a empresa **A.C DOS SANTOS MÓVEIS – ME**, de acordo com o **item 10.27** do edital, **para o dia 09/02/11 às 09h00minhs**, visando à **abertura do envelope nº 02** “Habilitação” da empresa classificada subsequente que deverá, posteriormente e no mesmo prazo, cumprir o disposto nos itens 10.24 e 10.25.

Bauru, 02/02/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 33.181/2010 – Modalidade: Convite n.º 033/10 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTICIOS, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E PRODUTOS DESCARTÁVEIS - **Interessada:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Concedido o **prazo de 03(três) dias úteis**, nos termos do parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal n.º 8666/93 e subitem 8.1.4.1.2. do edital nº 265/10, para apresentação de nova proposta das causas que ensejaram a sua desclassificação, a empresa **VISPAN PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** protocolou dentro do prazo a nova proposta. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando a nova proposta apresentado, e pesquisa realizada para o item 64 (panela para derreter chocolate) no processo em epígrafe **RESOLVE Desclassificar** os itens 11 (licor) e 60 (formas) por ter cotado produto com especificação inferior à exigida no edital, enquadrando-se na hipótese prevista no item 8.1.4.1.1. do Edital nº 265/10 e **Classificar** a empresa **VISPAN PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** nos itens abaixo:

DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTICIOS, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E PRODUTOS DESCARTÁVEIS.

Item 01 – contém 02 Quilos de chocolate em pó com 32% de cacau, à 6,20, totalizando o valor de R\$ 12,40 – Marca Mix;

Item 02 – contém 10 Quilos de chocolate ao leite fracionado, á R\$ 10,50, totalizando o valor de R\$ 103,00 – Marca Harald;

Item 03 – contém 10 Quilos de chocolate branco fracionado, á R\$ 10,99, totalizando o valor de R\$ 109,90 – Marca Harald;

Item 04 – contém 03 Quilos de nozes sem casca, á R\$ 43,00, totalizando o valor de R\$ 129,00 – Marca Ereno;

Item 05 – contém 03 Quilos de castanha de caju, á R\$ 8,00, totalizando o valor de R\$ 24,00 – Marca Olam;

Item 06 – contém 03 Quilos de coco seco ralado fino, á R\$ 13,00, totalizando o valor de R\$ 39,00 – Marca Polico;

Item 07 – contém 05 Quilos de coco flocos umedecido, á R\$ 18,30, totalizando o valor de 91,50 – Marca Do Vale;

Item 08 – contém 03 Quilos de ameixas secas s/ caroço, á R\$ 9,80, totalizando o valor de R\$ 29,40 – Marca Docepan;

Item 09 – contém 03 Quilos de cerejas em calda, á R\$ 27,75, totalizando o valor de R\$ 55,50 – Marca Máster Cherry;

Item 12 – contém 10 Quilos de Fondant, á R\$ 6,26, totalizando o valor de R\$ 62,60 – Marca Zimaze;

Item 13 – contém 03 Quilos de Crocante, á R\$ 10,17, totalizando o valor de 30,51 – Marca Marci;

Item 14 – contém 10 Unidades de corante para chocolate variados, á R\$ 2,43, totalizando o valor de R\$ 24,30 – Marca Mix;

Item 15 – contém 05 Litros de favinho tipo mel, á R\$ 5,60, totalizando o valor de R\$ 5,60 – Marca Favinho;

Item 16 – contém 03 Quilos de granulado chocolate tipo bolinha, á R\$ 4,20, totalizando o valor de R\$ 12,60 – Marca Mavalério;

Item 17 – contém 03 Quilos de chocolate em flocos, á R\$ 8,10, totalizando o valor de R\$ 24,30 – Marca Mavalério;

Item 18 – contém 05 Pacotes de açúcar granulado colorido 500g cada, á R\$ 2,95, totalizando o valor de R\$ 14,75 – Marca Mavalério;

Item 19 – contém 10 Pacotes de chantily em pó, com 400 gramas, á R\$ 9,40, totalizando o valor de R\$ 94,00 – Marca Henry

Item 20 – contém 03 Quilos de gotas de chocolate, 9,90, totalizando o valor de R\$ 29,70 – Marca Harald

Item 22 – contém 03 Quilos de uva passas sem semente preta, á R\$ 6,00, totalizando o valor de R\$ 18,00 – Marca Polico;

Item 23 – contém 03 Unidades de potes de bicarbonato 100g cada, á R\$ 1,10, totalizando o valor de R\$ 3,30 – Marca Junco;

Item 24 – contém 03 Unidades de bisnaga geléia de maracujá 500g cada (cotado 1kg), á 10,50, totalizando o valor de R\$ 31,50 – Marca Harald;

Item 25 – contém 03 Unidades de bisnaga geléia de morango 500g cada (cotado 1kg), á 10,50, totalizando o valor de R\$ 31,50 – Marca Harald;

Item 26 – contém 03 Unidades pote de glacê real 1 kg, cada, á R\$ 7,05, totalizando o valor de R\$ 21,15 – Marca Mix;

Item 27 – contém 03 Unidades potes de creme de confeiteiro 1 kg cada, á R\$ 4,90, totalizando o valor de R\$ 14,70 – Marca Pronap;

Item 28 - contém 100 Unidades Latas leite condensado 395g; á R\$ 2,07, totalizando o valor de 207,00 – Marca Triangulo;

Item 31 - contém 20 Potes de margarina uso geral, de 01 kg cada, á R\$ 4,50, totalizando o valor de R\$ 90,00 – Marca Amélia;

Item 35 - contém 05 Quilos açúcar de confeiteiro, á R\$ 4,30, totalizando o valor de 21,50 – Marca

Item 37 - contém 10 Unidades Vidro leite coco 200ml cada, á R\$ 1,45, totalizando o valor de R\$ 14,50 – Marca Copra.

Item 38 - contém 05 Quilos Amido de milho, á R\$ 3,89, totalizando o Valor de R\$ 193,45 – Marca Sustantare;

Item 43 - contém 100 Pacotes de forminhas de papel 100 unidades cada, em cores e tamanhos variados, á R\$ 1,33, totalizando o valor de R\$ 133,00 – Marca Regina;

Item 44 – contém 03 Unidades Colheres de polipropileno tipo pá, á R\$ 5,53, totalizando o valor de R\$ 16,59 – Marca Doupan;

Item 51 – contém 200 Pacotes de embalagens com fundo rendado p/ docinhos, com 100 unidades cada, á R\$ 1,05, totalizando o valor de R\$ 210,00 – Marca Regina;

Item 54 – contém 03 - Pacotes de papel chumbo 10 x 10, c/ 300 unidades cada, á R\$ 6,90, totalizando o valor de R\$ 20,70 – Marca Cromus;

Item 55 – contém 03 Pacotes de papel chumbo 10 x 10, c/ 300 unidades cada, á R\$ 9,16, totalizando o valor de R\$ 27,48 – Marca Cromus

Item 56 – contém 30 Pacotes de embalagens com fundo rendado p/ docinhos, com 100 unidades cada, á R\$ 0,85, totalizando o valor de R\$ 25,50 – Marca BWB

Item 57 – contém 10 Unidades de bicos mini p/ confeitaria, formatos variados, á R\$ 5,67, totalizando o valor de R\$ 56,70 – Marca Mago;

Item 58 – contém 30 Pacotes de mangas p/ confeitaria descartáveis c/5 unidades, á R\$ 3,25, totalizando o valor de R\$ 97,50 – Marca Grati;

Item 61 – contém 10 Pincel tamanho médio, á R\$ 4,60, totalizando o Valor de R\$ 46,00 – Marca Tigre;

Item 62 – contém 10 Pincel tamanho pequeno/ mini, á R\$ 2,65, totalizando o valor 26,50 – Marca Tigre;

Item 63 – contém 02 Pacotes de toucas descartáveis 100 unidades cada, á R\$ 12,00, totalizando o valor de R\$ 24,00 – Marca Spedo;

Item 64 - contém 63 Pannels para derreter chocolate, á R\$ 40,30, totalizando valor de R\$ 2.538,90 – Marca Doupan;

Item 65 - contém 70 Unidades de garfo para banhar chocolate, á R\$ 2,90, totalizando o valor de R\$ 203,00 – Marca Doupan;

Item 66 - contém 130 Unidades de cortador p/ bem casados, mínimo 4x4, á R\$ 1,45, totalizando o valor de R\$ 188,50

Item 68 - contém, 69 Dúzia de formas para mini bolo, á R\$ 34,00, totalizando o valor de R\$ 2.346,00 – Marca Doupan;

Item 69 – contém 828 Unidades de forma p/ mini pão de mel, á R\$ 0,72, totalizando o valor de R\$ 596,16 – Marca Doupan;

Item 70 – contém 828 Unidades de forma para mini torta (tortinhas), á R\$ 0,27, totalizando o valor de R\$ 223,56 – Marca Doupan.

Abre-se prazo de 02(dois) dias úteis nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8666/93.

Bauru, 02/02/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital nº 312/10 - Processo n.º 49.216/2010 – Modalidade: Convite n.º 043/2010 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) MANEQUINS PARA INSTRUÇÃO E TREINAMENTO DE RCP - **Interessado:-** 12º Grupamento de Bombeiros através do Gabinete do Prefeito. Concedido o **prazo de 03(três) dias úteis**, nos termos do parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal n.º 8666/93 e subitem 9.1.4.1.1; alínea “c”, do Edital nº 312/10, para apresentação de nova proposta das causas que ensejaram a sua desclassificação, a empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR MACROSUL LTDA** protocolou dentro do prazo a nova proposta. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando a nova proposta apresentado no processo em epígrafe **RESOLVE Classificar** a empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, conforme abaixo:

02 UNIDADES DE MANEQUIM PARA INSTRUÇÃO E TREINAMENTO DE RCP COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

Manequim (Boneca) adulto simulando corpo inteiro anatômico feminino; Monitor com sistema luminoso de sinalização com 06 (seis) leads, para correta verificação da execução das manobras de ventilação pulmonar e massagem cardíaca externa: (volume correto de insuflação, correta compressão e posição das mãos, compressão excessiva, posição incorreta das mãos, ventilação muito rápida), com cabeça, pescoço e mandíbulas móveis. O tórax deverá possuir pontos de referência anatomicamente corretos e ser confeccionado

em material flexível. O manequim deverá possuir um simulador manual de pulso carotídeo. O abdômen deverá ser em formato realístico com pontos de referência anatomicamente corretos em material flexível de forma que permita a prática das manobras de desobstrução das vias respiratórias. As vias aéreas deverão ser providas de válvulas unidirecionais que garantam um treinamento higiênico e seguro. **Acessórios que deverão acompanhar o manequim:** - 01 (um) agasalho para a boneca; - 03 (três) faces substituíveis adicionais; - 02 (duas) vias aéreas adicionais; - 50 (cinquenta) lenços para limpeza da face; - Manual de instruções em português; e Maleta de plástico rígido com rodas e alça para transporte e armazenamento, á R\$ 7.326,38, totalizando valor de R\$ 14.652,76 – Marca Laerdal USA – Código 310045. Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

Bauru, 02/02/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital nº 002/11 - Processo n.º 47379/2010 – Modalidade: Convite n.º 02/2011 – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) BOLAS DE CONTATO EM VINIL DE 100 MM; 45 (QUARENTA E CINCO) BOLAS DE MALABARISMO DE 63 MM; 30 (TRINTA) CLAVES PRÓ; 06 (SEIS) DEVIL STICK’S; 06 (SEIS) AROS; 03 (TRÊS) SWING’S; 03 (TRÊS) FLAG’S; 05 (CINCO) DIABOLÔS; 03 (TRÊS) PERNAS DE PAU FABRICADAS EM ALUMÍNIO, DE 60 CM; 03 (TRÊS) MONOCICLOS; 03 (TRÊS) ROLA-ROLA; 05 (CINCO) PRATOS - **Interessado:-** Secretaria Municipal de Cultura. A Comissão Permanente de Licitação analisando as propostas apresentadas, decide **Desclassificar** a empresa **D.R SPORTS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME**, por apresentar o preço global acima do praticado no mercado, conforme subitem 9.1.4.1.1 alínea “c” do edital e **Classificar** a empresa **TUIMADER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, por atender as exigências do edital 002/11, conforme abaixo:

LOTE 01 – Matérias para Artes Cênicas: Valor Global de R\$ R\$ 4.526,90, sendo:

Item 01 – contém 10 BOLAS DE CONTATO EM VINIL DE 100 MM, á R\$ 19,60, totalizando o valor de 196,00 – Marca JR;

Item 02 – contém 45 BOLAS DE MALABARISMO DE 63 MM, á R\$ 6,30, totalizando o valor de R\$ 283,50 – Marca JR;

Item 03 – contém 30 CLAVES PRÓ, á R\$ 35,00, totalizando valor de R\$ 1.050,00 – Marca JR;

Item 04 – contém 06 DEVIL STICK’S, á R\$ 26,60, totalizando o valor de R\$ 159,60 – Marca MM;

Item 05 – contém 06 AROS, á R\$ 9,80, totalizando valor de R\$ 58,80 – Marca JR;

Item 06 – contém 03 SWING’S, á R\$ 35,00, totalizando o valor de R\$ 105,00 – Marca MM;

Item 07 – contém 03 FLAG’S, á R\$ 35,00, totalizando o valor de R\$ 105,00 – Marca MM;

Item 08 – contém 05 DIABOLÔS, á R\$ 35,00, totalizando o valor de R\$ 175,00 – Marca MM;

Item 09 – contém 03 PERNAS DE PAU FABRICADAS EM ALUMÍNIO, á R\$ 252,00, totalizando o valor de R\$ 756,00 – Marca MM;

Item 10 – contém 03 MONOCICLOS, á R\$ 448, totalizando o valor de R\$ 1.344,00 – Marca MM;

Item 11 – contém 03 ROLA-ROLA, á R\$ 77,00, totalizando o valor de R\$ 231,00 – Marca MM;

Item 12 contém 05 PRATOS, á R\$ 12,60, totalizando o valor de R\$ 63,00 – Marca MM.

Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

Bauru, 02/02/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital nº 246/2010 – Processo nº 41.152/10 (apenso processo 52471/10) – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/10 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 54.514KG (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS CATORZE QUILOS), DE PÃO DE “LEITE” e 800KG (OITOCENTOS QUILOS) DE PÃO FRANCÊS, **ESTIMATIVA ANUAL, para a Secretaria Municipal da Educação e 12º Grupamento de Bombeiros - Interessadas:** Secretaria Municipal da Educação e Gabinete do Prefeito – Corpo de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foi devidamente **Adjudicados** pela pregoeira em **21/01/11** e **Homologado** em **28/01/11** pela Secretária Municipal da Educação e pelo Chefe de Gabinete às empresas:

LOTE 1 – PÃO DE LEITE E PÃO FRANCÊS

Item 01 – 54514 kg de Pão de leite (30 gramas), produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermento, açúcar, margarina. **Aparência:** massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, cor, sabor e odor próprios, com fabricação recente, não superior a 24 horas. **Embalagem:** embalados em sacos de polietileno atóxico, resistente, termosoldado, contendo até 40 unidades. O produto deverá estar de acordo com a NTA 47 e resolução CNNPA nº 12/78;

1º Classificada: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA PADARIA – ME, á R\$ 7,10 o quilo, totalizando o valor de R\$ 387.049,40;

2º Classificada: PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA - EPP, á R\$ 7,20 o quilo, totalizando o valor de R\$ 392.500,80.

Item 02 – 800 kg de Pão tipo “francês” (aproximadamente 30 gramas). Deverá estar de acordo com a NTA 47 (Decreto 12.342 de 27/07/78) e com a legislação em vigor quantos as normas de higiene. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado. Tendo como composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo, fermento biológico, água e sal. **Aparência:** massa cozida, miolo poroso, leve e homogêneo, sem grumos, sabor e odor próprios. Cor: casca amarelada e miolo branco. **Embalagem:** Saco de papel pardo, resistente e atóxico, umidade máxima de 15% (quinze por cento) (g/100g).

1º Classificada: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA PADARIA – ME, á R\$ 7,00 o quilo, totalizando o valor de R\$ 5.600,00;

2º Classificada: PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA - EPP, á R\$ 7,10 o quilo, totalizando o valor de R\$ 5.680,00.

Bauru, 02/02/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital nº 214/10 - Processo n.º 29.814/10 – Modalidade: Convite n.º 023/10 - **Objeto:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO

DE 25 (VINTE E CINCO) ROUPEIROS CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO Nº 24 COM 16 VÃOS COM PITÃO PARA CADEADO MEDIDA 1,97m X 1,23m X 0,42m - Interessado:- Secretaria Municipal de Obras. A Comissão Permanente de Licitação analisando as documentações apresentadas pela empresa decide: **habilitar** a empresa **SOMAQ BAURU MÓVEIS P/ESCRITÓRIO LTDA – EPP e INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS NAÇÃO LTDA**, por estar em conformidade com as exigências do edital nº 214/2010.

Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei 8666/93. Bauru, 02/02/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE Departamento de Água e Esgoto André Luiz Andreoli Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
producao@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

Portarias da Presidência:

Portaria nº 045/2011-DAE:

EXONERANDO A PEDIDO o Sr. EDISON JOSÉ ULIAN, portador do R.G. nº 23.276.396-3-SSP-SP, do cargo efetivo de Auxiliar de Encanador, com efeitos retroativos a partir do dia 27 de janeiro de 2011, de acordo com Processo nº 657/2011-DAE. Bauru, 31 de janeiro de 2011.

Portaria nº 046/2011-DAE:

CONCEDENDO ao servidor Sr. MANOEL ROBERTO VIDELIS CAETANO, Encanador Motorista, R.G.nº 9.656.464, a PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS por 01 (um) ano a partir do dia 01/02/2011, de acordo com Processo nº 775/2010-DAE. Bauru, 31 de janeiro de 2011.

Portaria nº 049/2011-DAE:

EXONERANDO A PEDIDO a Sra. LUCIENE GOMES, portadora do R.G. nº 42689661-0-SSP-SP, do cargo efetivo de Técnico Químico I, a partir do dia 01 de fevereiro de 2011, de acordo com Processo nº 886/2011-DAE. Bauru, 01 de fevereiro de 2011.

EDITAL Nº 001/2011 – EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE, representado pelo Presidente de

seu Conselho Administrativo, Sr. André Luiz Andreoli, torna pública, através deste Edital, a **PRORROGAÇÃO do período das inscrições até às 16 horas do dia 07 de fevereiro de 2010**, dos Concursos Públicos para provimento dos cargos efetivos de **Ajudante de Obras** (Edital 002/2010); **Abastecedor de Produtos Químicos I** (Edital 003/2010); **Agente de Conservação de Mananciais I** (Edital 004/2010); **Operador de Estação de Captação e Recalque I** (Edital 005/2010); **Operador de Estação de Tratamento de Água I** (Edital 006/2010); **Técnico Químico I** (Edital 007/2010) e **Motorista I** (Edital 009/2010) até as **16h00 do dia 07/02/2011** em conformidade com o Editais publicados no Diário Oficial do Município de Bauru em 04, 11 e 18/01/2011.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Bauru, 31 de janeiro de 2011.

André Luiz Andreoli
Presidente do Conselho Administrativo

CONCURSO PÚBLICO - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

O Serviço de Recursos Humanos informa a **Desistência** da vaga para o cargo efetivo de Auxiliar de Administração, por motivos particulares, do candidato Sr. Raphael Henrique Correia, RG nº 28141383-6, classificado em 35º lugar, conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 2005/2009-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru. Bauru, 20 de janeiro de 2011.

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO DE FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

O Serviço de Recursos Humanos solicita o comparecimento dos servidores à **Seção de Promoção Social** do Departamento de Água e Esgoto de Bauru para o **recadastramento de filhos portadores de deficiência**, munidos dos seguintes documentos:

Atestado Médico que comprove a deficiência permanente e definitiva com CID (Código Internacional da Doença),

Declaração do órgão previdenciário (Funprev) constando que o (a) filho (a) está cadastrado como portador de deficiência,

Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício por este órgão.

Salientamos que o recadastramento deverá ser efetuado de acordo com a Lei Municipal nº 5227/2004 e Decreto Municipal nº 9928/2004, até o mês de Março de 2011. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir do mês de abril de 2011.

Bauru, 20 de janeiro de 2011.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6182 ou (14) 3235-6165. Os editais de Pregão Eletrônico do DAE estarão disponíveis através de [download](#) gratuito no site www.daebauru.com.br. Os referidos editais também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 9.346/2.010 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 109R/2.010 – DAE

Objeto: Aquisição de Concreto usinado para estrutura FCK 18, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da Internet, de acordo com a Resolução nº 30 de 24/06/2.005 do DAE.

Data de recebimento das propostas: 16/02/2011, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 16/02/2011, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 16/02/2011, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Antônio Carlos Fressato

Valor estimado para o Lote 01 – **R\$ 21.167,00**

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

<http://www.emdurb.com.br>

Pabx : (14) 3233 9000

emdurb@emdurb.com.br

licitacao@emdurb.com.br

compras@emdurb.com.br

multas@emdurb.com.br

transportes@emdurb.com.br

limpezapublica@emdurb.com.br

informatica@emdurb.com.br

comunicacao@emdurb.com.br

administracao@emdurb.com.br

desenvolvimento@emdurb.com.br

planviario@emdurb.com.br

transespeciais@emdurb.com.br

camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br

contabilidade@emdurb.com.br

sistemaviario@emdurb.com.br

areazul@emdurb.com.br

expediente@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br

juridico@emdurb.com.br

visual@emdurb.com.br

peessoal@emdurb.com.br

rh@emdurb.com.br

opervionario@emdurb.com.br

transcoletivo@emdurb.com.br

tesouraria@emdurb.com.br

CONVOCAÇÃO TRANSPORTE TÁXI

Ficam convocados todos os titulares do transporte de **TÁXI**, a comparecerem nas dependências da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB - no **SETOR DE FISCALIZAÇÃO, localizado no Terminal Rodoviário, sala 41, entre os dias 07/02/2011 à 28/02/2011, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30**, para realização de vistoria técnica no veículo e renovação do respectivo Alvará de Autorização para o exercício da atividade no ano de **2011**, munidos dos documentos abaixo discriminados:

Documentos:

- 01 - Original e cópia da CNH (exerce atividade remunerada) CRLV e DPVAT;
- 02 - Cópia do Comprovante de endereço;
- 03 - Cópia da Taxa de licença para funcionamento (Prefeitura Municipal de Bauru - Secretaria de Econ. Finanças/Div. Receita Mobiliária);
- 04 - Cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços dos seus auxiliares com firma reconhecida;
- 05 - Cópia do Certificado de verificação do taxímetro – IPEM;
- 06 - Alvará e Selo do ano anterior;
- 07 - Certidão negativa de restrição veicular do DETRAN (Internet);
- 08 - Certidão negativa criminal (Fórum) para os casos em que a apresentada anteriormente esteja com sua validade vencida;
- 09 - Ficha de inscrição Municipal completa (dados do contribuinte, dados da atividade)(Internet);
- 10 - Guia quitada na Tesouraria da EMDURB correspondente ao valor do alvará (R\$ 54,95).

O recadastramento deverá ser efetuado pelo Condutor Titular e na sua impossibilidade por meio de procuração com firma reconhecida.

Havendo inclusão de condutor auxiliar no sistema, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar também, Certidão Negativa Criminal (Fórum), cópia e original da CNH, RG, CPF, e 01(uma) foto 3x4.

O titular que não for exercer a atividade neste ano corrente deverá solicitar o resguardo da vaga, mediante recolhimento do valor correspondente a solicitação **R\$ 27,47 (vinte e sete reais e quarenta e sete centavos)** no período do recadastramento, cujo pedido será apreciado pela Diretoria de Sistema Viário e Transportes.

O veículo somente será aprovado na Vistoria Técnica da EMDURB se estiver em perfeito estado de funcionamento, segurança, higiene e não possuir qualquer dano na lataria.

O profissional que efetuar o recadastramento ou solicitar o resguardo da vaga após o prazo estipulado neste edital, ficará sujeito ao recolhimento de uma multa correspondente a 19 UFESP, conforme Instrução Normativa nº 001/2011.

A inércia total do titular no período acarretará em penalidades previstas em lei, inclusive a **CASSAÇÃO DO ALVARÁ**.

Bauru, 03 de fevereiro de 2011.

RUBENS SERGIO TRENTINI DUQUE
DIRETOR DE SISTEMA VIÁRIO E TRANSPORTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2010

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/10 – Processo nº 8942/10, regime menor preço. Abertura da sessão em **16/02/2011 às 09 hs**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO**, conforme especificações no Anexo I do edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 03 de Fevereiro de 2011.

Comissão de Licitação.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031453

Processo nº 022/10 - Registro de Preços nº 001/10

Contratante: EMDURB – Contratada: PIRES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Objeto: 001 un. Cola para tubo PVC, 006 un. Parafuso com bucha para fixação de vaso, 003 un. Engate flexível 40 cm, 006 un. Joelho 40mm de 90º de esgoto, 002 Br. Tubo PVC branco 1 ½ (40mm), 004 Br. Tubo de PVC 4”.

Valor Total: R\$ 165,27

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 28/01/11.

Bauru, 03 de Fevereiro de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031455

Processo nº 5571/10 - Registro de Preços nº 022/10

Contratante: EMDURB – Contratada: CLIC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Objeto: 01- 120 un. Lâmpadas Incandescentes 100W x 127V, filamentos reforçados. Marca: OSRAM.

Valor unitário de R\$ 4,70

Valor Total: R\$ 564,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 28/01/11

Bauru, 03 de Fevereiro de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031456

Processo nº 2473/10 - Inexigibilidade

Contratante: EMDURB. Contratada: TRANSURB – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU SP.

Objeto: 8.112 un. vale transportes das linhas municipais urbanas, para atender os funcionários da EMDURB.

Valor unitário: R\$ 2,10

Valor Total: R\$ 17.035,20

Assinatura: 31/01/11

Bauru, 03 de Fevereiro de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031457

Processo nº 2816/10 - Inexigibilidade

Contratante: EMDURB. Contratada: EXPRESSO DE PRATA LTDA.

Objeto: 180 un. Vale transporte de linhas intermunicipais suburbanos aos funcionários da EMDURB entre as cidades de Bauru-Duartina.

Valor unitário: R\$ 4,85

Valor Total: R\$ 873,00

Assinatura: 31/01/11

Bauru, 03 de Fevereiro de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031458

Processo nº 2816/10 - Inexigibilidade

Contratante: EMDURB. Contratada: EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA.
Objeto: 136 un. Vale transporte de linhas intermunicipais suburbanos aos funcionários da EMDURB entre as cidades de Bauru-Piratininga.

Valor unitário: R\$ 2,40

Valor Total: R\$ 326,40

Assinatura: 31/01/11

Bauru, 03 de Fevereiro de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031459**Processo nº 2816/10 - Inexigibilidade**

Contratante: EMDURB. Contratada: EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA.
Objeto: 088 un. Vale transporte de linhas intermunicipais suburbanos aos funcionários da EMDURB entre as cidades de Bauru-Piratininga.

Valor unitário: R\$ 2,40

Valor Total: R\$ 211,20

Assinatura: 31/01/11

Bauru, 03 de Fevereiro de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031462**Processo nº 2473/10 - Inexigibilidade**

Contratante: EMDURB. Contratada: TRANSURB – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU SP.

Objeto: 1.580 un. vale transportes das linhas municipais urbanas, para atender os funcionários da EMDURB.

Valor unitário: R\$ 2,10

Valor Total: R\$ 3.318,00

Assinatura: 01/02/11

Bauru, 03 de Fevereiro de 2011.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Vanderlei Aparecido Tomiati

Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO**Divisão Administrativa e Previdenciária**

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010

Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460

Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

Portarias da Presidência**Portaria nº 020/2011**

Aposentar voluntariamente, a partir de 03 de fevereiro de 2011, a Sra. Dulcineia Cuelbas Dittrich, portadora do RG nº 9.490.956 SSP SP e CPF nº 067.816.068-67, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru SP, no cargo efetivo de Professor de Ensino de Jovens e Adultos II, padrão 17-I, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2119/2010, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 03 de fevereiro de 2011.

Divisão Previdenciária:**Perícia Médica****Concessão de Auxílio Doença:**

| Nome | Matrícula | Inicial | Período (dias) | Término |
|---------------------------------------|-----------|----------|----------------|------------|
| Joana Helena Bartholomeu Ghizini | 800.247 | 18/12/10 | 45 | 31/01/11 |
| Creusa Maria Damas | 24.428 | 02/02/11 | 25 | 26/02/11 |
| Elio Teodoro | 13.285 | 28/01/11 | 60 | 28/03/11 |
| Sidnei Foizer | 14.312 | 24/01/11 | 15 | 07/02/11 |
| Orvalha Aparecida Leme | 12.464 | 22/01/11 | 15 | 05/02/11 |
| Valdete Victaliano de Oliveira | 25.559 | 31/01/11 | 90 | 30/04/11 |
| Josani Maria Guarido Trigo | 14.201 | 30/01/11 | 60 | 30/03/11 |
| Joana Helena Bartholomeu Ghizini | 800.247 | 01/02/11 | 30 | 02/03/11 |
| Aparecida de Fátima Barbosa Silvestre | 23.683 | 30/01/11 | 02 | 31/01/11 |
| Marina Furquim Badim | 8.653 | 30/01/11 | 30 | 28/02/11 |
| Jose Antenor dos Santos II | 22.703 | 31/01/11 | 60 | 31/03/11 |
| Zélia Fassoni Bonachela | 14.758 | 02/02/11 | 30 | 02/04/110, |
| Antonio da Graça Petenuci | 100.481 | 09/02/11 | 90 | 09/05/11 |
| Maria Benedita Bianchi | 24.002 | 14/01/11 | 60 | 14/03/11 |

Os Segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

| Nome | Secretaria de Origem | Retornar em: |
|---------------------------------------|------------------------|--------------|
| Creusa Maria Damas | Secretaria de Saúde | 27/02/11 |
| Sidnei Foizer | Vigilância | 08/02/11 |
| Orvalha Aparecida Leme | Zeladoria | 06/02/11 |
| Joana Helena Bartholomeu Ghizini | Secretaria de Saude | 03/03/11 |
| Renan Cardoso de Souza Neves | Secretaria de Finanças | 04/02/11 |
| Aparecida de Fátima Barbosa Silvestre | Secretaria da Saude | 01/02/11 |
| Eliane Ap. Rocha de Oliveira | Secretaria da Saude | 01/02/11 |

ErrataNo DOM nº1910 de 22/01/11, *onde se lê:*

| Nome | Matrícula | Inicial | Período (dias) | Término |
|------------------------------|-----------|----------|----------------|----------|
| Sebastiana Antunes de Castro | 28.606 | 17/01/11 | 60 | 17/03/11 |

Leia – se:

Concessão de Auxílio Doença:

| Nome | Matrícula | Inicial | Período (dias) | Término |
|------------------------------|-----------|----------|----------------|----------|
| Sebastiana Antunes de Castro | 28.606 | 02/01/11 | 60 | 02/03/11 |

Seção de Benefícios**Processos Deferidos**

| Processo | Nome | Assunto |
|-----------|---------------------------------|---|
| 2498/2010 | Pedro Polesel Filho | Inclusão de dependente |
| 2962/2010 | Edson Luiz de Oliveira | Inscrição de segurado e inclusão de dependentes |
| 84/2011 | Antonio da Graça Petenuci | Inclusão de dependente |
| 226/2011 | Hallana Torcinelli Moro Buzolin | Inclusão de dependente |
| 201/2011 | Claudio Marcio Sakata Chiodo | Inclusão de dependente |
| 194/2011 | Adriana Moreira dos Santos | Inscrição de segurada |
| 181/2011 | Marcos Piccoli Ferreira | Inscrição de segurado e inclusão de dependente |
| 180/2011 | Charles Luiz de Almeida | Inclusão de dependente |
| 145/2011 | Alex Hermínio dos Santos | Inscrição de segurado |
| 136/2011 | Paulo de Tarso do Nascimento | Inscrição de segurado e inclusão de dependentes |
| 135/2011 | Jeannine Carla Nogueira | Inscrição de segurada |
| 133/2011 | Raquel Maria Carvalho Pontes | Inscrição de segurada |

| | | |
|-----------|--|---|
| 132/2011 | Renato Rodrigues Orlandi | Inscrição de segurado e inclusão de dependentes |
| 130/2011 | Liége da Silva Figueiredo Sementille | Inclusão de dependente |
| 113/2011 | Lainni de Paula Dias dos Santos | Inscrição de segurada |
| 111/2011 | Dalva Grisolia Furtuoso | Inclusão de dependente |
| 102/2011 | Luis Fernando Thomazini Neves | Inscrição de segurado |
| 101/2011 | Patrícia Domingues Honório Bezerra | Inclusão de dependente |
| 99/2011 | Suzi da Silva | Inscrição de segurada |
| 86/2011 | Paulo Roberto de Souza Oliveira | Inscrição de segurado e inclusão de dependentes |
| 77/2011 | Renata Barbaresco Telles | Inscrição de segurada |
| 76/2011 | Fernanda Raquel Capossi | Inscrição de segurada |
| 75/2011 | Glaucciane Souza da Silva | Inscrição de segurada e inclusão de dependentes |
| 74/2011 | Fernanda de Freitas Borges Alves | Inscrição de segurada e inclusão de dependentes |
| 73/2011 | Monica Aparecida Gregório Felix | Inscrição de segurada e inclusão de dependentes |
| 72/2011 | Jullyane Prieto | Inscrição de segurada |
| 3071/2010 | Claudemir Pereira | Inscrição de segurado e inclusão de dependente |
| 3070/2010 | Camila Bethania Fernandes Borges Lima | Inscrição de segurada e inclusão de dependente |
| 3069/2010 | Ecilaine Andréia de Moraes Peres | Inscrição segurada |
| 3065/2010 | Luiz Henrique Carneiro | Inclusão de dependente |
| 3061/2010 | Kelly Aparecida de Moraes Pedro Vieira | Inscrição de segurada e inclusão de dependente |
| 3059/2010 | Andressa Karla Deoclides Toledo | Inscrição de segurada e inclusão de dependentes |
| 3056/2010 | Raquel Carrareto Prates | Inclusão de dependente |
| 3049/2010 | Marlene Maria de Jesus Martins de Castilho | Inclusão de dependente |
| 3041/2010 | Ana Priscila dos Santos | Inscrição de segurada inclusão de dependente |
| 3038/2010 | Janaina Santos Medeiros da Silva Scarcel | Inclusão de dependente |

**Divisão Previdenciária
Bauru, 03/02/2011****RELAÇÃO DOS ATUAIS FUNDOS DE INVESTIMENTO E ENQUADRAMENTO CONFORME RESOLUÇÃO 3.922/10 BACEN**

| INSTITUIÇÃO | FUNDOS | VALOR (R\$) | CATEGORIA | Enquadramento | % DE NOSSA CARTEIRA | LIMITE DA RESOLUÇÃO |
|---|--|-----------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------|---------------------|
| BANCO BRADESCO S/A | Bradesco IMA B FI Renda Fixa | 13.294.349,69 | Renda Fixa - IMA | Artigo 7º, Inciso III | 15,70% | ATÉ 80% |
| BANCO SAFRA S/A | Safra IMA FIC Renda Fixa | 3.987.779,59 | | Artigo 7º, Inciso III | | |
| BANCO DO BRASIL S/A | BB RPPS Atuarial Moderado FI RF Previdenciário | 17.428.961,10 | | Artigo 7º, Inciso III | | |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Caixa FI Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa | 24.819.841,31 | | Artigo 7º, Inciso I, Alínea b | | ATÉ 100% |
| BANCO ITAÚ S/A | Itaú Institucional Inflação FIC Renda Fixa | 19.522.455,87 | | Artigo 7º, Inciso I, Alínea b | 48,19% | |
| BANCO BRADESCO S/A | Bradesco IMA B Títulos Públicos Renda Fixa | 22.673.065,91 | Renda Fixa/IMA - Título Público | Artigo 7º, Inciso I, Alínea b | | |
| BANCO HSBC BANK BRASIL S/A | HSBC FI Renda Fixa Ativo Regimes Próprios | 21.980.946,75 | | Artigo 7º, Inciso I, Alínea b | | |
| BANCO SANTANDER S/A | Santander RPPS Títulos Públicos FIC Renda Fixa | 17.536.218,09 | | Artigo 7º, Inciso I, Alínea b | | |
| BANCO RURAL | Rural FIDC Premium | 2.672.680,06 | Renda Fixa - FIDC | Artigo 7º, Inciso VI | 11,52% | ATÉ 15% |
| BRAZIL PLUS | FIDC Brazil Plus Multisegmentos | 415.534,00 | | Artigo 7º, Inciso VI | | |
| BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A | BCSUL Verax Multicred Financeiro | 10.783.903,55 | | Artigo 7º, Inciso VII, Alínea a | | |
| BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A | BCSUL Verax CPP Aberto 360 FIDC | 11.589.773,49 | | Artigo 7º, Inciso VI | | |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Caixa RS Referenciado IPCA Crédito Privado Longo Prazo | 8.356.978,00 | Renda Fixa - Crédito Privado | Artigo 7º, Inciso VII, Alínea b | 3,78% | ATÉ 5% |
| TOTAL NO SEGMENTO RENDA FIXA | | 175.062.487,41 | | | 79,20% | |
| BANCO ITAÚ S/A | Itaú Institucional Ibovespa Ações FI | 990.148,13 | Renda Variável - AÇÕES | Artigo 8º, Inciso I | 19,35% | ATÉ 30% |
| BANCO DO BRASIL S/A | BB Indexado IBOVESPA FIC Ações | 2.458.468,69 | | Artigo 8º, Inciso I | | |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Caixa Brasil IBX 50 FI Ações | 2.799.943,05 | | Artigo 8º, Inciso I | | |
| SCHRODER | Schroder IBRX 50 FI Ações Previdenciário | 6.202.553,18 | | Artigo 8º, Inciso I | | |
| BANCO SANTANDER S/A | Santander IbrX Ativo Institucional FI Ações | 884.113,81 | | Artigo 8º, Inciso I | | |
| META ASSET | Meta Valor FI Ações | 5.874.995,04 | | Artigo 8º, Inciso III | | |
| BANCO SANTANDER S/A | Santander Institucional FI Ações | 4.448.843,06 | | Artigo 8º, Inciso III | | |
| BANCO HSBC BANK BRASIL S/A | HSBC FIC Ações Regimes de Previdência | 1.964.967,62 | | Artigo 8º, Inciso III | | |
| BANCO ITAÚ S/A | Itaú RPI Ações Ibovespa | 2.545.122,24 | | Artigo 8º, Inciso III | | |
| BANCO BRADESCO S/A | Bradesco FIA Previdenciário Governança Corporativa | 1.942.334,59 | | Artigo 8º, Inciso III | | |
| BANCO BRADESCO S/A | Bradesco FIA Infra-Estrutura | 1.990.727,39 | | Artigo 8º, Inciso III | | |
| BANCO DO BRASIL S/A | BB Regime Próprio Governança FI Ações Previdenciário | 10.677.910,36 | | Artigo 8º, Inciso III | | |
| BANCO SAFRA S/A | Safra Carteira Institucional FI Multimercado | 3.202.334,70 | Renda Variável Multimercado | Artigo 8º, Inciso IV | 1,45% | |
| TOTAL NO SEGMENTO RENDA VARIÁVEL | | 45.982.461,86 | | | 20,80% | |
| TOTAL GERAL | | 221.044.949,27 | | | 100,00% | |

OBS: OS SALDOS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM NEGRITO NÃO ESTÃO ATUALIZADOS
Saldo em 01/02/2011.

Luiz Gustavo Peres Macedo
Diretor da Divisão Financeira
Economista - FUNPREV
CORECON 32.356

Vanderlei Apsrecido Tomiati
Presidente - FUNPREV

PODER LEGISLATIVO

Roberval Sakai Bastos Pinto
Presidente

Atos da Presidência

PORTARIA RH-017/2011: NOMEANDO o Sr. EVERALDO SILVEIRA VIRGOLINO DA SILVA no cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO no Gabinete do Vereador GILBERTO DOS SANTOS a partir de 01/02/2011.

Registro na Diretoria de Recursos Humanos
Wilson B. Volpe - DRH

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DAS PROPOSTURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES EM 31 DE JANEIRO DE 2011 - RESOLUÇÃO Nº 419, DE 08/10/2002, QUE ALTERA O ARTIGO 102 DA RESOLUÇÃO Nº 263/90.

AMARILDO DE OLIVEIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora, a implantação de galerias e o asfaltamento na quadra 05 da Rua Alexandrino Rodrigues, Núcleo Residencial Presidente Geisel.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre as obras do Buriti Shopping.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre as obras viárias que serão executadas na Rua General Marcondes Salgado.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo técnico para a implantação de obstáculo de solo na Alameda dos Lírios, Parque Vista Alegre.

CHIARA RANIERI BASSETTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que providencie a capinação, limpeza e retirada de entulhos do terreno localizado na quadra 02 da Rua Zenzo Kikuti, Jardim Ouro Verde.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 02 e 03 da Rua Tamoio, Conjunto Habitacional Presidente Eurico Gaspar Dutra.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 e 02 das Ruas Itororó, Vila Santa Inês e Calixto Saddo Cury, Jardim Jandira e na quadra 01 da Rua Venezuela, Vila Santa Inês.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 24 e 25 da Rua Salvador Filardi e na quadra 14 da Rua João Sotero de Castro, Vila Industrial.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 06 a 12 da Rua Rafael Pereira Martini, Jardim Redentor, nas quadras 02 a 05 da Rua Galvão de Castro e nas quadras 02 a 09 da Rua Pernambuco, ambas na Vila Coralina.

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de boca de lobo na quadra 25 da Rua Felicíssimo Antônio Pereira, Jardim Eugênia.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 e 02 da Rua Dario de Castro, Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa, quadra 02 da Rua D'Annuncio Cammarosano e quadra 03 da Rua Saldanha da Gama, Vila Souto.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre o caminho-palco da Secretaria de Cultura.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 03 da Rua Moisés Fidélis da Motta, Jardim Solange.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a instalação de cobertura no ponto de ônibus localizado na Praça Gastão Vidigal, Vila Popular.

FERNANDO MANTOVANI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza da praça onde está instalada a academia ao ar livre do Núcleo Habitacional Mary Dota.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza do terreno localizado na Rua Osório Volpato, ao lado da residência de número 02-109, Jardim Olímpico.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do terreno localizado na Rodovia Bauru/Ipaussu, próximo à ponte do Tangarás, logo após o muro de concreto de uma propriedade particular.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda das árvores existentes na Rua Ibraim Nobre, 04-06, Vila Aeroporto de Bauru.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 02 da Rua Armando Lambertini, Distrito Industrial II.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a adoção das medidas necessárias para eliminar o acúmulo da água da chuva na Rua Francisco Garcia Panizza, Jardim Petrópolis.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação no trecho urbano das Rodovias Marechal Rondon, Comandante João Ribeiro de Barros e Cezário José de Castilho.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas seguintes vias da Quinta da Bela Olinda: quadras 06 a 11 da Rua Carlos Alóia, quadra 01 da Rua Notaly José de Brito e quadra 01 da Rua Ryowa Hokama.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas seguintes vias do Parque São Geraldo: quadras 01 a 08 da Rua Plínio Camargo, quadras 01 a 07 da Rua Sylas Ferraz Sampaio, quadras 01 a 07 da Rua Sebastião Aleixo Silva, quadras 01 a 03 da Alameda Amadeu Cazelatto, quadras 01 a 06 da Alameda Manoel Figueiredo, quadras 01, 02, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13 e 14 da Alameda dos Goivos, quadras 01 a 12 da Alameda Nossa Senhora do Rosário, quadras

01 a 05 da Rua Virgílio Ramaciotti e quadras 01 a 05 da Rua José Marques Filho.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforos nos cruzamentos da Alameda Doutor Octávio Pinheiro Brisolla que apresentam maior fluxo de veículos, especialmente na quadra 03, Vila Santa Tereza.

GILBERTO DOS SANTOS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de lixeiras na Rua Ezequiel Ramos, defronte ao Cemitério da Saudade.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua São Domingos, Jardim Redentor, quadras 13, 14 e 16 da Rua Ezequiel Ramos e quadra 02 da Rua Ceará, Vila Cardia.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em todas as ruas de terra do Jardim Manchester, Vila Aimorés e Parque Santa Terezinha.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em todas as ruas de terra do Parque Santa Cecília e Parque Residencial Castelo.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o nivelamento do asfalto ao lado do poço de visita da quadra 13 da Rua Coronel Alves Seabra, Vila Bom Jesus.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre no Núcleo Residencial Presidente Geisel e no Conjunto Habitacional Engenheiro Otávio Rasi.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do leito do Rio Bauru, para retirada dos bancos de areia que se formam no local.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em toda a extensão da Rua Antônio Euclides Ribeiro, Parque Real; Rua Ataliba Bastos, Parque Bauru; Rua Lázaro Fernandes de Lima, Parque Bauru e Alameda Arquimedes, Parque Santa Edwiges.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em toda a extensão das Ruas Gomes Berriel, Jardim Solange e Coronel Ivon César Pimentel, Parque Paulista, na quadra 01 da Avenida Augusto Moralles, Pousada da Esperança e em todas as quadras de terra da Rua Minas Gerais, Parque Paulistano.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo no cruzamento entre as Ruas Alto Acre e Primeiro de Maio, Vila Lemos/Vila Gonçalves e na quadra 06 da Rua Uruguai, Jardim Terra Branca.

MARCELO BORGES DE PAULA

Solicita ao Senhor Diretor da Divisão Regional do DER a capinação e limpeza do canteiro central e margens do Acesso Horácio Frederico Pyles, entre o Jardim Redentor e o Conjunto Habitacional Engenheiro Otávio Rasi.
Solicita ao Senhor Gerente de Contas do Poder Público da CPFL em Bauru a instalação de dispositivo de proteção nos fios da rede elétrica da Rua Severino Dantas de Souza, próximo à EMEF Etelvino Rodrigues Madureira, Parque Residencial Jardim Araruna.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza no terreno da Unidade de Saúde do Núcleo Residencial Beija-Flor.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 01 e 02 da Rua Wakiti Adachi, Vila Garcia.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas queimadas da praça localizada na quadra 06 da Rua Coronel Antônio de Ávila Rebouças, Jardim Flórida.

NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do terreno existente ao lado da sede da Legião da Boa Vontade, localizada na Rua Alberto Paulovich, 02-58, Núcleo Habitacional Mary Dota.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão das Ruas Kanehiko Ijuim, Pousada da Esperança I e Dilair Figliolia, Pousada da Esperança II.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que o CCZ amplie a fiscalização para impedir que animais soltos transitem pela Avenida Rosa Malandrino Mondelli e pela Pousada da Esperança, causando o risco de acidentes.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a ampliação do itinerário da linha Pousada/Campus, bem como a colocação de mais carros extras no período da manhã e a disponibilização do serviço à tarde.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o fechamento dos buracos abertos no cruzamento da Rua César Cruz Ciafrei com a Avenida Rosa Malandrino Mondelli, Jardim Chapadão.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta entre as quadras 04 e 05 da Rua Capitão Alberto Mendes Júnior, Jardim Cruzeiro do Sul.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias e o asfaltamento na Travessa Luiz Drigo, Vila Santista.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na Travessa Luiz Drigo, Vila Santista e no cruzamento da Rua Bernardino de Campos com a Avenida Antônio Requena Nevado, Vila Alto Paraíso.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a relação de todos os prédios de propriedade da Prefeitura, com endereço, bem como informar se estão ocupados ou não, citando o que funciona atualmente nesses locais.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o organograma da Secretaria de Saúde, a relação de todas as unidades administradas pela pasta, com a discriminação de todos os médicos lotados em cada uma, bem como suas especialidades, e a lista dos outros profissionais com formação universitária que ali atuam.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada da areia acumulada em toda a extensão da Rua Padre Francisco Van Der Maas, Vila Engler, principalmente na quadra 19.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 03 da Rua Pedro de Campos, Jardim das Orquideas.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 05 da Rua Antônio Garbe de Mattos, Parque Viaduto.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a instalação de duas lixeiras na quadra 09 da Rua Capitão Mário Rossi, Jardim Petrópolis, uma defronte à Escola Estadual Vereador Antônio Ferreira de Menezes e outra defronte ao Campo do Oriente.

ROOUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que providencie a capinação e limpeza do terreno localizado defronte ao imóvel de número 02-67 da Rua Antônio Valderramas D'Aro, Jardim Solange.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda das árvores existentes na Rua Sorocabana, Centro, especialmente a localizada na quadra 07.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em todas as 64 quadras do Jardim Pagani.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada da árvore localizada na Rua Martim Afonso, defronte ao imóvel de número 06-69, Vila Souto.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo para pedestres no cruzamento da Rua Quinze de Novembro com a Rua Virgílio Malta, Centro.

Clube dos Servidores promove Campeonato de Futebol Society

O Clube dos Servidores da Prefeitura Municipal está com inscrições abertas para o 3º Campeonato de Futebol Society. Cada secretaria/setor deverá nomear um coordenador que será responsável pela inscrição da equipe até o próximo dia 21, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMEL), à Rua Rio Branco, 3-16, com José Aparecido dos Santos (Cido), diretor do Clube e funcionário da Semel, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

A competição é aberta à participação de sócios e dependentes,

categoria masculina, a partir de 16 anos (nascidos em 1995), sendo que os menores de 18 anos devem ter autorização do pai ou responsável.

No próximo dia 28 de fevereiro haverá reunião obrigatória na SEMEL, com os coordenadores de equipes, ocasião em que será realizado o sorteio dos grupos, a entrega do regulamento e a preparação da tabela.

Outras informações podem ser obtidas no Clube dos Servidores, pelo telefone 3236-2650 ou com o Cido, na Semel, pelo telefone: 3232-4343.

Programa Primeiro Emprego continua com inscrições abertas

O Serviço de Preparação para o Primeiro Emprego, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, ainda possui vagas disponíveis. Ao todo são 519 vagas para cursos na Casa do Garoto (52), CIPS (250) e Legião Mirim (200).

De acordo com a Sebes, as inscrições para os cursos da Casa do Garoto são feitas exclusivamente nas unidades do CRAS Nova Bauru e CRAS Godoy.

A unidade do CRAS Nova Bauru fica na Rua Laurindo Palaro, 1-75, e o CRAS Godoy na Rua Carlos Galliters, 2-27, Pq. São Geraldo, com atendimento de segunda à sexta-feira, das 13h30 às 16h30.

Os interessados nos cursos no CIPS, Legião Mirim e Legião Feminina

deverão procurar as Unidades dos CRAS's que atendam a região onde residem, inclusive o Nova Bauru e o Godoy, todas com atendimento disponível no mesmo horário acima citado.

Podem se inscrever jovens de 15 anos e 06 meses a 17 anos e 11 meses, com ensino fundamental completo ou cursando a 8ª série que no ato da inscrição estejam munidos de documento pessoal de toda a família (certidão de nascimento, RG, CPF, carteira de trabalho ou comprovante de renda e comprovante de residência).

Outras informações podem ser obtidas pelo telefone 3227-6677, 3223-2009, 3223-1998.

Prefeitura Municipal abre inscrições para diversos concursos

De 07 a 25 de fevereiro, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, abre inscrições referentes a Concursos para 14 cargos efetivos diferentes, sendo eles:

Especialista em Saúde – Nutricionista e **Especialista em Saúde**– Assistente Social: Pré-Requisito/Escolaridade: Ensino superior completo nas respectivas áreas. Inscrições: de 07/02 a 11/02

Técnico em Saúde – Técnico em Farmácia: Pré-Requisito/Escolaridade: Ensino Médio Completo e Conclusão de Curso Técnico em Farmácia ou Ensino Superior Completo em Farmácia

Inscrições: de 07/02 a 11/02

Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico Tributário: Pré-Requisito/Escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Contabilidade ou Técnico em Administração ou Técnico Jurídico ou Ensino Superior Completo de Contabilidade ou Administração ou Direito.

Inscrições: de 07/02 a 11/02

Assistente em Gestão Administrativa e Serviços – Atendente:

Pré-Requisito/Escolaridade: Ensino Fundamental Completo;

Inscrições: de 07/02 a 11/02

Agente Educacional – Secretário de Escola:

Pré-Requisito/Escolaridade: Ensino Médio Completo

Inscrições: de 14 a 18/02

Técnico em Saúde – Técnico em Imobilização Ortopédica:

Pré-Requisito/Escolaridade: Ensino Médio Completo e Formação Técnica na Área

Inscrições: de 14/02 a 18/02

Técnico em Saúde – Técnico em Radiologia e Imagenologia:

Pré-Requisito/Escolaridade: Ensino Médio Completo e Formação Técnica na Área

Inscrições: de 14/02 a 18/02

Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico Orçamentário:

Pré-Requisito/Escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Contabilidade ou Curso Técnico em Administração ou Ensino Superior Completo de Contabilidade ou de Administração.

Inscrições: de 14/02 a 18/02

Especialista em Construção Civil – Infraestrutura-Engenheiro Civil:

Pré-Requisito/Escolaridade: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro CREA

Inscrições: de 14 a 18/02

Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – Engenheiro de Segurança do Trabalho:

Pré-Requisito/Escolaridade: Curso Superior Completo nas áreas de Engenharia, Arquitetura com Especialização na área de Engenharia de Segurança do Trabalho

Inscrições: de 21/02 a 25/02

Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico em Gestão de Convênios:

Pré-Requisito/Escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Contabilidade em Administração ou Técnico Jurídico ou Ensino Superior Completo de Contabilidade, Administração ou Direito

Inscrições: de 21/02 a 25/02

Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Digitador:

Pré-Requisitos/Escolaridade: Ensino Médio Completo

Inscrições: de 21/02 a 25/02

Cuidador de Crianças, Jovens, Adultos e Idosos:

Pré-Requisito/Escolaridade: Ensino Médio Completo

Inscrições: de 21/02 a 25/02

Os valores das Taxas de Inscrição variam entre R\$ 15,00 (quinze reais) e R\$ 30,00 (trinta reais).

Os salários vão de R\$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) a R\$ 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais), além de benefícios (vale-

refeição, vale-alimentação e vale transporte, sendo que o direito aos dois últimos depende da faixa salarial) com jornadas de trabalho que variam entre 24 (vinte e quatro) e 40 (quarenta) horas semanais.

Todos os candidatos devem ter idade mínima de 18 anos completos na data de posse, possuir a escolaridade exigida de acordo com o cargo pleiteado, estar em dia com obrigações eleitorais, com o serviço militar no caso candidatos do sexo masculino, sem registros de antecedentes criminais entre outros.

Os editais completos podem ser acessados através do site da Prefeitura Municipal www.bauru.sp.gov.br – Link Concursos e nas edições do Diário Oficial publicadas nas datas de 06/01/11, 08/01, 13/01, 15/01, 20/01 e 27/01 deste ano.

Conforme publicação na edição do Diário Oficial desta terça-feira (01/02), a Secretaria Municipal de Administração divulgou as retificações referentes a quatro concursos de nível Técnico (Técnico em Saúde – Técnico em Farmácia; Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico Tributário; Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico Orçamentário; Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico em Gestão de Convênios). As retificações são relacionadas ao nível de escolaridade.

Diário Oficial de Bauru